SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3922

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:35004BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, R R TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, RCON SERVIÇOS LTDA EPP, JMS PRAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – EPP, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, LOCAÇÕES – ME, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, J. ANDRADE LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, GLF VIANA M- ME, CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – ME, HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, PROMAV ENGENHARIA LTDA, para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00006/2025. Cuja abertura será no dia 12.08.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B4D9C5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que

fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025, do tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 15.08.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 29 de Julho de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D1F49EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00022/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB
Valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 12 meses.
Aguiar - PB, 24 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2A9A503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso administrativo por parte da empresa INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA – ME, CNPJ sob o nº 38.074.528/0001-88, da decisão da pregoeira e equipe de apoio na fase de CREDENCIAMENTO da referida empresa, para querendo os demais licitantes se manifestem sobre o recurso, como também fica SUSPENSO a sessão, sendo marcada uma nova data para continuação do certame. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:7CF8D673

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0AEA2B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Aguiar - PB, 23 de Julho de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A89EEB9F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 19/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 cujo OBJETO É: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível

nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário Local) do dia 13/08/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 29 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:7B87136C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 20/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 cujo OBJETO É: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário Local) do dia 14/08/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 29 de julho de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A1D6CEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 77/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA** - AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 3399 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 10.175.806/0001-74, neste ato representado por Francisco Marques Clementino, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 50, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 503.979.154-20, Carteira de Identidade nº 1492971 SSDS/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - Do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 77/2024 até à 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 29 de maio de 2025. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ nº 10.175.806/0001-74
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4FF13AEE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
CÓDIGO DE ÉTICA DO IPSEC

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - IPSEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e normas que orientem a conduta ética dos servidores, membros dos órgãos colegiados, fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e demais partes interessadas;

CONSIDERANDO a importância de garantir a integridade, transparência, imparcialidade e responsabilidade na administração dos recursos públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovar o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC, nos termos desta Resolução.
Art. 2º O Código de Ética tem por finalidade estabelecer diretrizes para a conduta ética de todos os envolvidos nas atividades do IPSEC.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Os princípios fundamentais que devem nortear a atuação dos servidores e demais partes interessadas do IPSEC são:
I - Integridade;
II - Transparência;
III - Imparcialidade;
IV - Responsabilidade;
V - Respeito à Legalidade.

CAPÍTULO III
DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 4º Os servidores e membros dos órgãos colegiados devem evitar situações de conflito de interesses e comunicar qualquer potencial conflito ao Presidente do IPSEC.
Art. 5º É vedado o uso da posição ocupada para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros.

CAPÍTULO IV
DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 6º Os servidores devem manter sigilo sobre informações sensíveis, pessoais e financeiras dos servidores municipais e beneficiários, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V
DO TRATAMENTO JUSTO E EQUITATIVO

Art. 7º Todas as decisões e ações do IPSEC devem garantir tratamento justo e equitativo a todos os servidores e beneficiários.
Art. 8º É vedada qualquer forma de discriminação ou assédio no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO VI
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

Art. 9º O IPSEC deve gerir os recursos previdenciários de forma sustentável, considerando impactos sociais e ambientais.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 10 É expressamente vedado aos servidores e partes interessadas do IPSEC:
I - Aceitar ou oferecer vantagens indevidas;
II - Utilizar recursos do IPSEC para fins pessoais;
III - Omitir ou deturpar informações.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11 O IPSEC através de seu Presidente, fiscalizará o cumprimento deste Código e irá apurar eventuais infrações.

CAPÍTULO IX
DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 12 Este Código de Ética será revisado periodicamente, conforme necessidade, para adequação às normativas vigentes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O descumprimento das disposições deste Código sujeitará os infratores às sanções cabíveis, conforme normas internas do IPSEC e legislação aplicável.
Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 29 de julho de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:575DBCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ/PB

XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã/PB
*"*20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ/PB

CAPÍTULO I
Do Temário

Art. 1º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã-PB terá como tema geral:
*"***20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Presidente do CMAS, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal N 769/2019 e RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, nas dependências do Auditório de Educação da Secretaria Municipal de Educação, município de Caaporã- PB.
Art. 3º A XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

CAPÍTULO II
Credenciamento

Art. 4º - O credenciamento dos (as) participantes da XI Conferência Municipal será efetuado no dia 02 de julho de 2025, das 8:00 horas até 10:00 horas, conforme programação em anexo.

Art. 5º - O credenciamento como Delegado(a) na XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã-PB é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

CAPÍTULO III
Da organização, Objetivos e Eixos Temáticos

Art. 6º - A XI Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS de Caaporã –PB.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º - A XI Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Plenária Temática, Grupos de trabalho e Plenária Final.

Art. 8º - A XI Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 9º - São objetivos da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã-PB:

I. Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;

II. Eleger 04 Delegados (as) sendo 01 (um) usuário (a) dos serviços socioassistenciais para XV Conferência Estadual de Assistência Social - PB.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Art. 10º - Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã-PB, Delegados Governamentais; Delegados Não Governamentais e Convidados.

I – Delegados Governamentais – representantes do governo vinculados aos órgãos públicos, trabalhadores do SUAS e outras políticas que fazem interface com a Assistência Social;

II – Delegados Não Governamentais – representantes da sociedade civil vinculados a entidades e organizações de Assistência Social, trabalhadores de organizações do SUAS e Usuários e organizações de usuários do SUAS.

III – Convidados - representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da igualdade racial, LGBTQI, dentre outros) e Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público

§ 1º - De acordo com a Resolução nº 24/2006, "usuários" são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. "Representantes de usuários ou de organizações de usuários" são sujeitos coletivos, vinculados aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direito, e não apenas por associações formalmente constituídas. São assim reconhecidos os atendidos por: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Art. 11º - São Delegados(as) Natos(as), conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã – CMAS/PB.

Art. 12º - Serão eleitos 04 delegados(as), sendo 02 (dois) representantes governamentais e 02 representantes não governamentais, dos quais obrigatoriamente 01 (um) será usuários do SUAS, cada um eleito com seu respectivo suplente, conforme distribuição:

•02 delegados governamentais eleitos dentre os representantes do órgão gestor municipal de Assistência Social;

•02 delegados representantes de entidades e organizações de Assistência Social e /ou delegados representantes de usuário e organização de usuário do SUAS.

§ 1º - Não havendo representação de usuários/entidades de usuários, estas vagas não poderão ser remanejadas para as outras representações (prestadores de serviços/defesa de direitos e instituições governamentais), evitando-se desta forma o desequilíbrio de representação ou perda de paridade de delegados municipais, na XV Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 2º - Os candidatos para representar o município de Caaporã na XV conferência estadual deverão obrigatoriamente ser delegados com frequência mínima de 80% e está presente no momento da escolha.

Art. 13º - A eleição dos(as) delegados(as) da XV Conferência Estadual de Assistência Social será efetuada por segmento e homologada na Plenária Final.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA DE ABERTURA

Art. 14º - A conferência de abertura terá por finalidade promover a introdução do tema central e situar os participantes sobre os subtemas e as dimensões temáticas.

Art. 15º - As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa, cujo o tempo de cada intervenção será de 3 minutos.

CAPITULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social apresenta 05 (Cinco) eixos, que serão debatidas em cinco grupos de trabalho.

I – Grupo I – **Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;**

II – Grupo II – **Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;**

III – Grupo III – **EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS;**

IV – Grupo IV – **EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;**

V – Grupo V – **Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 17º - O produto dos grupos de trabalho será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da XI Conferência Municipal.

Art. 18º – Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 1 proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 1 proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

Parágrafo único: A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

• 10 deliberações para o próprio município.
• 5 deliberações para o Estado.
• 5 deliberações para a União.

Art. 19º - Cada grupo de trabalho contará com um(a) facilitador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por conduzir a discussão e construção das propostas; um coordenador que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pelos participantes.

CAPÍTULO VII
Da Plenária

Art. 20º - A Plenária terá a competência de rejeitar, modificar e aprovar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho, além das moções encaminhadas pelos participantes, em conformidade com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 21º - A mesa colocará em discussão, sucessivamente, as conclusões e propostas apresentadas pelos grupos de trabalho, para apreciação na Plenária, sendo possível solicitação de destaques, para, posteriormente, serem colocadas em regime de votação. Já as moções devem ser lidas e, em seguida, aprovadas ou rejeitadas.

§ 1º - Os destaques terão a intervenção de dois participantes, um para defesa e outro para encaminhamento em contrário.

§ 2º - Os pontos não destacados serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

§ 3º - Após o início do regime de votação, fica vetado qualquer destaque ou questão de ordem.

Art. 22º - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenação da Plenária Final.
Art. 23º - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações.

CAPÍTULO XI
Das Moções

Art. 24º - As moções deverão ser apresentadas à relatoria da XI Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20% (vinte por cento) de delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final, entregues à Coordenação da Mesa.
Parágrafo Único - As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 25º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 26º - Serão conferidos certificados aos participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã que tiverem pelo menos 75 % (setenta e cinco por cento) de presença e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.
Art. 27º - O presente Regimento Interno será aprovado na XI Conferência Municipal de Assistência Social de Caaporã -PB.
Art. 28º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XI Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).
Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Caaporã, 02 de julho de 2025

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:145CC02A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.230, DE 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 28 / 07 / 2025, o Projeto de Lei nº 291, de 22 / 07/2025 , e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos de Emendas Parlamentares advindas Governo do Estado.
§ 1º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro,obedecerá as seguintes classificações :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 2044 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 17100000 – Transferência Especial dos Estados
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.01 –Material de Consumo R$ 125.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica R$ 125.000,00
Total R$ 250.000,00

Art. 2º Caso o valor da dotação orçamentária não seja suficiente, fica o poder executivo autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço da dotação.

Art. 3º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 29 de Julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publica – se e cumpre – se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:57CB54BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1. 535, DE 22 DE JULHO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES DE CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(COMSEA) E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas
atribuições legais constantes no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente tendo –se por referências legais:

A Lei n° 11.346, de 15 / 9 / 2006, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
A Lei Municipal n° 1.175, de 25 / 7 / 2024, que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e outras ações correlatas; e,
O disposto no Decreto nº 459, de 30 / 08 / 2024, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). R E S O L V E:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo elencadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(COMSEA),** conforme tipos de representações estabelecidas no art. 3° do Decreto n°459, de 30 / 8 / 2024:
I – Representações da esfera governamental:
Nathalia Castro da Rocha (Titular) e Cassiano Rogério Farias Lima (Suplente): Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque (Titular) e Juliana Maria Soares dos Santos (Suplente): Representantes da Secretaria de Educação e Esportes; e,
Paulo Sérgio da Silva Barros (Titular) Joanna Fabíola de Lima Miranda (Suplente): Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

II – Representações da esfera civil:

a) Cleidson Duillo Ramos Farias (Titular) e Avelina de Sousa Farias (Suplente);
c) Daniel Gomes de Castro (Titular) e Diana Ramos da Silva (Suplente)**;**
Eliette Braga da silva (Titular) e Emerson Frederico de Lima Farias (Suplente);
Joaquina de Sousa Farias Lima (Titular) e Leonardo Saulo da Costa Sousa (Suplente);
Maria Eduarda Rodrigues dos Santos (Titular) e Renato dos Santos de Albuquerque (Suplente); e,
Severino Gomes da Silva (Titular) e Carla Simone de Sousa (Suplente).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras, 21 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5F86DE99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1. 536, DE 22 DE JULHO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES DE MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CAISAN) E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas
atribuições legais constantes no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente tendo –se por referências legais:

A Lei Federal n° 11.346, de 15 / 9 / 2006, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); e,
A Lei Municipal n° 1.175, de 25 / 7 / 2024, que dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e outras ações correlatas.
O disposto no Decreto nº 460, de 30 / 08 / 2024, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). R E S O L V E:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo elencadas para compor a **CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (CAISAN),** nos termos do art. 4° do Decreto n° 460, de 30 / 8 / 2024:
I - Nathalia Castro da Rocha (Titular) e Cassiano Rogério Farias Lima (Suplente): Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque (Titular) e Juliana Maria Soares dos Santos (Suplente): Representantes da Secretaria de Educação e Esportes; e,
Paulo Sérgio da Silva Barros (Titular) Joanna Fabíola de Lima Miranda (Suplente): Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6A446134

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.537, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre renovação da cessão funcional de Servidora Pública Efetiva que menciona, para o Poder Executivo Público Municipal de Campina Grande.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, atendendo reivindicação em anexo, a renovação da cessão funcional da Servidora Pública Efetiva **ELÍLIA MARIA POMBO DE FARIAS SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Odontóloga,** admitida em 02 / 02 / 1998, matrícula n° 550041 – 9, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, sem direito ao pagamento de seu vencimento mensal por parte deste Ente Público e sim pelo Poder Executivo do município de Campina Grande.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos ao dia 10 de junho do ano em curso.
Cabaceiras, 25 de julho de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5A947C7C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0224/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: DE 28/07/2025 A 28/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA - ATENA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.107.381/0001-52, ganhador do item 61, no valor global de R$ 36.532,30 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7876A6C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0216/2025 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0071/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO** 10.303.1012.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PREVINE – SAÚDE DA FAMÍLIA – ACADEMIA DE SAÚDE – ACS – SAÚDE BUCAL; 10.301.1012.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS; 10.301.1012.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19; 10.301.1012.2076 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP – EMENDAS PARLAMENTARES; 10.301.1012.2077 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA MÉDIA COMPLECIDADE – MAC – EMENDAS PARLAMENTARES; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: DE 29/07/2025 A 29/07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, ganhador dos itens 04, 06, 07, 09, 15, 16, 27 e 31, no valor global de R$ 69.840,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8081B2DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0240/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 28/07/2025 A 28/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA - WDCL COMERCIO E SERVICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.436.640/0001-84, ganhador do item 40, no valor global de R$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6DE2132E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 265/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: JOELLY HOLANDA DE SOUZA

Decisão: Concedida a licença a servidora JOELLY HOLANDA DE SOUZA, matricula 5217, para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 01/07/2025.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 29 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A6F8BF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 266/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES

Decisão: Concedida a licença a servidora EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES, matricula 4963, sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 29 de julho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1CC2EFBE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Construção de Creche Tipo B (50 alunos) Programa Integra Educação Paraíba, no Município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CONTRATO Nº 00092/2022 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 24.07.2025

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D266FBF0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO FINAL DA OBRA DA QUADRA COBERTA JOSÉ LUCAS DE BARROS NO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 28 de julho de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:BFA40774

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de Olho D'água-PB
PRIMEIRA NOTIFICAÇAO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela primeira notificação, a empresa RBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.690.984/0001-64, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 28 de julho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ED565814

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de Olho D'água-PB
PRIMEIRA NOTIFICAÇAO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela primeira notificação, a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 21.982.891/0002-80, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 28 de julho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:80CBBABF

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura municipal de Olho D'água-PB
PRIMEIRA NOTIFICAÇAO

ASSUNTO: Assinar Contrato

Venho pelo presente notificar, pela primeira notificação, a empresa CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ 52.593.051/0001-78, para comparecer ao setor de licitações e contratos desta prefeitura ou enviar comunicação para o e-mail cplolhodaguapb21@gmail.com, com a finalidade de assinar contrato referente a licitação Pregão nº 0005/2025. Fica concedido a referida empresa o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento desta notificação, contados da publicação deste termo. A não manifestação implica em descumprimento das obrigações, com a consequente punição de impedimento de licitar e contratar, bem como na convocação da licitante classificada

subsequente nos termos do item 16.1.2 do edital, bem como art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua -PB, 28 de julho de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:27F88F48

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.534/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATO Nº 1.534/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: 04.512.132/0001-53.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1B98BB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.535/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATO Nº 1.535/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA.**
CNPJ: 17.271.455/0001-44.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F6075F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.536/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATO Nº 1.536/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2A38187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.537/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATO Nº 1.537/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA.**
CNPJ: 08.888.299/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS

PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B3561587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.538/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
CONTRATO Nº 1.538/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PB TRACTOR LTDA.**
CNPJ: 52.060.377/0001-30.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9856CC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.580/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025
CONTRATO N° 1.580/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.712.427/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BA5772C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

BELOFARMA LTDA
CNPJ: 32.786.481/0001-07
Endereço Eletrônico: primedistribuidora827@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 299/2024, Pregão Eletrônico n° 086/2024, Contrato n° 250/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **BELOFARMA LTDA, CNPJ N°32.786.481/0001-07**, por reiteradas vezes descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços essenciais de natureza contínua, cuja paralização, interfere diretamente na saúde dos usuários do produto do Município de Patos.

Assim, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que orientam o agir vinculado da Administração, e considerando a inequívoca manifestação de vontade da contratada em rescindir o contrato, opera-se a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 250/2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade de rescisão se mostra a medida mais célere e eficaz para resguardar o interesse público, diante da inexecução do contrato e da concordância da contratada.

Assim, em conclui-se pela:

RESCISÃO BILATERAL do contrato com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 29 de julho de 2025.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 29 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Carliane Gonçalves Medeiros de França
Código Identificador:A82814C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025
CONTRATO N° 1522/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 13.570.141/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.597.390,98 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025 E CONVÊNIO COM O FNDE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:82023A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004 /2025
CONTRATO N° 1523/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 13.570.141/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 (NOVE) SALAS E COM QUADRA DE ESPORTES, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.760.209,65 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025 E CONVÊNIO COM O FNDE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 361 1003 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 1003 1015 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E/OU GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESCOLARES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 29 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:8AD4E31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1.774/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1774/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

Instrumento: 6º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 1774/2023**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICIPIO DE PATOS - PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 182/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 24/08/2025, bem como, tem por objeto acrescentar ao valor contratual o total R$ 00,00 (zero), mantendo-se o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 3.678.931,77 (três milhões e seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), que representa um aumento de 00% (zero por cento), conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, art. 124 e incisos Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** o Sr. **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

Patos, 25 de julho de 2025

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:CA38B621

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DISPENSA N.º 019/2025 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2025 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2025 - STTRANS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO MICROPROCESSADOS, COM TECNOLOGIA EMBARCADA, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTD
CNPJ: 22.731.231/0001-08
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de julho de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2025 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 152/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTD
CNPJ Nº: 22.731.231/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO MICROPROCESSADOS, COM TECNOLOGIA EMBARCADA, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de julho de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:A85B348E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 025/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 cujo OBJETO É: Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de Salgadinho - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/08/2025. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 29 de julho de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B7190406

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato n°01.00065/2024, Pregão Eletrônico n° 0006/2024.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ: 09.200.727/0001-97.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRAÇÃO DE FARMÁCIAS/DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE -PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 31/07/2025 À 31/05/2026
São Mamede, 24 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:91DA5FDD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025 - PONTO FACULTATIVO FERIADO_FUNDAÇÃO DA PARAIBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2024-GP.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto é feriado estadual em virtude das comemorações do **Dia da Fundação do Estado da Paraíba**, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 3.489, de 20 de agosto de 1967**;
CONSIDERANDO que neste ano de 2025 o referido feriado recairá numa **terça-feira**;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de planejamento familiar e deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **facultado o expediente nas repartições públicas municipais** no dia **04 de agosto de 2025 (segunda-feira).**
Parágrafo Único - Excetuam-se da disposição deste Decreto os serviços essenciais, **notadamente os serviços de saúde** e o **Conselho Tutelar**, os quais deverão funcionar em **regime de plantão**, garantindo o atendimento contínuo e ininterrupto à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego – PB, em 29 de julho de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:5E5F3C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
(EXECUTIVO)
Decreto Nº 33/2025 de 23/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.
DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
1.31.1.2001.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
1.31.1.2001.3390400000.500	30.000,00
COMUNICAÇÃO - PJ	
Valor Total da Ação (2001) R$	**60.000,00**
Valor Total do Órgão (1010) R$	**60.000,00**
Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$60.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
1.31.1.2001.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1.31.1.2001.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2001) R$	**60.000,00**
Valor Total do Órgão (1010) R$	**60.000,00**
Valor Total R$	**60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,23/07/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por VANUSA DA PAZ MEDEIROS:03362830404
Dados: 2025.07.28 08:52:01 -03'00'

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:962EFA66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Construção de Calçadão/Passarela Nas Margens da Rodovia PB–283, no Município de Vista Serrana – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: **.***.889/0001-** - R$ 616.766,02.
Vista Serrana - PB, 29 de Julho de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2793DB12

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de Construção de Calçadão/Passarela Nas Margens da Rodovia PB–283, no Município de Vista Serrana – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gamarra Construtora e Locadora Ltda - CNPJ **.***.889/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 29 de Julho de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:FB15895F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços nº: RP 00022/2024 proveniente do processo administrativo nº 240830PE00023 Licitação nº. 00023/2024 — fundamentação na lei nº 14.133/2021 para Aquisição de materiais para execução de projetos educacionais de laboratório moveis, matemática, lúdicos e brinquedos, para as unidades escolares do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vista Serrana e: CT Nº 01276/2025 – 23.07.25 até 31.12.25 – MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ **.***.359/0001-** - R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2B0A65A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00023/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250407PE00023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos agrícolas.
Considerando a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos agrícolas** destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB;
Considerando que foram regularmente convocadas para assinatura do contrato as empresas:

• **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 11.175.931/0001-47
• **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 39.236.457/0001-35
• **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 11.258.338/0001-64
• **MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.463.287/0001-96

Considerando que as empresas **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** e **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA não se manifestaram no prazo legal** para assinatura do contrato, descumprindo, portanto, os termos do edital e da legislação aplicável;
Considerando que **apenas a empresa MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA** compareceu e manifestou interesse em formalizar a contratação;
RESOLVE:

• **Desclassificar** as empresas:

• **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 11.175.931/0001-47;
• **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº 39.236.457/0001-35;
• **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA**, CNPJ nº 11.258.338/0001-64;

Por **inércia no atendimento à convocação para assinatura contratual**, conforme previsto no edital e na legislação pertinente.

• **Convocar a empresa MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA**, CNPJ nº 00.463.287/0001-96, para **assumir os itens anteriormente adjudicados às empresas desclassificadas**, desde que haja interesse da Administração Pública e concordância da empresa.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

São João do Rio do Peixe/PB, 29 de julho de 2025.

THAMYSE SOARES MARTINS
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7C4C1D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL 00020.2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESSENCIAL Nº 00020/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando o ofício nº 148/2025, datado de 07 de julho de 2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Oliveira Gomes Soares, no qual é formalizada a solicitação de **rescisão contratual do Sr. Igor Afonso de Carvalho**, portador do RG nº 580369493 e CPF nº 036.958.294-27, residente na comunidade rural de Roça Grande, neste município;
Considerando que a solicitação atende aos requisitos administrativos e legais para o encerramento da contratação, não havendo, até o momento, pendências financeiras ou materiais registrados junto ao setor competente;
DEFIRO a presente solicitação, autorizando a rescisão contratual do Sr. Igor Afonso de Carvalho, com efeitos a partir da presente data, devendo o Setor de Licitação e Contratos adotar as providências administrativas necessárias ao encerramento formal do vínculo contratual.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
São João do Rio do Peixe/PB, 29 de julho de 2025.

THAMYSE SOARES MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7CD09759

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **DANIELLY ALVES BARROS,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.094.151/0001-02**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DF646700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FARMACIAS PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.412.070/0001-13.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C389F64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FARMACIA PASSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.954.130/0001-51.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:36E1EC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **ANTÔNIO RAMON SOARES TAVARES – ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.770.977/0001-03.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:14247CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** CPF: 106.495.777-36**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2812CE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSE RIVONILDO DA SILVA**, sob o CNPJ Nº 60.714.182/0001-94.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM

CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5DEA4BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EDIVALDO QUIRINO DIAS**, CPF Nº 350.391.084-00.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A2EC751C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **EDNAR FLORENCIO AZEVEDO,** CNPJ Nº 29.637.986/0001-97.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:91086DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FABIANO DE SOUSA SERAFIM,** CNPJº 61.653.773/0001-61.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E6723390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **DAURICELIO HONORIO DA SILVA,** CPF nº 583.848.201-04**.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FA0D1B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA, CNPJ: 05.158.387/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB
VALOR GLOBAL: R$ 611.368,00 (Seiscentos e Onze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 23/07/2025 À 23/07/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de julho de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita Constitucional e Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5BDCEE36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 de julho de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C580DDB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Processo de Credenciamento N.º 05/2025, objetivando CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA, em favor de:

1 - **DANIELLY ALVES BARROS,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.094.151/0001-02, sediada na rua José Vidal, n° 84, Centro, Água Branca-PB, CEP: 56.748-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. DANIELLY ALVES BARROS**,** RG: 3354093 SSD/PB e CPF: 075.019.494-39.

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

2 - **FARMACIAS PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.412.070/0001-13, sediada na R Jose Mariano de Brito, n° 334, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, por intermédio de sua representante legal (abaixo assinado) e proprietária a senhora BRUNA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA**,** RG: 3.574.454 SSD/PB e CPF: 095.565.744-09

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

3- **FARMACIA PASSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.954.130/0001-51, sediada na AV Jurandir Cordeiro Pessoa, n° 127, Térreo, João Cordeiro, Tabira, CEP: 56.780-000, por intermédio de seu representante legal e proprietário o senhor FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES**,** RG: 5.354.001 SDS/PE e CPF: 024.944.194-25.

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

4 - **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03**, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES**, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Água Branca - PB, 22 de julho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:0EA65236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o resultado do Processo de Credenciamento N.º 04/2025, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB:

1 - **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36 e do RG sob o nº 2720376 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Fernandes, N.º 80, Bairro Centro, Malta – PB, CEP 58.713–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

2 - **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

3- **EDIVALDO QUIRINO DIAS,** portador do CPF sob o nº 350.391.084-00 e do RG sob o nº 256662 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Vertentes, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

4 - **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

5 - **FABIANO SOUSA SERAFIM, CPF: 701.463.674-05**, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

6 - **DAURICÉLIO HONORIO DA SILVA, CPF: 583.848.201-04**, residente e domiciliado na Rua Joana Maltides da Conceição, S/N, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca - PB, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

Água Branca - PB, 21 de julho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1131CA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 julho de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita- Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B076A028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 05/2025, objetivando CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A à Z CONSTANTES DA TABELA CMED ÉTICOS E NÃO ÉTICOS ATRAVÉS DE MENOR PREÇO POR ITEM SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER CONFORME PREVISÃO NO EDITAL NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA BRANCA: em favor de:

1 - **DANIELLY ALVES BARROS,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.094.151/0001-02, sediada na rua José Vidal, n° 84, Centro, Água Branca-PB, CEP: 56.748-000, por intermédio de sua representante legal a Sra. DANIELLY ALVES BARROS**,** RG: 3354093 SSD/PB e CPF: 075.019.494-39.

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

2 - **FARMACIAS PAJEU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.412.070/0001-13, sediada na R Jose Mariano de Brito, n° 334, São Braz, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, por intermédio de sua representante legal (abaixo assinado) e proprietária a senhora BRUNA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA**,** RG: 3.574.454 SSD/PB e CPF: 095.565.744-09

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

3- **FARMACIA PASSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.954.130/0001-51, sediada na AV Jurandir Cordeiro Pessoa, n° 127, Térreo, João Cordeiro, Tabira, CEP: 56.780-000, por intermédio de seu representante legal e proprietário o senhor FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES**,** RG: 5.354.001 SDS/PE e CPF: 024.944.194-25.

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

4 - **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES/FARMÁCIA FREI DAMIÃO, CNPJ: 20.770.977/0001-03**, com sede na Rua Manoel Lima, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000,

representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO RAMOM SOARES TAVARES**, portador do CPF: 075.862.354-22 e RG: 3026211 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Padre Tavares, N.º 218, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000

Credenciada para o item 01, 02 e 03

Valor Global Destinado: R$ 144.375,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Água Branca - PB, 22 de julho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:141656EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 04/2025, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB:

1 - **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36 e do RG sob o nº 2720376 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Fernandes, N.º 80, Bairro Centro, Malta – PB, CEP 58.713–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

2 - **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

3- **EDIVALDO QUIRINO DIAS,** portador do CPF sob o nº 350.391.084-00 e do RG sob o nº 256662 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Vertentes, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

4 - **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

5 - **FABIANO SOUSA SERAFIM, CPF: 701.463.674-05**, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000.

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

6 - **DAURICÉLIO HONORIO DA SILVA, CPF: 583.848.201-04**, residente e domiciliado na Rua Joana Maltides da Conceição, S/N, Bairro Gualterina Alencar, Água Branca - PB, CEP 58.748–000

Credenciada para o item 01
Valor Global Destinado: **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), referente a 600 carradas pelo período de 06 meses.**

Água Branca - PB, 21 de julho de 2025**.**

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EA00D402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.158.387/0001-22

Valor Global: R$ 611.368,00

Água Branca – PE, 22 julho de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:050779F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
5º	GLEICE MIRELLE DE LIMA CALISTO	57.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o (s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado**, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS,** dos respectivos Editais.

Parágrafo único*:* A documen*t*ação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital**,** munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1.**, **3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
Gozar dos direitos civis e políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir 18 anos completos na data da posse;
Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada **"***por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";*
Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
Estar quite com a **Receita Federal,** no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
Possuir CPF regularizado;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3**. e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:
Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:
Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e

mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.1.3. Dos Exames Médicos

Relação de Exames para todos os Candidatos
Hemograma completo com plaquetas
Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
Ureia
Creatinina
AST
ALT
Àcido Ùrico
Glicemia de Jejum
Sumario de Urina
Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
VDRL (quantitativo)
Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
Eletrocardiograma com Laudo
Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.
Exames específicos, além dos supracitados:
Cargos:
Op de Máquina Pesada: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia,
Senso Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Motorista: Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, fundo de olho, Biomicroscopia, Senso
Cromático e Tonometria + Eletroencefalograma
Gari: EEG
Fiscal de Obras: EEG
Fiscal de Serviços Urbanos: EEG
Fiscal Sanitário: EEG
Professor: Audiometria com laudo e laringoscopia com laudo

	CRONOGRAMA:	Período
01	Prazo de entrega dos documentos	30/07 a 20/08/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	01/08 a 22/08/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	27/08/2025
04	Cerimônia de Posse	01/09/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 29 de julho 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F75436B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 017/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 027/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, a servidora **MARIA ODETE DA SILVA MARTINS**, CPF de nº. 498.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Gari, matricula nº 749, lotada na Secretária Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 (redação da EC 103/19) c/c art. 97-A, incisos II a V, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) e art. 20, incisos II a V, §§ 3º e 6º, I, da LCM 008/21 c/c art. 20, §§ 1º, 2ª e §7º, da LCM 008/21 (redação dada pela LCM 018/22).**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de julho de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:36BDCF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO OFICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (NÃO ENTREGA DE PRODUTO)

NOTIFICANTE: Município de Alhandra
NOTIFICADA: Allprint Suprimentos e Embalagens LTDA, CNPJ: 51.891.027/0001-52
PREGÃO ELETRÔNICO: 900010/2024
CONTRATO: 0056/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, Centro, Alhandra, Estado da Paraíba, neste ato representada por **JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**, Secretário de Administração, vem, por meio deste, **NOTIFICAR, ALLPRINT SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.891.027/0001-52, endereço na AV. PEDRO TAQUES, 5023, LOTEAMENTO SUMARE, MARINGA - PR, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, considerado da data da publicação desta notificação, apresentar justificativa, acerca do **descumprimento contratual** referente à **não entrega do(s) produto(s)** descrito(s) no Contrato Administrativo nº 00056/2025, **CPL,** podendo arguir tudo o que entender necessário à defesa, bem como apresentar documentos e justificações.
Até a presente data, **não houve a entrega dos bens contratados**, tampouco comunicação formal por parte dessa empresa justificando o atraso, o que configura inadimplemento contratual.
Desta forma, notificamos V.Sa. para que **regularize a situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta notificação. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá ensejar a **aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente**, incluindo, mas não se limitando a:

• Advertência;
• Multa por descumprimento contratual;
• Rescisão unilateral do contrato;
• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Certos de sua atenção e colaboração, aguardamos providências imediatas.

Alhandra, 29 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7626FD1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO - EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
1º ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARCELADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00102/2024 - Daniel Alexandre Alves 10238511480 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.07.25.
Aparecida/PB, 30/07/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:8C7BE09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025; EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria técnico–jurídica especializada em Direito Público, com atuação na Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida–PB, com a finalidade de prestar orientação jurídica, consultoria junto a referida secretaria, bem como ministrando palestras e orientação junto ao Cras e conselho tutelar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSERILDE TRAJANO LINS - CPF: 964.747.344-34 - R$ 31.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2025. OBJETO: Contratação de assessoria técnico–jurídica especializada em Direito Público, com atuação na Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida–PB, com a finalidade de prestar orientação jurídica, consultoria junto a referida secretaria, bem como ministrando palestras e orientação junto ao Cras e conselho tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/07/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnico–jurídica especializada em Direito Público, com atuação na Secretaria de Assistência Social do Município de Aparecida–PB, com a finalidade de prestar orientação jurídica, consultoria junto a referida secretaria, bem como ministrando palestras e orientação junto ao Cras e conselho tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 08 243 2001 2010 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 000093 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 08 244 1016 2012 PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE 102.979,00 0,23 VULNERABILIDADE 21.200 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL–FMASA 08 244 1016 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000873 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 08 244 1016 2089 MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS 08 122 1016 2099 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE. VIGÊNCIA: até 22/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00117/2025 - 22.07.25 - JOSERILDE TRAJANO LINS - R$ 31.200,00.
Aparecida - PB, 22 de Julho de 2025

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:423F7541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 19 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de prótese dentária á cargo do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 29 de Julho de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5A9B36C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROTESE TRANSFEMURAL DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 8.700,00.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D6107D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HEAC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - R$ 49.500,00.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:73063B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS AREA DE EDUCAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS COM APOIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AREIAL – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 33.000,00.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E4C3B507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D17FC698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C1156194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DESTINADO A ECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CBEA3CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de indexação, tratamento eletrônico e preservação de documentos físicos pertencentes ao acervo deste órgão. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 29 de Julho de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:2C8F5C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00087/2025 - 29.07.25 - HEAC SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - R$ 49.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D4B5F553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS AREA DE EDUCAÇÃO COM SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS COM APOIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AREIAL – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 2040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2040.12.361.1005.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00088/2025 - 29.07.25 - STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 33.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:27813A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESE TRANSFEMURAL DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2090.10.301.1008.2019 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO PROG.DE SAUDE DA FAMILIA 2090.10.301.2006.2021 – MANUTENCAO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00089/2025 - 29.07.25 - ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 8.700,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B0596D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação aplicável, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água potável para consumo humano, neste município por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data, mesmo em período chuvoso, afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que o principal manancial de água do município se encontra contaminado em virtude do transbordo de esgoto sem tratamento, ficando imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água feito pela CAGEPA (Companhia de Água e Esgoto da Paraíba) no município não atende a demanda da população, atualmente abastecendo o município apenas 2 (dois) dias na semana e na sua zona urbana, ficando a zona rural totalmente sem cobertura;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água potável, através de carros pipa;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, do município de AREIAL - PB, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

§ 1º. A dispensa de licitação será destinada apenas para a aquisição:

I – de água potável, destinada à população rural e urbana, através do abastecimento de cisternas comunitárias e prioritariamente a famílias em vulnerabilidade social, bem como na construção, ampliação e limpeza de açudes;

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BAA92892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71 DE 28 DE JULHO DE 2025

"REGULAMENTA A LEI N° 188/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável;

DECRETA:

Art.1º - Para fazer jus ao recebimento da subvenção estabelecida na Lei Municipal n° 188/2011, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal n° 592/2025, as Associações de Agricultores Rurais e Sindicatos Rurais, deverão apresentar:

I - CNPJ regular;

II - Comprovação de que se encontra em pleno funcionamento há mais de 02 (dois) anos;

III - Certidões Negativas comprovando sua regularidade Jurídica e Fiscal;

IV – Comprovar ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal;

V – Ata registrada em Cartório relativa à eleição e posse de sua atual Diretoria;

VI – Documentação pessoal do diretor (a) (RG, CPF e Comprovante de residência atualizado);

VII – Dados bancários.

Art. 2º - A entidade contemplada com a subvenção estabelecida na Lei Municipal n° 188/2011, deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, até 31 de março do ano subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:0030271A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2025

PORTARIA Nº. 150/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado por JOÃO MIRANDA DE ARAUJO DA COSTA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder exoneração, a pedido, ao servidor JOÃO MIRANDA DE ARAUJO DA COSTA, matrícula nº 3019705, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de Santa Rosa, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:B0E07053

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00059/2025 – CONTRATO N° 00325/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 00325/2024, celebrado para a execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde

Nossa Senhora dos Milagres, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e obrigações contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia 13 de novembro de 2025 e o prazo de vigência contratual até o dia 13 de dezembro de 2025, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, aprovado pelos setores competentes.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pelo parecer técnico do Setor de Engenharia que aponta ser mais vantajosa a continuidade do contrato, mesmo com atraso imputável à contratada, considerando o estágio da obra e o interesse público. Fundamenta-se no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação em contratos por escopo até a conclusão do objeto.
Bernardino Batista - PB, 13 de Maio de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FBE0DBC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESTAQUE NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, na forma desta lei, o Prêmio "Aluno Destaque" na Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista, com os seguintes objetivos gerais:
I - Estimular o aluno a potencializar sua aprendizagem;
II - Despertar o espírito e o raciocínio na busca do conhecimento;
III - Incentivar a superação dos obstáculos nos bancos da escola;
IV - Mostrar horizontes para galgar nova etapa na vida estudantil;
V - Otimizar o estudante para as grandes conquistas acadêmicas.
Art. 2º O prêmio "Aluno Destaque" consiste na entrega de 01(um) notebook para o aluno que recebe premiação nacional, estando classificado entre os três primeiros colocados em competições de caráter intelectual, como olimpíadas de física, matemática, dentre outras.
Art. 3º A premiação do "Aluno Destaque" deverá ser entregue oficialmente na escola a qual ele está matriculado.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para a efetiva implantação do prêmio "Aluno Destaque" no Município de Boa Vista.

Boa Vista, 28 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0BB2BCAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI – CNPJ 29.620.239/0001-46.

Publique-se

Boa Vista - PB, 23 de julho de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B01A7480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: Chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R$ 75.000,00; MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 117.200,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 61.600,00.
Bom Sucesso - PB, 29 de Julho de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2F6B8AA9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

OBJETO: Chamamento público de serviços objetivando: a formação de cadastro para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de saúde, na função de MÉDICO, para realização de consultas especializadas, de forma presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA; MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço: R Vereador Eudes Felix de Sousa, SN - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 25 de Julho de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:698601C5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de mata burros em concreto no município de Bom Sucesso/PB, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00043/2024 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 143.794,56. ASSINATURA: 29.07.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:711F9A88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO PARA ADEQUAÇÃO DO NOVO MODELO DO RG COM CENARIO FOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS –PB. (KIT COMPOSTO POR: PAD DE ASSINATURA AK–560, LEITOR BIOMÉTRICO WATSON MINI–AK, CÂMERA AKYSCAM10 E KIT CENÁRIO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.
Brejo dos Santos - PB, 29 de julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EE230C1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 332.435,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 44.386,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

3 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002-01.

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:48959632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 240.543,30 (Duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 52.100,10 (Cinquenta e Dois Mil Cem reais e dez Centavos).

3 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

4 - PARAISO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.028.009/0001-90.

Valor Global: R$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7F898487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B5BFB32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EFA86032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 332.435,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 44.386,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

3 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002-01.

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CB11D392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 240.543,30 (Duzentos e Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 52.100,10 (Cinquenta e Dois Mil Cem reais e dez Centavos).

3 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.836.567/0001-80

Valor Global: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

4 - PARAISO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.028.009/0001-90.

Valor Global: R$ 23.870,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EC2A619C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Cacimba de Areia – PB, 25 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:3342841B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 09.323.745/0001-66.

Valor Global: R$ 310.117,50 (Trezentos e Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

2 - JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.719.610/0001-51.

Valor Global: R$ 73.152,00 (Setenta e Três Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2025

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FC9B6A30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 90/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 90/2025, de 29 de julho de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE1ºDEAGOSTO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$70,63 (SETENTA REAIS E

SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), para**R$70, 80 (SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde agosto de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB. Em 29 de julho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:08B2C06B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada para Execução dos serviços pavimentação em piso intertravado, da Rua Manoel Jacome de Moura, na Sede do Município de Curral Velho/PB, Conforme a Emenda de Transferência Especial de Nº 458/2024 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilhas orçamentárias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 29 de julho de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:632B6557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Na edição ANO XV | Nº 3917 Pg 25 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 23 de julho de 2025, **onde se ler**: torna público para conhecimento dos interessados, que, será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/08/2025, para a contratação de empresa especializada na aplicação de cursos de curta duração voltados à capacitação de servidores públicos municipais, promovendo o desenvolvimento técnico, humano e institucional no âmbito da gestão educacional com modalidades EAD e Presencial atendendo as necessidades do município de Diamante-PB. Ler-se: torna público para conhecimento dos interessados, que, será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/08/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2E61FFD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Contratação de empresa especializada, autorizada pelos órgãos ambientais, para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Municipal de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00144/2025 - 28.07.25 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ 12.461.865/0001-34 - R$ 119.460,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais).
Emas-PB, 28 de julho de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO-
Prefeita.

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:334D350C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0043/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE 05 (CINCO) LUGARES PARA USO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº 802/2025**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 31/07/2025, ÀS 18H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 14/08/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/08/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 14/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 30 de julho de 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:25E9BEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo de **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 002, 2025**, com base no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, e em observância ao §2° do art. 86 da Lei n° 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal n°001/2025, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de

dispensa de licitação, em favor da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.198.597/0001-07**, cujos itens contratados correspondem ao objeto da presente adesão: aquisição de mobiliário escolar e de escritório, destinado, à reestruturação das unidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB. conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar. A adesão refere-se à Ata De Registro de Preços n° 002/2025, originada do Pregão Eletrônico n° 025/2023, cujo: órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Ampliada de Saúde do Nordeste — CONSANE.
O valor total da contratação é de R$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais.), conforme previsão orçamentária vinculada ao Programa "1029 — Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental", oriundo de convênio celebrado com o Governo do Estado da Paraíba. Fica a emprese. APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput, da Lei n° 14.133/2021, observando-se o prazo legal para sua formalização.

Itaporanga - PB, 15 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CB41CEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

PORTARIA Nº 405, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor dos contratos nº 0147 a 162/2025 administrativos a Sra. JANAINA DE LIMA SERAFIM SILVA, Chefe de Departamento, Matricula nº 4618.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0147 a 162/2025 a Sra. ARYANE TEIXEIRA DE ARAUJO MATIAS, Chefe de Setor, Matricula nº 128214.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de JUNHO de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8EBEC6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

PORTARIA Nº 406/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **POLIANA PORCINO PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO na Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FB785359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

PORTARIA Nº 407/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **HENRIQUE HERIQUE ARAUJO CABRAL DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO na Superintendência de Trânsito e Transportes do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EEB658CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

PORTARIA Nº 408/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:
Art.1º Nomear **SEBASTIÃO BASÍLIO MOURA** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO na Secretaria de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:CADF18DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

PORTARIA Nº 409/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **WILLDELBRANDO CUSTODIO PEREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO na Secretaria de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:90E25B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

PORTARIA Nº 410/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **MARIANO CURINGA DOS SANTOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR na Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 29 de julho de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6C3D2D79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de relação de complementos alimentares e fraudas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000279 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000280 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2025 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000309 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000310 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2026 MANUTENÇAO DOS POSTOS MEDICOS 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000319 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000354 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000355 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2030 MANUTENÇAO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000370 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000371 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2032 MANUTENÇAO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE

000392 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000393 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 000412 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00109/2025 – 20.06.2025 até 20.06.2026 – FARMACIA MOURA LTDA – R$ 215.806,50; CT Nº 00111/2025 - 23.06.25 até 23.06.26 –PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - R$ 10.297,500,00;
JOCA CLAUDINO-PB, 17/07/2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:24FC2C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00063/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. CONTRATADA: Puma Maquinas Ltda. EPP. CNPJ nº 23.655.349/0001-67. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/PB. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 00063/2024 por 12 (doze) meses, a contar da data do término do atual termo vigente. Assim, o novo prazo de vigência findar-se-á em 24/07/2026. FUNDAMENTO: Arts. 105 A 114, da Lei 14.133/21, bem como na cláusula sétima do contrato n° 00063/2024. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Joca Claudino - PB, 01 de julho de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:0161AF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATOS Nº 00066/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: DL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 48.058.173/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00066/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 31/07/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00066/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE JULHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:90F02173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATOS Nº 00067/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00015/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
CNPJ Nº 40.328.532/0001-77
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00067/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 31/07/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00067/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 29 DE JULHO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7E077628

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
DISPENSA N° 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025-CONTRATO Nº 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **11.164.805./0001-97**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE**
Modalidade: **DISPENSA N° 008/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e fornecimento de Coffee Break (salgados e bolos) para eventos institucionais, ern atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB.

CONTRATO Nº 015/2025.
CONTRATADA: 58.432.928 ADILIO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ n' 58.432.928/0001-25, situada na Rua Frei Damiao de Bozzano, 14, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, neste ato representado pelo Senhor Adilio Barbosa Da Silva, CPF n° 056.097.424-80.

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0006 2028 Manut. das ativ. do Fundo municipal de saúde - FMS
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Juripiranga-PB, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7F9DC531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo das Ruas Tiradentes, Avenida Liberdade, Avenida Nossa Senhora da Soledade, Rua Rui Carneiro, Rua Conjunto Caio Correia e Rua Inácio Marinho de Souza, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1087339-83/2023 – 943576 MCIDADES/CAIXA;

CONTRATADO: **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 73.041.188/0001-90 com sede na R Danilo Valbuza, n°615, Laranjeiras Caieiras-SP CEP: 07 747-300, representada neste ato pelo Sr. Alne Elias Abou Jaoude, Brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 18/03/1964. portador da cédula de identidade RG nº 1E956.745 SSP/SP expedida em 11/06/1982 e do CPF/MF n° 050.312.398-67 residente e domiciliado na Rua Danilo Valbuza 615-Bairro de Laranjeiras, Caieiras—SP - CEF 07747-300.**
CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 09/07/2024 Celebraram o Contrato N° 090/2024, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfaltico sobre pavimento em paralelepípedo das Ruas Tiradentes, Avenida Liberdade, Avenida Nossa Senhora da Soledade, Rua Rui Carneiro, Rua Conjunto Caio Correia e Rua Inácio Marinho de Souza, em atendimento ao Contrato de Repasse n° 1087339-83/2023 – 943576 MCIDADES/CAIXA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2024, com vigência ate 06/06/2025.
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: 0 Prazo da vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, contando a partir de 08/08/2025, se expirando em 06/08/2025.

Juripiranga-PB, 03 de Junho de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:010D5669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 25 de Julho de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:ACE0D82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024; 2- ADITIVO 0002/2025; 3- CONTRATO: Nº 00205/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO: PHONTOALL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ nº 14.666.954/0001-42; 6- OBJETO: acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. no art. 124, Inciso I, alínea "b", cominado com o art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. 9- DATA DA ASSINATURA**:** 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E584903A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFO PROFISSIONAL E DESIGNER GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 55.321.659 ANDRÉ FIRMINO DE LIMA - R$ 30.000,00.
Massaranduba - PB, 21 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00058/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES AO VIVO,CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RODRIGO NASCIMENTO LIMA 12974176402 - R$ 30.000,00.
Massaranduba - PB, 25 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00059/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA ME - R$ 36.650,00.
Massaranduba - PB, 24 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFO PROFISSIONAL E DESIGNER GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00380/2025 - 21.07.25 - 55.321.659 ANDRÉ FIRMINO DE LIMA - R$ 30.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÕES AO VIVO,CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00058/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00382/2025 - 25.07.25 - RODRIGO NASCIMENTO LIMA 12974176402 - R$ 30.000,00

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0037 2003 15001000 Recursos Livres 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00381/2025 - 24.07.25 - ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA ME - R$ 36.650,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:1628AAD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo "B" (suporte bàsico) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mataraca–PB, conforme termo de referência e especificações. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 29 de Julho de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CF22F41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2025. EM 23 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 185/2025. Em 23 de julho de 2025.

ALTERAÇÃO DE DOIS MEMBROS TITULARES E UM MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mataraca/PB, e com base na Lei Municipal de Nº 514/2021 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do CACS/FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1.º - Alterar dois membros titulares e um suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) do Município de Mataraca/PB, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Diretores Escolares e Escolas do Campo), de acordo com a indicação, PARA DAR CONTINUIDADE AO MANDATO DE 04 (quatro) ANOS. (2023/2026).
1.1 -Afastar a pedido a Representante titular da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca, que solicitou ao Conselho de

Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) desligamento, pois atualmente encontra-se trabalhando na Secretaria Municipal de Saúde:
Titular afastada: **Luana Daniela dos Santos – CPF: 471.873.748-60**
1.2 - Nomear a Representante titular da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Secretário Municipal de Educação, em substituição a que solicitou desligamento pois atualmente encontra-se trabalhando na Secretaria de Saúde:
Titular nomeada: **Jailda Cristina da Silva – CPF: 022.462.744-94**
2.1 - Afastar a pedido a Representante titular das Escolas do Campo, que solicitou ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) desligamento, pois atualmente não trabalha mais no município:
Titular afastada: **Maria do Socorro Araújo Melo – CPF: 288.305.124-00**

2.2 - Nomear a Representante das Escolas do Campo, indicado pelo Secretário Municipal de Educação, em substituição a que solicitou desligamento pois atualmente não se encontra mais trabalhando no Município:
Titular nomeada: **Jéssika Campos da Silva – CPF: 121.471.804-32**.
3.1 - Afastar a Representante Suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas que não faz mais parte do quadro de Diretores Escolares do Município:
Suplente afastada: **Germana Viana da Conceição Régis - CPF: 028.313.714-07**.
3.2 - Nomear a Representante suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas indicado pelo Secretário Municipal de Educação, em substituição a que se desligou por não fazer mais parte do quadro de Diretores Escolares do Município:
Suplente nomeada: **Adna Soares Santos de Freitas – CPF: 121.186.414-51.**
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:78EA1C88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE AGRONOMIA DESTINADO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRICOLA A PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R$ 51.600,00.
Montadas - PB, 08 de Julho de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:42E96198

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE AGRONOMIA DESTINADO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRICOLA A PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.608.1010.2077 – Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural. VIGÊNCIA: até 08/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00077/2025 - 08.07.25 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R$ 51.600,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D6BCB076

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TERRESTRE DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB.
. PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.198.349/0001-03; Contrato nº 00027/2021; OBJETO: Com o objetivo de renovar o prazo do contrato pelo período de 12 (Doze) meses, a contar do fim da vigência do contrato (29/07/2025) à (29/07/2026). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:E313A4EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.2.01/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DO SOCORRO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96**.** OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR, o valor de R$ 159.419,72, representado em percentual de aproximadamente 17,05% de aumento do valor total do contrato, referente aos itens 1. PAREDES E FECHAMENTOS; 2 COBERTURA; 3 ESQUADRIAS; 4. PISO E REVESTIMENTO; 5 INSTALAÇÕES ELETRICAS; 6 INSTALAÇÕES SANITARIAS; 7 INSTALAÇÕES PLUVIAIS; 8 PINTURA, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R$ 934.548,28 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96

Monteiro, 24 de julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5CA5FCD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TOMADA DE PREÇO: Nº 2.2.002/2024
CONTRATO Nº. 09.2.01/2022
PROCESSO Nº. 0009/2022
TERMO ADITIVO: 6º (sexto)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96.
OBJETO: RS 9.470,42 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a 1,20% do contrato, perfazendo o valor global do mesmo em R$ 775.128,56 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), no que diz respeito ao item 9.3 PISO E REVESTIMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do contrato inicial, da Lei Nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2025.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4862021C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA OR CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - O valor base deste contrato, traz a estimativa de preço, de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), que reflete o total estimado dos valores das inscrições dos candidatos, que serão geridos por conta bancária do Município contratante. Somente haverá o repasse após prestação dos serviços, de acordo com o seguinte cronograma:

Primeira Parcela: Até 05 (cinco dias úteis) após inscrições – 20% do valor arrecadado;
Segunda Parcela: Até 05 (cinco dias úteis) após realização das provas do concurso – 60% do valor arrecadado;
Terceira Etapa: Até 05 (cinco dias úteis) após homologação do concurso público – 20% do valor arrecadado.

No entanto, independentemente do número de inscritos, a organizadora apenas recebera o valor referente ao número total de inscritos, já exclusos os candidatos que obtiveram isenção e as despesas bancárias.
.
Monteiro - PB, 14 de Julho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:420F429B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 29 de Julho de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C99D3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA OR CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04027/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO:
Órgão: 02-Gabinete do Prefeito
Unidade de Orçamentária: 02.005 Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04 122 1003 2012 Realização de Concurso Público
Natureza da despesa: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 10401/2025 - 14.07.25 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - O valor base deste contrato, traz a estimativa de preço, de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), que reflete o total estimado dos valores das inscrições dos candidatos, que serão geridos por conta bancária do Município contratante. Somente haverá o repasse após prestação dos serviços, de acordo com o seguinte cronograma:

Primeira Parcela: Até 05 (cinco dias úteis) após inscrições – 20% do valor arrecadado;
Segunda Parcela: Até 05 (cinco dias úteis) após realização das provas do concurso – 60% do valor arrecadado;
Terceira Etapa: Até 05 (cinco dias úteis) após homologação do concurso público – 20% do valor arrecadado.

No entanto, independentemente do número de inscritos, a organizadora apenas recebera o valor referente ao número total de inscritos, já exclusos os candidatos que obtiveram isenção e as despesas bancárias.
Monteiro - PB, 14 de Julho de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5009E429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ANA CORDEIRO COSTA."

DECRETO MUNICIPAL 049/2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Pedra Lavrada, por 03 (três) dias, em razão do falecimento da servidora pública municipal Sr.ª Ana Cordeiro Costa."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na manhã do dia 29 de julho de 2025, da senhora **Ana Cordeiro Costa**, servidora pública municipal, que durante sua trajetória prestou relevantes serviços ao povo pedralavradense;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da população, em especial dos colegas servidores, amigos e familiares;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de reconhecer e homenagear cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Pedra Lavrada, a contar desta data, em razão do falecimento da servidora pública municipal **Sr.ª Ana Cordeiro Costa**.
Art. 2º No dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), **não haverá expediente nas repartições públicas municipais**, **excetuando-se** os serviços essenciais de **urgência e emergência**, sendo que:
§1º A **Unidade Mista de Saúde** e o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** funcionarão em **regime de plantão**, garantindo o pleno atendimento à população nos casos que demandarem cuidados urgentes e emergenciais.
Art. 3º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8043777C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA NOVA FASE DE LANCES PREGÃO N° 01/2025

Torna público que fará, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89, JK, Picuí-PB, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , conforme decisão da Pregoeira Oficial, nova etapa de lances no Pregão supracitado, do tipo menor preço, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SUV ZERO QUILÔMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública para nova fase de lances: 09:00 h do dia 04/08/2025. Referência: horário de Brasília-DF.

Licitantes convocados:

PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ 03.935.826/0001-30;
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 26.166.156/0001-30;
CAPITAL NEGOCIOS LTDA - CNPJ 56.776.401/0001-92;
COMERCIAL SANT`ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 08.134.975/0001-14;
MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ 35.910.893/0001-97;
DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ 08.811.523/0001-20;
MERAK SOLUCOES LTDA - CNPJ 50.608.535/0001-18;
EUROVIA VEICULOS S/A - CNPJ 02.671.595/0022-67;
GAMA AUTOS LTDA - CNPJ 18.579.356/0004-30;
MEIRA LINS LTDA - CNPJ 10.848.372/0001-26;
FIORI VEICOLO S.A - CNPJ 35.715.234/0022-24.

Picuí-PB, 29 de julho de 2025.

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Presidente

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4BC9D75

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PREGÃO N° 02/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, tendo como proponentes vencedores:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS
CNPJ 31.618.876/0001-20
Valor: R$ 16.999,00

TOTAL: R$ 16.999,00

Publique-se e cumpra-se.

Picuí-PB, 29 de julho de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08B4682F

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PREGÃO N° 02/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS
CNPJ 31.618.876/0001-20
Valor: R$ 16.999,00

TOTAL: R$ 16.999,00

Publique-se e cumpra-se.

Picuí-PB, 29 de julho de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04EC793E

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
PREGÃO N° 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo nominados, declarados vencedores da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; para assinarem os respectivos contratos e atas de registro de preço, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS
CNPJ 31.618.876/0001-20
Valor: R$ 16.999,00

TOTAL: R$ 16.999,00

Picuí-PB, 29 de julho de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BFF272F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO XIII (LRF, Art. 53, inciso I)
Bimestre: 01/06/2025 - 30/06/2025

RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:39.
NOTA:

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5DBEA88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos para o transporte de estudantes. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 29 de Julho de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C8BB7718

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato n.º 00132/2025-CPL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00021/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00021/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00132/2025-CPL.**VALOR: R$ 50.256,25 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da Secretaria de Educação, representada pelo Secretário Afonso Henrique Patrício Alves e **LAURA SHOES COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ N° 35.052.764/0001-05.
ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4E4E9E5A

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse Federal: 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1006.15.451.1005.1042 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE N.º 1088910–13 – SICONV 947793, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES DO GOVERNO FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 10055/2025 - 23.07.25 - ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 678.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5EAFB678

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POCINHOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 23 de Julho de 2025.

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:566A5AD6

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2025, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI - R$ 678.000,00.
Pocinhos - PB, 23 de Julho de 2025.

SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:097B19AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 061/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS GRÁFICOS E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, *considerando* a necessidade de ajustes no termo de referência, **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 061/2025.

Pombal-PB, 29 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CF75F04D

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTOS BIOMETRICOS DIGITAIS.

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a ausência de necessidade da demanda publicada. **DECIDE REVOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 066/2025.

Pombal-PB, 29 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A52C7EE4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0690/2025 (ADESÃO N.º 004/2025) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº: 0690/2025
CONTRATADO: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.444.145/0001-57
PRAZO: 10/07/2026
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 986.559,12 (Novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR TOTAL: R$ 983.198,72 (novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal-PB, 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:15A6E276

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

Pombal - PB, 29 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE USO INFANTIL, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM–NASCIDOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO.
CNPJ: 21.806.860/0001-97
Valor: R$ 84.257,40

- R C N DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Valor: R$ 16.650,00

Total: R$ 100.907,40
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:68277233

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

Pombal - PB, 29 de Julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE USO INFANTIL, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECÉM–NASCIDOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO.
CNPJ: 21.806.860/0001-97
Valor: R$ 84.257,40

- R C N DINIZ JUNIOR.
CNPJ: 27.545.583/0001-92
Valor: R$ 16.650,00

Total: R$ 100.907,40
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B46FF15C

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 004/2025) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.444.145/0001-57
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 986.559,12 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).
LEIA-SE CORRETAMENTE: R$ 983.198,72 (novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 2.446/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 004/2025**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:39539773

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço ITEM ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 1**2 de agosto de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TORTAS DOCES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 29 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:10E585B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto

ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 04 de agosto de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 29 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4A4B24CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DO I CAPACITA SANTA HELENA 2025 TRASFORMANDO PRÁTICAS: CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 16H CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M L P DE SOUZA LOCACOES E SERVICOS - R$ 58.250,00.
Santa Helena - PB, 25 de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:1AA808ED

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DO I CAPACITA SANTA HELENA 2025 TRASFORMANDO PRÁTICAS: CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 16H CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 1020 RECICLAGEM DE FUNCIONARIOS DA ADM GERAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00086/2025 - 29.07.25 - M L P DE SOUZA LOCACOES E SERVICOS - R$ 58.250,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:37A44CBE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ZILNETE CAVALCANTE VIANA - R$ 60.355,00.
Santa Helena - PB, 25 de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BB139602

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E MATERIAS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA DIVERSAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 – MATERIAL DE

CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00085/2025 - 25.07.25 - ZILNETE CAVALCANTE VIANA - R$ 60.355,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:24AAA25D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A TODOS OS ORGÃOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (ESFERA ADMINISTRATIVA) QUE OS ENVOLVAM, NAS CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM SUAS VÁRIAS INSTÂNCIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - R$ 60.000,00.

Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8C89952F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A TODOS OS ORGÃOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (ESFERA ADMINISTRATIVA) QUE OS ENVOLVAM, NAS CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM SUAS VÁRIAS INSTÂNCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00080/2025 - 01.07.25 - SANTANA & SANTANA ADVOGADOS ASSOSSIADOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:5E73A0E2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 48.000,00.
Santa Helena - PB, 10 de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:17DABEDF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO TCU/TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00084/2025 - 10.07.25 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:63DC0915

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA COM REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RWR – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 54.000,00.

Santa Helena - PB, 07 de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:15EF1836

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA COM REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00083/2025 - 10.07.25 - RWR - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 54.000,00

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:52C4D0E5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA DE SERVIÇOS JURIDICOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, RECOMENDAÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADITIVOS, INTERPOSIÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A RECISÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM REGRAMENTO LEGAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E36589F8

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA DE SERVIÇOS JURIDICOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, RECOMENDAÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADITIVOS, INTERPOSIÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A RECISÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM REGRAMENTO LEGAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E7E0B816

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA DE SERVIÇOS JURIDICOS ADMINISTRATIVOS, ORIENTAÇÃO EM LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES, RECOMENDAÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E ADITIVOS, INTERPOSIÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A RECISÕES CONTRATUAIS E DEMAIS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COM REGRAMENTO LEGAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00082/2025 - 01.07.25 - VIANA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:FC40D7A2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043/2021, INCLUINDO TRASMISSÃO DE RETORNO DE DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF); ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTFWEB MENSAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - R$ 48.000,00.
Santa Helena - PB, 1º de Julho de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:485908D0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043/2021, INCLUINDO TRASMISSÃO DE RETORNO DE DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF); ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTFWEB MENSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.33 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00081/2025 - 01.07.25 - JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:755DFFC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 075/2025 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 075/2025, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARIA FERRA DA SILVA 90027140172 - CASA DOS SALGADOS - CNPJ: 43.795.317/0001-74, COM SEDE NA RUA JOSÉ LOURENÇO FILHO, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA/PB, CEP: 58.798-000, com valor global de R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Compras

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:761FA361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

OBJETO: Prestação de serviços de produção de bolos, salgados e tortas para eventos sob demanda das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MARIA FERRA DA SILVA 90027140172 - CASA DOS SALGADOS - CNPJ: 43.795.317/0001-74, COM SEDE NA RUA JOSÉ LOURENÇO FILHO, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA/PB, CEP: 58.798-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 29/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:42298A9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00007/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DISTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 53.835.281 LTDA - R$ 42.147,00; ANA PATRICIA SILVA DE SOUTO LTDA - R$ 7.371,60; BT CAPISTRANO ATIVIDADES MEDICAS LTDA - R$ 7.371,60; CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - R$ 14.377,65; CLINICA MEDICA GERONTOCARDIO LTDA - R$ 14.507,50; GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO - R$ 18.680,55; HELITA BEZERRA FREITAS LTDA - R$ 17.353,35; IN MEDCARE LTDA - R$ 63.186,15; INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE - R$ 177.530,05; ISABELA DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 73.138,80; MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA - R$ 14.377,65; MEUCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.507,50; NATHALIE RAMOS FORMIGA ROLIM SERVICOS MEDICOS - R$ 19.530,60; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 18.680,55; PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R$ 47.599,20; PLUS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - R$ 17.353,35; RM SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.507,50; SERTAO SAUDE LTDA - R$ 67.096,30; ULTRAMED FL LTDA - R$ 67.096,30.
São Bentinho - PB, 03 de Julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DISTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00007/2025. VIGÊNCIA: até 14/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00167/2025 - 14.07.25 - PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - R$ 47.599,20; CT Nº 00168/2025 - 14.07.25 - GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO - R$ 18.680,55; CT Nº 00169/2025 - 14.07.25 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 18.680,55; CT Nº 00170/2025 - 14.07.25 - INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE - R$ 177.530,05; CT Nº 00171/2025 - 14.07.25 - MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA - R$ 14.377,65; CT Nº 00172/2025 - 14.07.25 - ISABELA DIAS SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 73.138,80; CT Nº 00173/2025 - 14.07.25 - RM SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.507,50; CT Nº 00174/2025 - 14.07.25 - CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - R$

14.377,65; CT Nº 00175/2025 - 14.07.25 - PLUS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - R$ 17.353,35; CT Nº 00176/2025 - 14.07.25 - HELITA BEZERRA FREITAS LTDA - R$ 17.353,35; CT Nº 00177/2025 - 14.07.25 - CLINICA MEDICA GERONTOCARDIO LTDA - R$ 14.507,50; CT Nº 00178/2025 - 14.07.25 - IN MEDCARE LTDA - R$ 63.186,15; CT Nº 00179/2025 - 14.07.25 - ULTRAMED FL LTDA - R$ 67.096,30; CT Nº 00180/2025 - 14.07.25 - BT CAPISTRANO ATIVIDADES MEDICAS LTDA - R$ 7.371,60; CT Nº 00181/2025 - 14.07.25 - 53.835.281 LTDA - R$ 42.147,00; CT Nº 00182/2025 - 14.07.25 - SERTAO SAUDE LTDA - R$ 67.096,30; CT Nº 00183/2025 - 14.07.25 - MEUCARDIO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 14.507,50; CT Nº 00184/2025 - 14.07.25 - ANA PATRICIA SILVA DE SOUTO LTDA - R$ 7.371,60; CT Nº 00185/2025 - 14.07.25 - NATHALIE RAMOS FORMIGA ROLIM SERVICOS MEDICOS - R$ 19.530,60.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOZELINO RODRIGUES VIEIRA - R$ 57.860,00.
São Bentinho - PB, 28 de Julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00188/2025 - 28.07.25 - JOZELINO RODRIGUES VIEIRA - R$ 57.860,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:36426C11

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo),13 quilogramas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.958.817 EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO - R$ 31.500,00.
São Bentinho - PB, 15 de Julho de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo),13 quilogramas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 15/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00186/2025 - 15.07.25 - 40.958.817 EUCLIDES MANOEL DE SOUTO FILHO - R$ 31.500,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:2221B475

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos comunica aos interessados que a sessão pública de abertura das propostas de preços, da licitação supra, marcada para o dia 04/08/2025, será prorrogada para o dia 11/08/2025, às 08:30 horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos- PB, 29 de julho de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:FBC4DA5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00010/2025

OBJETO: Contratação de instituição bancária Caixa Econômica Federal (CAIXA) para operar os serviços de processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento da Prefeitura de São José de Espinharas, representados, por 327 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.
Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04. **Valor:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em moeda corrente nacional. O contratante pagará a contratada as tarifas referentes aos serviços prestados**.**
São José de Espinharas -PB, 28 de julho de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:8D8B71EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 814/2025

DECRETO Nº 814/2025

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

CONSIDERANDO que o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006, que destaca a necessidade regulamento municipal sobre tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Municípios;
CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** para aquisição de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I – a promoção do desenvolvimento econômico e social;
II – a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;
III – o incentivo à inovação tecnológica;
IV – o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

§1º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.
II – **âmbito regional I**: limites geográficos da 8ª Região do Estado da Paraíba, que compreende os Município de: Belém de Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, e São Bento;
III – **âmbito regional II** – limite geográfico da Associação de Municípios do Médio Piranhas – ASMEP – compreendida pelos municípios: CAJAZEIRINHAS; MATO GROSSO; SÃO BENTO; SÃO DOMINGOS; SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ; BELEM DO BREJO DO CRUZ; BOM SUCESSO; BREJO DO CRUZ; BREJO DOS SANTOS; CATOLÉ DO ROCHA; BOM SUCESSO; LAGOA; PAULISTA; POMBAL; RIACHO DOS CAVALOS; SÃO BENTINHO.
§2º. Quando se tratar de exclusividade local ou regional, deverá a administração comprovar, na
fase de planejamento da contratação, que tal benefício não irá restringir de forma injustificada a concorrência, causando possíveis prejuízos na escolha da melhor proposta e que em seu mercado local e/ou regional possui pelo menos 3 (três) empresas aptas em participar da licitação.

Art. 2º. Na implementação da política de que trata este Decreto, a Administração Municipal:

I – deverá:
a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – poderá:
a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à contratação de pública de bens, obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) conceder prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 3º. Não se aplica o disposto no artigo 2º deste Decreto quando:
I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, comprovado na fase do planejamento;
II – decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do referido art. 75, nas quais as contratações públicas deverão ser feitas preferencialmente por microempresas e Empresas de pequeno porte sediadas no Município, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

Art. 4º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 794, de 13 de dezembro de 2024.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B64E1B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 006/2025 – GP.

Portaria de no 006/2025 – GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDREZA RUANA JORGE**

XAVIER*, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua José Saraiva de Andrade, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 354.370-0-SSP/PB e CPF no 083.543364-17, para o cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças E Tributos.

Art. 2o A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

publicação por incorreção

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:670D698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência judiciária gratuita, voltados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme os princípios constitucionais do acesso à justiça, da dignidade da pessoa humana e da equidade no acesso aos direitos fundamentais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660.1600. c. Programa de Trabalho: 0020 d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2. e. Plano Interno: 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS. VIGÊNCIA: até 28/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00073/2025 - 28.07.25 - JOSE ODIVIO LOBO MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:CB1D4953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 – DISPENSA 016/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024 – DISPENSA 016/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: RYAN CANDIDO BRAGA, *CNPJ/MF sob o nº* 43.451.579/0001-11; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com o fornecimento de peças/materiais para a Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de agosto de 2025 e termo final em 01 de agosto de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais),; REAJUSTE DE PREÇOS: data-base no dia 18 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Ryan Candido Braga - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:442EFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 813 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 813 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais a si conferidas pelo artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município etc.
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº261/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,
CONSIDERANDO a Lei Nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar as crianças ao fim do 2º ano do EnsinoFundamental;
CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO, especialmente, os artigos 4º e 5º do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 1.774 de 1º de setembro de 2023; **CONSIDERANDO** a adesão municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE);
CONSIDERANDO a Resolução MEC/FNDE Nº. 22 de 24 de outubro de 2023; e **CONSIDERANDO** a Portaria MEC Nº. 506 de 28 de maio de 2024,

DECRETA:

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Política Municipal de Alfabetização de São José do Brejo do Cruz/PB na Rede Municipal de Ensino terá como diretrizes e princípios:

participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), instituída pela Portaria n. 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

reconhecimento da autonomia na efetivação da política pública de Alfabetização considerando as particularidades de cada Unidade Escolar;
reconhecimento do protagonismo das Unidades Escolares nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do programa;
fortalecimento do regime de colaboração com a União, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado da Paraiba, por meio da adesão ao Plano de Ação Territorial (PATE);
combate a defasagem em relação aos níveis de alfabetização das estudantes do 3º ao 5º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento, suporte pedagógico e recomposição da aprendizagem, por meio de Paradas Pedagógicas contínuas;
promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais do município de São José do Brejo do Cruz-PB, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, para garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes;
estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens emetodologias no processo de Alfabetização;
valorização e compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;
centralidade nos processos de ensino e aprendizagem e nas necessidades das escolas, buscando adequar as ações do programa à realidade e demandas locais;
implementação de uma política de formação continuada destinada a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; e
valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, reconhecendo sua importância no desenvolvimento das crianças durante a fase de alfabetização.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de São José do Brejo do Cruz-PB em colaboração com o Estado da Paraíba e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da Alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito do Ensino Fundamental.
Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
- analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
- analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
- consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
- consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
- fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
- literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
-literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
- literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
- numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
- educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
- multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
- adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
- fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
- ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
consciência fonêmica e fonológica;
fluência em leitura oral;
desenvolvimento de vocabulário;
compreensão de textos;
produção autônoma de texto;
prática social da leitura e da escrita; e
aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
- adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;
- integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramento;
- reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter- relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
- aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
- igualdade de oportunidades educacionais;
- reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
- valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.
Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014 e a Lei Municipal nº261/2015 ;
- desenvolver estratégias previstas na Lei n° 261/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB;
- implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de São José do Brejo do Cruz/PB;
- oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;
- fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
- Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos

resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
- promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
- promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
- incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e
- divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
- assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;
- garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;
- promover, anualmente, a avaliação municipal da alfabetização das crianças e estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e
- implementar ações de alfabetização de jovens, adultos (as) e idosos (as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES

Art. 6º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
- priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
- incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
- integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
- participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
- estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
- respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
- valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
- crianças na primeira infância;
- alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- alunos da Educação Básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
- alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput*.
Art. 8º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização: **I** - professores da educação infantil;
- professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
- professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
- demais professores da educação básica;
- gestores escolares;
- dirigentes de redes públicas de ensino;
- instituições de ensino;
- famílias; e

organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
- orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
- capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
- seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
- recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
- promoção de práticas de literacia familiar;
- seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos;
- produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
- ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil e de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
- difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
- incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de
literacia;
- formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da Educação Infantil, aos professores do Ensino Fundamental e aos alunos;

interno;

- incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico

- elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas

turmas de primeiro a terceiro ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino;
XV - incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;
- incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas do município de São José do Brejo do Cruz-PB; e
- criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
professores atuantes nas turmas de Pré-Escola;
técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB;
especialistas em assuntos educacionais;
gestores educacionais atuantes em instituições públicas;
profissionais do magistério público municipal; e
Secretário Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB.

- ampliação no atendimento do Conselho Municipal de Educação para que se torne também o Conselho Municipal de Alfabetização.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 10 - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
- monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
- análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de
Educação;
- incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e
ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
- desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
- incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.
Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal da Educação de São José do Brejo do Cruz/PB a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 12 - A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB.
Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz/PB, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO BREJO DO CRUZ/PB,
Em 29 de Julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E8F7BB66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE ADIAMENTO PRE-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, torna público que fica adiada o prazo de Entrega dos Documentos eletrônica da inscrição da Pré- Qualificação para o dia 08/08/2025, do edital de Nº 001/2025. Motivo: questões administrativas - Maiores informações através do portaldecompraspublica.com.br, O Edital corrigidos da Pré - Qualificação será disponibilizado através do Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.
São José do Sabugí - PB, 29 de Julho de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:710EA020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento maior percentual de desconto por lote, para: **Contratação da prestação dos serviços de gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro**. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 14 de agosto de 2025.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 28 de julho de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:8ACB9CA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de pavimentação em paralelepípedos em uma rua na Usina Santa Helena na Zona Rural da cidade de Sapé/PB. Emenda Estadual nº 436; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RM CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 46.695.850/0001-52 - R$ 180.000,00.
Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1947F774

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços com Atendimento em Unidade Móvel para realização de Exame por Imagem – Mamografia Bilateral e Unilateral – e os Serviços de Diagnostico ou Citologia do Colo do Útero, para atendimento a Usuários do SUS por intermédio da Secretaria

Municipal de Saúde de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 994164164.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 29 de Julho de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7588FBA3

CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a execução de obra para reforma do mercado Público municipal de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00091/2023 - Construtora Brtec Ltda - EPP - CNPJ: 13.493.236/0001-59 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 29.07.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6E2440D6

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realização de pavimentação em paralelepípedos em uma rua na Usina Santa Helena na Zona Rural da cidade de Sapé/PB. Emenda Estadual nº 436; DESIGNO os servidores Nytecia Ferreira da Silva - Mat.: 2123577, Engenheira, como Gestora; e Manoel Messias Silvino da Silva – Mat.: 2021726, Sub. de Fiscalização de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Sapé - PB, 24 de Julho de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:85514F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025 SAPÉ, 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2646/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora, **MILENY MORENO DE MEDEIROS** matrícula nº 0208181, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO -PSF, lotada na Secretaria de Saúde.
Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:777F3221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025 SAPÉ, 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ANDERSON RENATO MEDEIROS ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL I,** símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DF60A686

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 005/2025 CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PUBLICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB

O **Município de Serra Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer,**
CONVIDA os munícipes maiores de 18 anos, residentes no Município, para participarem do processo de eleição que definirá os membros do Conselho Municipal de Política Pública Cultural de Serra Grande, criado pela Lei Municipal nº 181/2013, de 02 de fevereiro de 2013, de acordo com as normas abaixo:

1 - DA FINALIDADE E DO PERÍODO
O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, na gestão **2025/2027.** Os seguimentos que representarão a sociedade civil neste conselho serão:

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do seguimento ligado a Música;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Serra Grande, desde que seja filiado a esta instituição;

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente das associações de pais de alunos ou professores; da rede municipal

01 (um) Representante titular e 1 (um) Suplente da associação comercial, Industria, Agricola/rural e prestação de serviços de serra Grande

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE PB
As competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande são disciplinadas pela Lei **181/2013,** disponível no site do Governo Municipal, no endereço eletrônico www.serragrande.pb.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES
Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, moradores em Serra Grande e/ou aqueles que comprovarem atuação na área Cultural em Serra Grande, interessadas em participar da política pública cultural da cidade. Os mesmos deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, a partir do dia 31/07/2025 a 04/08/2025, atendendo aos seguintes requisitos previstos nos itens 1 e 2 deste edital.

4. DA QUALIFICAÇÃO
A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:
4.1 Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:
I. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG,
II. Título de Eleitor
III. Comprovante de Endereço dos últimos 3 meses
4.2 Ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, entre outros representantes culturais;
4.3 Comprovar no mínimo 01 ano de exercício de atividades no Município de Serra Grande;

5. DOS REQUISITOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
5.1 Os interessados em concorrer por uma cadeira no CMPPC, deverão se cadastrar previamente na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer atendendo aos seguintes requisitos:
5.2 Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente no município até a data da eleição;
5.3 realizar, pessoalmente, inscrição prévia na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, localizada na Av. Francisco Vidal de Moura 510 Bairro Bela Vista no período de **7:00 às 12:00 horas** do dia **31 de julho a 04 de agosto de 2025.**
5.4 As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho de Política Pública Cultural, totalmente preenchido, conforme o Anexo I deste edital;
b) Cópia de comprovante de residência no município de Serra grande, referente aos últimos três meses anteriores à publicação deste edital;
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (RG)

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1 A comissão eleitoral será composta por membros do conselho atual e representantes do governo.
6.2 A comissão tem por atribuição:
- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CPMC;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinado neste edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
-Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

7. DOS RECURSOS :
7.1 A comissão eleitoral publicará a lista dos inscritos deferidos até o dia 07 de agosto
7.2 O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 01 dia após a publicação da lista de candidatos pré selecionados;
7.3 O resultado dos recursos apresentados serão publicados pela comissão 02 dias após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

8) DAS ELEIÇÕES:

8.1 A Eleição será realizada no dia 18 de maio na Casa da Cultura Turismo Esporte e Lazer na av. Francisco Vidal de Moura 510 Bairro Bela Vista Serra Grande-PB
Das **10:00 às 12:00 hs;**
8.2 Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;
8.3 Só adentrarão ao recinto da eleição, os eleitores, comissão eleitoral e funcionários públicos a serviço da prefeitura;
8.4 Terão direito a voto:
- Residentes de Serra Grande, devidamente identificados com RG, comprovante de endereço e com vínculo a algum instituto, instituição de ensino, associação, sindicato ou agrupamento que exerçam atividades culturais no município de Serra Grande.

9) DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE
9.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande é formado paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo que cada membro titular tem um suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo, eleitos na forma do art. 1°, da Lei 179/2013.
9.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (Governo e Sociedade Civil), permitida uma recondução.
9.3. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

10. DA POSSE
10.1. Os representantes Governamentais serão indicados, pelo Executivo antes da eleição dos representantes da sociedade civil.
10.2. Os representantes governamentais e não governamentais serão empossados pelo Chefe do Executivo Municipal, e serão nomeados através de Portaria.
10.3. A posse dos representantes Não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.
10.4. Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de Cultura, sob pena de perder o assento no mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Cultura.
11.2. Contato e informações pelo telefone e whats (83) 98148-2726 ou pelo e-mail: secult@serragrande.pb.gov.br /Ou pelo telefone e whats (83) 98639-8023 ou pelo e-mail: lucialda.cesario@hotmail.com

Serra Grande, 29 de julho de 2025

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Av Francisco Vidal de Moura 510 Bairro Bela Vista Serra Grande - PB CEP 58955-000

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A)
REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO COMO

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB.

DECLARO QUE SOU CANDIDATO (A) VAGA DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PUBLICA CULTURAL DE SERRA GRANDE-PB
NOME_____
ENDEREÇO_____Nº_____BAIRRO
CIDADE_____
_____UF____CEP_____
RG_____CPF_____
EMAIL_____
CELULAR ( )_____ WHATS _____
TÍTULO DE ELEITOR_____ZONA_____SEÇÃO___

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL :
_____

DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO (anexar cópia)
( ) cópia da carteira de Identidade do candidato(a).
( ) cópia do comprovante de endereço do candidato.
( ) Declaro para os devidos fins que não possuo nenhum desabono civil ou criminal que me impeçam de participar do pleito do Conselho Municipal de Política Pública Cultural de Serra Grande,sob pena de anulação da inscrição ou cassação do mandato

_____
Assinatura do Candidato (a)

Serra Grande,_____/_____/2025

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:EC85F6BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2025.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19h30, no auditório da secretaria de Educação do Município de Soledade, situada à Rua Joana Evangelista de Gouveia, s/n, localizada no Bairro Santa Tereza, sob a Presidência do vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 06 (seis) vereadores e ausência dos vereadores: Gustavo Luiz, José Correia de Queiroz Neto e Márcio de Souto Marques. Em seguida a vereadora Vânia Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 90. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Leno Garcia com o tema "boas vindas e retorno", Alexandre Nery com o tema "boas vindas e retorno aos trabalhos legislativos", e César Garibalde com o tema "boas vindas e retorno". Não havendo matérias para leitura, discussão e votação na Ordem do Dia, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 21 de julho de 2025.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:1B5BB79D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 00020/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA- PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÃRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.
FUNDAMENTO LEGAL; Inexigibilidade de Licitação n° IN00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 21/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT N° 159/2025 – 21-07-2025 – MONICA MARIA SILVA MUNIZ DE ANDRADE – R$ 36.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5A48F878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 008/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.464/2024, de 30 de dezembro de 2024, republicada no DOU em 09 de junho de 2025, que "Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios".

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os **valores financeiros definidos pela Portaria Ministerial supracitada**, a serem contratualizados e repassados, em parcela única, para os seguintes estabelecimentos de saúde:
a) Casa de Saúde Padre Costa: R$ 5.435,45 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
b) Hospital Menino Jesus: R$ 18.258,61 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
Art. 2° Os recursos financeiros que trata esta Resolução, obrigatoriamente, deverão ser usados em despesas de custeio/manutenção das ações e serviços de saúde do respectivo estabelecimento hospitalar.
Art. 3º A prestação de contas dos recursos financeiros em questão deverá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Uiraúna/PB, ficando na responsabilidade dos estabelecimentos de saúde beneficiados a entrega de toda documentação comprobatória das despesas provenientes dos recursos financeiros acima citados.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:71B65F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Orgânicas da Saúde N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.259/2024, de 23 de dezembro de 2024, que "Distribui recursos do estado da Paraíba referente aos Planos de Ação Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a tabela complementar de valores para as OCI - Oferta de Cuidados Integrados, conforme descrito na tabela a seguir:

GRUPO DA OCI	PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO DA OCI	VALOR DA OCI	VALOR DO CREDENCIAMENTO NO MUNICÍPIO	VALOR COMPLEMENTAR
OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	Consulta médica especializada e USG de articulação	R$ 140,00	R$ 220,00	R$ 80,00
OCI – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS EM RADIOLOGIA	Consulta médica na atenção especializada e Radiografia	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 50,00
OCI – AVALIAÇÃO DE RISCO CIRURGICO	Consulta médica na atenção especializada e Eletrocardiograma	R$ 130,00	R$ 250,00	R$ 120,00
OCI – AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	Consulta médica na atenção especializada, Eletrocardiograma, e Radiografia de tórax (PA e Perfil)	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 50,00

Art. 2º Os valores complementares, conforme tabela supracitada, serão financiados com recursos próprios provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 3º Esta Resolução terá vigência até que nova atualização de valores seja aprovada.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5DE24C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELI VIEIRA PIRES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AB66162C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi +IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	397.000,00	397.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
_____	_____		_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D52B7756

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.713.621,00
Previsão Atualizada	58.384.559,74
Receitas Realizadas	20.166.638,74
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	380.888,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.713.621,00
Dotação Atualizada	58.094.509,08
Despesas Empenhadas	20.338.300,54
Despesas Liquidadas	20.071.446,23
Despesas Pagas	18.162.595,43
Superávit Orçamentário	95.192,51
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.338.300,54
Despesas Liquidadas	20.071.446,23

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	38.919.897,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	37.099.430,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	35.700.045,50	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhada		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhada		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.443.884,00	2.048.073,09	141,84
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.283.010,77	2.163.846,90	168,65

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.993,52	74.022,20	220.716,70	213.254,62
Poder Executivo	507.993,52	74.022,20	220.716,70	213.254,62
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	756.179,51		318.137,61	438.041,90
Poder Executivo	756.179,51		318.137,61	438.041,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.264.173,03	74.022,20	538.854,31	651.296,52

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.768.666,93	25,00	27,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	3.457.377,97	70,00	83,78
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		1.346.773,67	8.042.707,44
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.408.767,65	15,00	24,85
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
_____	_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2E909C20

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E9C63326

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.916.859,74	19.718.171,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298,00	795.198,04
IPTU	316.700,00	104.030,36
ISS	2.704.798,00	280.756,91
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	805.600,00	409.369,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.000,00	1.040,79
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	401.242,30	220.046,58
Aplicações Financeiras (II)	391.242,30	220.046,58
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.333.766,64	18.702.373,81
Cota-Parte do FPM	18.232.914,00	7.808.190,85
Cota-Parte do ICMS	4.554.004,00	2.419.482,60
Cota-Parte do IPVA	226.320,00	135.010,55
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.198,21
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	895,38
Transferências do FUNDEB	9.865.587,00	4.418.735,50
Outras Transferências Correntes	13.449.261,64	3.918.860,72
Demais Receitas Correntes	10.552,80	552,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.552,80	552,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	51.525.617,44	19.498.124,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.467.700,00	448.467,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	397.000,00	397.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	397.000,00	397.000,00
Transferências de Capital	6.070.700,00	51.467,51
Convênios	3.512.100,00	51.467,51
Outras Transferências de Capital	2.558.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.467.700,00	448.467,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	57.993.317,44	19.946.592,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	57.993.317,44	19.946.592,16

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.457.027,97	18.991.526,87	18.799.678,54	17.018.680,79	220.716,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.325.870,51	9.493.709,32	9.493.709,32	9.020.144,79	205.291,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.131.157,46	9.497.817,55	9.305.969,22	7.998.536,00	15.425,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	48.457.027,97	18.991.526,87	18.799.678,54	17.018.680,79	220.716,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.389.481,11	1.346.773,67	1.271.767,69	1.143.914,64	0,00	337.154,38	318.137,61
Investimentos	7.720.281,11	543.843,00	468.837,02	340.983,97	0,00	337.154,38	318.137,61
Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.571.000,00	802.930,67	802.930,67	802.930,67	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.818.481,11	543.843,00	468.837,02	340.983,97	0,00	337.154,38	318.137,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.523.509,08	19.535.369,87	19.268.515,56	17.359.664,76	220.716,70	337.154,38	318.137,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	56.523.509,08	19.535.369,87	19.268.515,56	17.359.664,76	220.716,70	337.154,38	318.137,61

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	2.048.073,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.048.073,09
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.443.884,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	220.046,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.268.119,67
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.283.010,77

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.170.419,37	20.695.941,81
DEDUÇÕES (XL)	3.614.035,79	5.303.405,13
Disponibilidade de Caixa	3.614.035,79	5.303.405,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.519.816,18	6.174.838,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	507.993,52	232.271,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.786,87	639.162,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.556.383,58	15.392.536,68

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.163.846,90
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	275.722,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.439.569,03
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.219.522,45

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380.888,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	380.888,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	
_____	_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:02EE1607

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.831.298,00	794.157,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.700,00	104.030,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.798,00	280.756,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	409.369,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.368.799,00	12.922.007,55
2.1- Cota-Parte FPM	22.386.294,00	9.760.250,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.766.900,00	9.760.250,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.619.394,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.692.505,00	3.024.353,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	895,38
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.497,71
2.5- Cota-Parte IPVA	282.900,00	135.010,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.200.097,00	13.716.164,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.349.881,00	2.584.401,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.700.143,25	844.639,69
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.891.287,00	4.426.734,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.400,00	3.748.924,78
6.1.1 - Principal	8.089.700,00	3.740.925,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.700,00	7.999,35
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	551.600,00	377.726,45
6.2.1 - Principal	551.600,00	377.726,45
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	838.300,00	0,00
6.3.1 - Principal	838.300,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.987,00	300.083,62
6.4.1 - Principal	385.987,00	300.083,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.739.819,00	1.156.523,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(74.802,18)
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(74.802,18)

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.351.932,67

DESPESAS FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.085.367,00	4.514.842,73	4.397.056,56	4.190.372,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.896.400,00	3.457.377,97	3.457.377,97	3.341.714,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.909.100,00	417.313,97	417.313,97	417.313,97	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.987.300,00	3.040.064,00	3.040.064,00	2.924.400,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.188.967,00	1.057.464,76	939.678,59	848.658,12	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	317.587,00	29.153,97	29.153,97	23.259,97	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.871.380,00	1.028.310,79	910.524,62	825.398,15	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.514.842,73	4.397.056,56	4.190.372,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.018.002,16	3.900.215,99	3.699.425,63	0,00	0,00	151.291,21
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	281.130,50	281.130,50	281.130,50	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	215.710,07	215.710,07	209.816,07	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.457.377,97	3.457.377,97	3.341.714,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.888.655,86	3.457.377,97	3.457.377,97	83,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	442.673,48	29.678,29	29.678,29	0,00	0,67

Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.285.315,00	1.269.807,93	1.258.287,62	998.966,11	0,00
20.1 - Educação Infantil	209.260,00	148.893,49	148.893,49	148.893,49	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.076.055,00	1.120.914,44	1.109.394,13	850.072,62	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.139.698,00	1.766.648,50	1.755.128,19	1.489.912,68	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.031.947,00	168.897,49	168.897,49	163.003,49	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.107.751,00	1.597.751,01	1.586.230,70	1.326.909,19	0,00

Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	473.881,00	129.825,31	124.879,90	64.780,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.258.287,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.584.401,51
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	74.022,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.768.666,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado	
		(aa) %	Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.429.041,20	3.768.666,93	27,48

Valores Informados					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.958,94	0,00	139.067,75	74.022,20	143.868,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	356.958,94	0,00	139.067,75	74.022,20	143.868,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.169.600,00	462.921,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.362.200,00	395.383,37
31.1.1 - Salário - Educação	539.400,00	273.221,91
31.1.2 - PDDE	665.500,00	0,12
31.1.3 - PNAE	331.200,00	99.841,51
31.1.4 - PNATE	156.400,00	22.317,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	669.700,00	2,66
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	797.400,00	67.537,70
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.676.951,00	932.991,12	869.789,33	730.880,97	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.000,00	96.689,31	96.689,31	71.747,74	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.900,00	692.123,44	628.921,65	514.954,86	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	587.051,00	144.178,37	144.178,37	144.178,37	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.785.438,00	6.717.641,78	6.525.133,51	5.920.219,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.118.738,00	6.358.013,12	6.231.318,64	5.698.468,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.718.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.400.638,00	6.358.013,12	6.231.318,64	5.698.468,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.666.700,00	359.628,66	293.814,87	221.750,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.666.700,00	359.628,66	293.814,87	221.750,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	545.602,04	11.885,00
34.1 - Caixa	545.602,04	11.885,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.426.734,85	273.221,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.190.372,20	273.028,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	781.964,69	12.078,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.346.757,28	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.302.197,67	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	826.524,30	12.078,57

Nota Explicativa:		
_____	_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5F0F9978

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 04.512.132/0001-53, Tipo de Empresa: ME				
E-mail: cearensemaquinas@gmail.com, Telefone: (83) 99117-4876				
Representante Legal: FRANCISCO MARQUES CLEMENTINO - 503.979.154-20				
Endereço: AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, Três Irmãs, Campina Grande/PB, 58.423-700				
LOTE 08 – VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL				
LOTE 08	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA INTERNACIONAL**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto licitado**
		2	**R$: 80.000,00**	**51.81%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
NQE7851	2012/2013	4400P7 6X4	Caminhão	Agricultura
QFF9657	2012/2013	4400P7 6X4	Caminhão	Agricultura
LOTE 11 – VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO				
LOTE 11	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		7	**R$ 130.000,00**	**58,98%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MOE6774	2008/2008	Volare V8L ESC	Ônibus	Educação
OEY6963	2013/2013	Volare V8L ESC	Ônibus	Educação
OGE7010	2013/2013	Volare V8L ESC	Ônibus	Educação
SKU9I49	2022/2023	Volare V8L EO	Ônibus	Educação
SKU9I59	2022/2023	Volare V8L EO	Ônibus	Educação
SKV3I19	2022/2023	Volare V8L EO	Ônibus	Educação
SKX7G38	2023/2024	Volare V8L ON	Ônibus	Saúde
LOTE 18 – VEÍCULOS DA MARCA VW				
LOTE 18	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VW**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		28	**R$: 210.000,00**	**59,99%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
NPT2747	2009/2010	GOL 1.0	Passeio	Administração
QSD6903	2019/2019	Gol 1.0 MC4	Passeio	Desenvolvimento Social
QSD6923	2019/2019	Gol 1.0 L MC4	Passeio	Desenvolvimento Social
QSD6J33	2019/2019	Gol 1.0 L MC4	Passeio	Desenvolvimento Social
QSA9444	2019/2019	Gol 1.0 MC4	Passeio	Desenvolvimento Social
RIG2A28	2021/2022	Saveiro RB MBVS	Pickup	Educação
RIG2B38	2021/2022	Saveiro RB MBVS	Pickup	Educação
MOJ7274	2008/2008	INDUSCAR FOZ VWOD	Ônibus	Educação
OGE8J30	2012/2013	15.190 EOD E.S. ORE	Ônibus	Educação
QSJ7I93	2020/2020	Neobus Mini Esc.	Ônibus	Educação
QSJ7J53	2020/2020	15.190 EOD E.S. ORE	Ônibus	Educação
RLZ3D34	2022/2023	NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	Educação
RLZ5C45	2022/2023	MASCA GRANMICRO E O	Microônibus	Educação
RLZ5C65	2022/2023	MASCA GRANMICRO E O	Microônibus	Educação
RLZ5C85	2022/2023	MASCA GRANMICRO E O	Microônibus	Educação
SKZ5E93	2022/2023	NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	Educação
SKZ5G23	2022/2023	NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	Educação
SKZ5G33	2022/2023	NEOBUS 15.190 ESC	Ônibus	Educação
OFD6010	2011/2012	GOL 1.0	Passeio	Infraestrutura
QSE1293	2019/2019	Gol 1.0 L MC4	Passeio	Meio Ambiente

QSE1313	2019/2019	Gol 1.0 L MC4	Passeio	Meio Ambiente
SIJ8J62	2022/2023	24.280 CRM 6X2	Caminhão	Meio Ambiente
RLR3J64	2021/2022	GOL 1.0L MC4	Passeio	Procon
QFI4503	2017/2018	GOL 1.0	Passeio	Saúde
NQJ7714	2011/2011	AMAROK 4X4 CAB. DUPLA	Caminhonete	Saúde
QSM5H33	2020/2021	Saveiro RB MBVS	Ambulância	Saúde
RLS5C15	2021/2022	Gol 1.0 MC4	Passeio	Saúde
OFB4408	2011/2012	SAVEIRO 1.6 CS	Passeio	Serviços Públicos
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 420.000,00**	

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 17.271.455/0001-44, Tipo de Empresa: ME

E-mail: sostratoreslicita@gmail.com, Telefone: (83) 3421-1684

Representante Legal: Claudio Romualdo dos Santos Silva - 918.021.484-34

Endereço: Travessa Manoel Mota, Monte Castelo, Patos/PB, 58.707-005

LOTE 01 – VEÍCULOS DA MARCA CATERPILLAR

LOTE 01	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA CATERPILLAR**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		3	**R$ 170.000,00**	**51%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0000	2012/2012	120K	Máquina	Agricultura
MAQ0012	2012/2012	416E	Máquina	Agricultura
MAQ0016	2020/2020	D6K	Máquina	Meio Ambiente

LOTE 15 – VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND

LOTE 15	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		8	**R$ 280.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0003	2012/2012	Trator TL 95E PC 600	Máquina	Agricultura
MAQ0004	2012/2012	Trator TL 95E PC 600	Máquina	Agricultura
MAQ0023	2022/2022	Trator TT4.75	Máquina	Agricultura
MAQ0001	2012/2012	RETRO B 90B	Máquina	Infraestrutura
MAQ0005	2015/2015	Motoniveladora RG 140B	Máquina	Infraestrutura
MAQ0010	2010/2010	Trator Esteira 7D AMARELO	Máquina	Meio Ambiente
MAQ0006	2015/2015	Retro LB110	Máquina	Serviços Público
MAQ0011	1986/1986	Enchedeira 12B	Máquina	Serviços Público
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 450.000,00**	

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Tipo de Empresa: ME

Email:gipagel1@hotmail.com, Telefone:(83) 3421-2229

Representante Legal: Girvandro de Lucena Rangel - 026.725.054-11

Endereço: Rua Horácio Nóbrega, Belo Horizonte, Patos/PB, 58.704-000

LOTE 04 – VEÍCULOS DA MARCA FORD

LOTE 04	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FORD**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		8	**R$ 50.000,00**	**50.5%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
NQI6864	2011/2012	Fiesta Sedan 1.6 Flex	Passeio	Desenv. Econômico
QSI4C54	2020/2020	KA SE 1.0	Passeio	Finanças
MNH6490	1996/1997	F4000 TURBO 4.3T	Caminhão	Infraestrutura
NQI2236	2010/2011	Ecosport XL 1.6 Flex	Caminhonete	Meio Ambiente
NPW4J36	2009/2009	Ranger XL 13P	Caminhonete	Saúde
MOT3684	2009/2010	Ranger XL 13P	Caminhonete	Saúde
QSI4C24	2020/2020	KA SE 1.0	Passeio	Saúde
QSI5I64	2020/2020	KA SE 1.0	Passeio	Saúde

LOTE 05 – VEÍCULOS DA MARCA GM

LOTE 05	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA GM**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		26	**R$ 100.000,00**	**50.5%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MNS4386	2007/2008	S10 Colina D	Caminhonete	Administração
MNS4E56	2007/2008	S10 Colina D	Caminhonete	Agricultura
NQJ6737	2010/2011	CELTA SPIRIT	Passeio	Desenvolvimento Social
QFR9638	2015/2016	SPIN 1.8 AT LTZ	Passeio	Desenvolvimento Social
QFR9788	2015/2015	ONIX 1.4 LT	Passeio	Desenvolvimento Social
QFR9818	2015/2015	ONIX 1.4 LT	Passeio	Desenvolvimento Social
QFR9H78	2015/2015	ONIX 1.4 LT	Passeio	Desenvolvimento Social
RQF6D24	2023/2024	Onix Plus 10TMT LT1	Passeio	Desenvolvimento Social
RQF6C94	2023/2024	Onix Plus 10TMT LT1	Passeio	Desenvolvimento Social
QFR1D52	2022/2023	Spin 1.8L AT LT7	Passeio	Educação
QFR1D72	2022/2023	Spin 1.8L AT LT7	Passeio	Educação
QFR1E02	2022/2023	Spin 1.8L AT LT7	Passeio	Educação
RDR4G89	2022/2022	S10 LS DS4	Caminhonete	Educação
SGC5F92	2024/2025	S10 WT DS4	Caminhonete	Educação
NPX3D09	2009/2010	Prisma MAXX	Passeio	Gabinete
QFF8495	2014/2014	SPIN	Passeio	Gabinete
QFL8537	2015/2015	CLASSIC LS	Passeio	Gabinete
MNX6292	2009/2009	CELTA LIFE 4P	Passeio	Gabinete
MNI1304	1977/1977	GM D60	Caminhão	Infraestrutura
MNS4276	2007/2008	S10 Colina D	Caminhonete	Juventude e Esporte
MOO7355	2008/2009	MONTANA	Passeio	Meio Ambiente
QSJ1260	2018/2019	Spin 1.8 Activ7	Passeio	Procon
QFA9863	2015/2016	SPIN	Passeio	Saúde
RLU2F16	2021/2021	SPIN 1.8L AT ACT7	Passeio	Saúde
MNS4C66	2007/2008	S10 Colina D	Caminhonete	Serviços Público
MOC4380	1976/1976	GM D60	Caminhão	Serviços Público

LOTE 09 – VEÍCULOS DA MARCA IVECO

LOTE 10	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA IVECO**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		9	**R$ 170.000,00**	**50.5%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
QFW5A32	2022/2023	Tector 240E28	Caminhão	Agricultura

QFX9F82	2022/2023	Tector 240E28	Caminhão	Agricultura
RLZ7A23	2021/2022	Tector 170E21	Caminhão	Agricultura
JIE9032	2010/2011	Eurocarga 170E22	Caminhão	Agricultura
NQK2958	2010/2011	City Class 70C 16	Ônibus	Educação
RLX4G10	2020/2021	BUS 10-190 tq 1501	Ônibus	Educação
RLX4G40	2020/2021	BUS 10-190 tq 1501	Ônibus	Educação
QFW4J82	2022/2023	Tector 240E28	Caminhão	Serviços Público
QFX9F62	2022/2023	Tector 240E28	Caminhão	Serviços Público
LOTE 10 – VEÍCULOS DA MARCA LIUGONG				
LOTE 10	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA LIUGONG**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		1	**R$ 40.000,00**	**36%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0024	2024/2024	Retroescavadeira CLG766A	Máquina	Infraestrutura
LOTE 13 – VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ				
LOTE 13	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		13	**R$ 180.000,00**	**51%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MNA8133	1997/1997	1214	Caminhão	Agricultura
RLW9I09	2020/2021	416 CDI Sprinter C	Caminhão	Desenvolvimento Social
MOE6884	2008/2008	MASCA GRANMINI M	Microônibus	Educação
QSJ4J57	2019/2020	CAIO LO 916	Ônibus	Educação
DDF8570	2001/2001	710	Caminhão	Meio Ambiente
OXO5222	2018/2019	415 Sprinter	Ambulância	Saúde
OXO5232	2018/2019	415 Sprinter	Ambulância	Saúde
QSA0329	2017/2018	415 MARIMAR A	Ambulância	Saúde
QSF0993	2018/2019	415 Sprinter	Ambulância	Saúde
QSF1A43	2018/2019	415 Sprinter	Ambulância	Saúde
SKZ8C43	2022/2023	Sprinter 417-CDI	Ambulância	Saúde
SLA6E96	2022/2023	Sprinter 417-CDI	Ambulância	Saúde
OFA7359	2011/2011	313 CDI SprinterF	Ambulância	Saúde
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 540.000,00**	

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 08.888.299/0001-74, Tipo de Empresa: EPP/SS				
Email:osmenonteixeira@gmail.com, Telefone: (83) 99853-5506				
Representante Legal: Osmenom Alves Teixeira - 067.951.104-00				
Endereço: RUA PAULO MENDES, Centro, Patos/PB, 58.700-240				
LOTE 02 – VEÍCULOS DA MARCA CITROEN				
LOTE 02	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA CITROEN**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		2	**R$ 30.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
SCE8A03	2024/2025	C3 Live 1.0	Passeio	Educação
QSA6104	2018/2018	AIR CROSS STAR MT	Passeio	Gabinete
LOTE 03– VEÍCULOS DA MARCA FIAT				
LOTE 03	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA FIAT**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		21	**R$ 100.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
OGD5G14	2013/2013	Linea Essence 1.8	Passeio	Administração
OEU0528	2011/2011	Doblo	Passeio	Administração
SLF7I90	2022/2023	Argo 1.0	Passeio	Desenvolvimento Social
SKU3C58	2022/2022	Pulse MT	Passeio	Desenvolvimento Social
NQG2617	2010/2011	Doblo HLX 1.8	Passeio	Educação
SLD6H40	2022/2023	Cronos Drive 1.3	Passeio	Gabinete
BAT0301	2009/2010	Strada TRECK CE FLEX	Pickup	Infraestrutura
MNW7104	2008/2008	Uno Mille FIRE FLEX	Passeio	Infraestrutura
OGG1538	2013/2013	Uno Mille WAY ECON	Passeio	Meio Ambiente
SKY3F52	2024/2025	Titano Ranch	Caminhonete	Procon
NQK9239	2010/2011	Doblo HLX 1.8	Passeio	Saúde
RLZ7G57	2021/2021	Fiorino Tecform AB1	Ambulância	Saúde
SKX1I56	2022/2022	Fiorino Tecform AB1	Ambulância	Saúde
QFU6026	2016/2016	Uno Evolution 1.4	Passeio	Saúde
NQK9687	2010/2011	Doblo HLX 1.8	Passeio	Saúde
RLZ7G17	2021/2021	Fiorino Tecform AB1	Ambulância	Saúde
RLT2B50	2020/2020	Ducato Green Amb	Ambulância	Saúde
RLT2B80	2020/2021	Fiorino Modificar AB1	Ambulância	Saúde
QFO0H72	2022/2022	Fiorino Tecform AB1	Ambulância	Saúde
QFT0576	2016/2017	Fiorino Modificar AB1	Ambulância	Saúde
NQI4687		Doblo HLX 1.8	Passeio	Saúde
LOTE 06 – VEÍCULOS DA MARCA HONDA				
LOTE 06	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		7	**R$: 40.000,00**	**20%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
OET4675	2011/2011	NXR 150 BROS ESD	Moto	Agricultura
NPR7353	2010/2010	CG 125 Cargo ES	Moto	Infraestrutura
NPR7743	2009/2010	CG 125 Cargo ES	Moto	Saúde
MOE3931	2009/2009	CG 125 Cargo ES	Moto	Saúde
MOE3951	2009/2010	CG 125 Cargo ES	Moto	Saúde
MOE3961	2009/2010	CG 125 Cargo ES	Moto	Saúde
MNF1903	2004/2005	CG 125 Cargo ES	Moto	Serviços Público
LOTE 07 – VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI				
LOTE 07	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto licitado**
		1	**R$: 60.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0002	2012/2012	Trator/HL 740-9S	Máquina	Agricultura
LOTE 14 – VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI				
LOTE 14	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		2	**R$ 40.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
RLY6I09	2021/2022	L200 Triton Outdoor 2.4	Caminhonete	Educação

RQL5G95	2024/2025	L200 Triton SPO GL	Caminhonete	Saúde
LOTE 16 – VEÍCULOS DA MARCA RENAULT				
LOTE 16	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA RENAULT**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		5	**R$: 50.000,00**	**50%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
QSE9843	2018/2019	Master Minibus	Microônibus	Desenvolvimento Social
PBY2H04	2019/2020	Master Minibus (MSP)	Microônibus	Desenvolvimento Social
QSL3270	2017/2018	Master MAR P CAD	Ambulância	Saúde
PAR9908	2015/2016	Master Rontanamb	Ambulância	Saúde
PAR9909	2015/2016	Master	Ambulância	Saúde
LOTE 20 – VEÍCULOS DA MARCA YAMAHA				
LOTE 20	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		2	**R$: 20.000,00**	**20%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
NPX0118	2008/2008	Lander	Moto	Saúde
OGE7A84	2014/2014	Lander XTZ250	Moto	Saúde
VALOR GLOBAL DOS LOTES			**R$ 340.000,00**	

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

PB TRACTOR LTDA, CNPJ: 52.060.377/0001-30, Tipo de Empresa: ME				
E-mail: fernandoqroga@hotmail.com, Telefone: (83) 8139-5129				
Representante Legal: FERNANDO QUEIROGA LEITE - 090.014.534-06				
Endereço: FRANCISCO JUVENCIO FERREIRA, CENTRO, Aparecida/PB, 58.823-000				
LOTE 12 – VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON				
LOTE 12	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA MASSEY FERGUSON**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		1	**R$: 50.000,00**	**40%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0007	1997/1997	MF 290	Máquina	Agricultura
LOTE 17 – VEÍCULOS DA MARCA VALTRA				
LOTE 17	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA VALTRA**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		1	**R$: 50.000,00**	**47%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0009	2019/2019	A990L	Máquina	Agricultura
LOTE 19 – VEÍCULOS DA MARCA XCMG				
LOTE 19	**PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS A SER ADQUIRIDA PARA OS VEÍCULOS DA MARCA XCMG**	**Unid.**	**Valor Anual do Lote.**	**Percentual (%) do Desconto**
		3	**R$: 150.000,00**	**52%**
PLACA	**ANO MODELO**	**MODELO**	**TIPO**	**SECRETARIA**
MAQ0020	2022/2022	Retroescavadeira XC870BR	Máquina	Agricultura
MAQ0018	2022/2022	Motoniveladora GR1803BR	Máquina	Serviços Públicos
MAQ0019	2022/2022	Pá Carregadeira LW300KV	Máquina	Serviços Públicos
VALOR GLOBAL DO LOTE			**R$ 250.000,00**	

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 23 de Julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***CEARENSE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 04.512.132/0001-53.
Ordenador de Despesas	

CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA.
CNPJ: 17.271.455/0001-44

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 35.588.102/0001-54

OSMENON ALVES TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 08.888.299/0001-74.

PB TRACTOR LTDA.
CNPJ: 52.060.377/0001-30.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B4A3679D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: raildodiniz@hotmail.com, Telefone: (83) 98115-2808						
Representante Legal: RAILDO QUEIROZ DINIZ - 059.343.574-50						
Endereço: RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, AGUA FRIA, João Pessoa/PB, 58.073-479						
LOTE ÚNICO		**OBJETO: FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA).**				
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA / FABRICANTE**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**MEDIDA**	**VALOR TOTAL**
1	TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (modelo conforme edital).	FLARE	6000	R$ 88,00	PAR	R$ 528.000,00
2	TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (modelo conforme edital).	FLARE	6000	R$ 88,00	PAR	R$ 528.000,00
3	PAPETE (modelo conforme edital).	FLARE	4000	R$ 58,50	PAR	R$ 234.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.290.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 29 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	***AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.***
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 30.712.427/0001-83.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7D5B54D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **julho/agosto**, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9454	ALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	11/08/2025 a 09/09/2025	2023/2024
7136	AENNE BALBINO ARAUJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	21/07/2025 a 19/08/2025	2023/2024
608	ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	07/08/2025 a 05/09/2025	2023/2024
9861	DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9328	EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
0696	EDIELSON ALVES DA SILVA	SAÚDE	01/08/20215 a 30/08/2025	2023/2024
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	SAÚDE	06/08/2025 a 04/09/2025	2023/2024
0308	EDVANIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2024/2025
0266	ERNAIS NASCIMENTO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
7102	FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA NOBREGA	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
302888	FRANCISCO MOREIRA DE ALCÂNTARA JUNIOR	FINANÇAS	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
309	GILVANEIDE MARIA TAVARES M. DA SILVA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9853	GUSTAVO DA SILVA BORGES	SAÚDE	09/08/2025 a 07/09/2025	2023/2024
285	IVANEIDE FELICIANO DA SILVA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2024/2025
0687	IVANISE BEZERRA FERNANDES	ADMINISTRAÇÃO	06/08/2025 a 04/09/2025	2023/2025
032	ISABEL OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9659	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
0269	JANE FLAVIA GALDINO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
0619	JOSIVALDO PONTES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9616	JOSUALDA SOARES DA SILVA	SAÚDE	11/08/2025 a 09/09/2025	2023/2024
9589	LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS RIBEIRO	SAÚDE	06/08/2025 a 04/09/2025	2024/2025
9859	MARCELO PERES ZEBA	SEC.SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
0878	MARILINE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
7123	MONALINE CABRAL DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
7124	MÔNICA LEONARDO DE ALMEIDA	SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL CID.E HABITAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2024/2025
886	NIVALDO LAURENTINO BARBALHO	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2023/2024
9607	NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2023/2024
9710	ODIVALDO DE ANDRADE GOMES	SAÚDE	01/08/2025 a 30/08/2025	2022/2023
382	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	04/08/2025 a 02/09/2025	2024/2025

Alhandra, em 28 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:C007B127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:55F6F41E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.857.178,00
Previsão Atualizada	69.002.497,68
Receitas Realizadas	29.898.332,09
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.103.112,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.857.178,00
Dotação Atualizada	70.960.290,00
Despesas Empenhadas	26.564.602,85
Despesas Liquidadas	25.690.835,07
Despesas Pagas	24.137.419,18
Superávit Orçamentário	4.207.497,02
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.564.602,85
Despesas Liquidadas	25.690.835,07

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.859.588,76
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	54.859.588,76
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	53.142.066,76
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.298.700,00	4.632.031,60	356,67
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(1.822.357,92)	6.816.670,91	(374,06)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.677.672,08	1.889.506,36	3.788.165,72
Poder Executivo	5.677.672,08	1.889.506,36	3.788.165,72
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	388.419,88		388.419,88
Poder Executivo	388.419,88		388.419,88
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	6.066.091,96	1.889.506,36	4.176.585,60

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.166.839,95)	25,00	(8,90)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	6.230.616,83	70,00	47,62
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	1.547.929,82	35,71	30,63
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.176.394,09 11.986.829,91	

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.893.994,61	15,00	29,75
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:18B47917

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**JANEIRO A JUNHO**	**2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						
_____	_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A35463BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.028.997,68	27.798.144,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	774.808,55
IPTU	144.903,00	75.132,79
ISS	925.100,00	202.349,18
ITBI	33.720,00	0,00
IRRF	871.700,00	489.893,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500,00	7.432,61
Contribuições	39.900,00	0,00
Receita Patrimonial	343.459,81	349.134,96
Aplicações Financeiras (II)	334.259,81	349.134,96
Outras Receitas Patrimoniais	9.200,00	0,00
Transferências Correntes	57.530.414,87	26.620.787,14
Cota-Parte do FPM	18.914.276,00	7.805.542,45
Cota-Parte do ICMS	3.803.024,00	2.004.373,70
Cota-Parte do IPVA	115.600,00	74.783,21
Cota-Parte do ITR	400,00	98,03
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	673,37
Transferências do FUNDEB	23.072.455,00	13.250.255,76
Outras Transferências Correntes	11.623.379,87	3.485.060,62
Demais Receitas Correntes	137.300,00	53.413,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.300,00	53.413,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	59.694.737,87	27.449.009,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.973.500,00	2.100.188,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.973.500,00	2.100.188,00
Convênios	2.774.900,00	1.345.375,00
Outras Transferências de Capital	6.198.600,00	754.813,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.973.500,00	2.100.188,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	68.668.237,87	29.549.197,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	68.668.237,87	29.549.197,13

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.545.366,00	23.388.208,76	22.965.821,44	21.412.405,55	1.380.506,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.929.255,00	12.423.105,13	12.423.105,13	12.154.104,24	208.002,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.616.111,00	10.965.103,63	10.542.716,31	9.258.301,31	1.172.503,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	55.545.366,00	23.388.208,76	22.965.821,44	21.412.405,55	1.380.506,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.163.224,00	3.176.394,09	2.725.013,63	2.725.013,63	509.000,00	0,00	0,00
Investimentos	13.800.424,00	2.066.634,08	1.615.253,62	1.615.253,62	509.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.351.700,00	1.109.760,01	1.109.760,01	1.109.760,01	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.811.524,00	2.066.634,08	1.615.253,62	1.615.253,62	509.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	251.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.608.590,00	25.454.842,84	24.581.075,06	23.027.659,17	1.889.506,36	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	69.608.590,00	25.454.842,84	24.581.075,06	23.027.659,17	1.889.506,36	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	4.632.031,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.632.031,60
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.298.700,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	349.134,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.981.166,56	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.822.357,92)	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.236.773,44	12.127.013,43
DEDUÇÕES (XL)	(1.365.127,47)	4.341.783,43
Disponibilidade de Caixa	(1.365.127,47)	4.341.783,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.711.891,64	10.132.592,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.677.672,08	3.788.165,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.399.347,03	2.002.643,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.601.900,91	7.785.230,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.816.670,91
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.889.506,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.706.177,27
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.357.042,31

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.103.112,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.103.112,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F3F244DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.423,00	767.375,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.903,00	75.132,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	925.100,00	202.349,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	489.893,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.489.200,00	12.339.983,21
2.1- Cota-Parte FPM	23.588.820,00	9.758.921,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.372.720,00	9.741.958,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	216.100,00	16.963,07
2.2- Cota-Parte ICMS	4.753.780,00	2.505.467,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	673,37
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	138,04
2.5- Cota-Parte IPVA	144.500,00	74.783,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.464.623,00	13.107.359,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.654.620,00	2.464.604,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.961.535,75	812.235,76
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.106.255,00	13.346.600,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.918.300,00	7.309.056,15
6.1.1 - Principal	13.884.500,00	7.212.711,09
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.800,00	96.345,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	946.650,00	721.404,08
6.2.1 - Principal	946.650,00	721.404,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.970.605,00	5.054.230,91
6.3.1 - Principal	7.970.605,00	5.054.230,91
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.700,00	261.909,68
6.4.1 - Principal	270.700,00	261.909,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.229.880,00	4.748.107,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.346.600,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.927.673,00	8.286.566,76	8.286.566,76	8.175.911,94	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.949.399,00	6.230.616,83	6.230.616,83	6.220.712,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.974.505,00	1.401.442,82	1.401.442,82	1.397.288,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.974.894,00	4.829.174,01	4.829.174,01	4.823.423,59	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.978.274,00	2.055.949,93	2.055.949,93	1.955.199,56	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.541.100,00	148.994,50	148.994,50	148.994,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.437.174,00	1.906.955,43	1.906.955,43	1.806.205,06	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.286.566,76	8.286.566,76	8.175.911,94	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.927.780,67	5.927.780,67	5.822.375,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	801.293,37	801.293,37	800.198,12	0,00	0,00	79.889,29
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.547.929,82	1.547.929,82	1.543.775,79	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.562,90	9.562,90	9.562,90	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.230.616,83	6.230.616,83	6.220.712,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.547.929,82	1.547.929,82	1.543.775,79	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.159.283,80	6.230.616,83	6.230.616,83	47,62
16 - PERCENTUAL DE 35,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.804.865,86	1.547.929,82	1.547.929,82	30,63
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	758.134,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.334.660,08	5.060.034,06	5.060.034,06	3.725.373,98	37,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.664.919,00	93.930,00	93.930,00	93.930,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.657.319,00	93.930,00	93.930,00	93.930,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.381.418,00	2.452.716,09	2.452.716,09	2.447.466,81	0,00

21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.605.205,00	1.547.929,82	1.547.929,82	1.543.775,79	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.776.213,00	904.786,27	904.786,27	903.691,02	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.045.075,00	436.623,41	436.623,41	425.122,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	93.930,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.464.604,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.725.373,98
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	(1.166.839,95)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.276.839,79	(1.166.839,95)	(8,90)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.249.546,26	0,00	11.700,00	0,00	2.237.846,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.015.581,45	0,00	6.400,00	0,00	2.009.181,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.986,22	0,00	5.300,00	0,00	186.686,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.978,59	0,00	0,00	0,00	41.978,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.539.800,00	766.847,54
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	734.707,65
31.1.1 - Salário - Educação	837.300,00	467.424,11
31.1.2 - PDDE	14.200,00	389,92
31.1.3 - PNAE	331.500,00	223.172,25
31.1.4 - PNATE	125.200,00	40.967,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	281.900,00	2.754,14
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.900,00	32.139,89
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.800,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.316.700,00	1.393.586,32	942.205,86	887.026,06	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	669.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.900,00	1.393.586,32	942.205,86	887.026,06	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.410.455,00	9.774.083,08	9.322.702,62	9.156.868,00	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.698.755,00	8.912.878,50	8.912.878,50	8.747.043,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.832.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.866.700,00	8.912.878,50	8.912.878,50	8.747.043,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.711.700,00	861.204,58	409.824,12	409.824,12	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.700,00	861.204,58	409.824,12	409.824,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	733.821,15	940.287,78
34.1 - Caixa	733.821,15	940.287,78
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.346.600,82	467.424,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.181.211,94	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.899.210,03	1.407.711,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.499.732,34	467.424,11
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.719.549,22	467.424,11
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.679.393,15	1.407.711,89
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7F4CF752

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BFF1DF78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.878.825,00
Previsão Atualizada	128.310.137,60
Receitas Realizadas	57.806.156,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.144.210,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.841.225,00
Dotação Atualizada	131.644.236,08
Despesas Empenhadas	56.521.939,57
Despesas Liquidadas	52.511.290,01
Despesas Pagas	50.596.816,08
Superávit Orçamentário	5.294.866,57
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.521.939,57

Despesas Liquidadas	52.511.290,01

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.448.241,21
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	90.648.241,21
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	87.763.585,21
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.384.912,33
Despesas Previdenciárias Empenhada	3.353.351,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.353.351,81
Resultado Previdenciário	3.031.560,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.528.100,00	1.414.845,79	92,59
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(5.486.231,72)	3.333.450,94	(60,76)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.035.570,57	1.825.546,03	210.024,54
Poder Executivo	2.035.570,57	1.825.546,03	210.024,54
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.199.201,27	1.411.001,19	1.788.200,08
Poder Executivo	3.199.201,27	1.411.001,19	1.788.200,08
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	5.234.771,84	3.236.547,22	1.998.224,62

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.802.002,83	25,00	15,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	12.792.811,01	70,00	76,02
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.495.239,03	55,71	61,89
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.403.671,10	15,00	34,81
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	9.635.671,88		6.102.153,93
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.554.741,96	15,00	18,33
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B354ED5E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	10.616.706,16	6.384.912,33
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.600,00	1.599.592,58
Ativo	3.390.600,00	1.599.592,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.034.000,00	3.038.453,06
Ativo	6.034.000,00	3.038.453,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.106,16	569.401,09
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	79.106,16	569.401,09
Receita Patrimonial	1.113.000,00	1.177.465,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.113.000,00	1.177.465,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	10.616.706,16	6.384.912,33

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.500.000,00	3.353.351,81	3.353.351,81	3.353.351,81	0,00
Aposentadorias	6.800.000,00	3.103.614,12	3.103.614,12	3.103.614,12	0,00
Pensões	700.000,00	249.737,69	249.737,69	249.737,69	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.500.000,00	3.353.351,81	3.353.351,81	3.353.351,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.116.706,16	3.031.560,52	3.031.560,52	3.031.560,52	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.739.613,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.524,66
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	287.442,24
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	715.000,00	287.442,24

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	704.000,00	321.840,47	313.927,83	309.969,81	7.912,64
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	283.400,00	138.667,47	138.667,47	138.667,47	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	420.600,00	183.173,00	175.260,36	171.302,34	7.912,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	715.000,00	321.840,47	313.927,83	309.969,81	7.912,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(34.398,23)	(26.485,59)	(22.527,57)	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.949,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:15BF20A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.401.781,44	45.302.947,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194.254,61	2.182.800,45
IPTU	300.600,00	209.851,38
ISS	1.420.000,00	584.181,17
ITBI	77.000,00	27.843,94

IRRF	1.352.552,00	1.144.958,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.102,61	215.965,63
Contribuições	388.000,00	188.594,40
Receita Patrimonial	905.776,18	829.405,26
Aplicações Financeiras (II)	885.776,18	829.405,26
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.911.750,65	42.043.724,68
Cota-Parte do FPM	32.226.128,00	15.616.401,52
Cota-Parte do ICMS	7.888.649,00	2.457.788,12
Cota-Parte do IPVA	467.120,00	291.392,55
Cota-Parte do ITR	1.120,00	395,09
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	824,74
Transferências do FUNDEB	38.910.398,00	16.755.112,05
Outras Transferências Correntes	29.415.935,65	6.921.810,61
Demais Receitas Correntes	2.000,00	58.422,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	58.422,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	112.516.005,26	44.473.542,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.218.706,16	5.494.888,97
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.113.000,00	1.177.465,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.576.650,00	5.830.854,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.576.650,00	5.830.854,58
Convênios	829.950,00	4.014.360,58
Outras Transferências de Capital	2.746.700,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.576.650,00	5.830.854,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.311.361,42	55.799.285,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	116.092.655,26	50.304.396,75

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.139.610,27	43.211.075,41	42.796.526,00	41.661.057,59	1.524.279,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	61.011.207,02	28.595.769,01	28.595.769,01	28.119.244,29	581.419,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.128.403,25	14.615.306,40	14.200.756,99	13.541.813,30	942.859,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	107.139.610,27	43.211.075,41	42.796.526,00	41.661.057,59	1.524.279,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.204.000,00	3.675.192,28	3.667.279,64	3.663.321,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.726.825,81	9.635.671,88	6.047.484,37	5.272.436,87	301.266,21	1.411.001,19	1.411.001,19
Investimentos	13.826.824,81	8.236.083,83	4.647.896,32	3.976.762,50	281.449,86	1.411.001,19	1.411.001,19
Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	1.299.588,05	1.299.588,05	1.260.674,37	19.816,35	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.926.825,81	8.336.083,83	4.747.896,32	4.011.762,50	281.449,86	1.411.001,19	1.411.001,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.600.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.881.836,08	55.222.351,52	51.211.701,96	49.336.141,71	1.805.729,68	1.411.001,19	1.411.001,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	124.666.836,08	51.547.159,24	47.544.422,32	45.672.820,09	1.805.729,68	1.411.001,19	1.411.001,19

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	3.246.413,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.414.845,79
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.528.100,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	829.405,26

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.244.251,05
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.486.231,72)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.132.093,04	17.158.136,69
DEDUÇÕES (XL)	12.970.018,57	15.329.513,16
Disponibilidade de Caixa	12.970.018,57	15.329.513,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.739.508,49	15.765.292,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.482.119,43	18.104,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.370,49	417.675,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.162.074,47	1.828.623,53

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.333.450,94
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.464.014,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.797.465,72
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.968.060,46

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.144.210,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.144.210,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.037.600,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA		
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS:	No EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o periodo de Referência
	0,00	108.324,95
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa |	EXERCÍCIO ANTERIOR|	Até o periodo de Referência
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |	19.816,35	0,00
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:753311C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.150.152,00	1.966.834,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.600,00	209.851,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	27.843,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.420.000,00	584.181,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.144.958,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.175.271,00	22.885.447,92
2.1- Cota-Parte FPM	39.726.160,00	19.520.501,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.160,00	19.520.501,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	9.860.811,00	3.072.235,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	824,74
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	494,00
2.5- Cota-Parte IPVA	583.900,00	291.392,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.325.423,00	24.852.282,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.589.854,20	4.577.089,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.741.501,55	1.635.981,10
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.158.998,00	16.934.789,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.420.896,00	11.629.242,78
6.1.1 - Principal	24.172.296,00	11.449.565,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	248.600,00	179.677,23
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.870.709,00	1.166.356,99
6.2.1 - Principal	4.870.709,00	1.166.356,99
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.060.693,00	4.031.824,79
6.3.1 - Principal	9.060.693,00	4.031.824,79

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	806.700,00	107.364,72
6.4.1 - Principal	806.700,00	107.364,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.582.441,80	6.872.475,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(2.542.557,86)
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(2.542.557,86)
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.392.231,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.259.153,02	17.915.405,66	17.903.421,75	17.139.880,17	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.045.186,02	14.170.792,80	14.170.792,80	13.829.519,97	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.370.195,00	2.784.809,16	2.784.809,16	2.784.809,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.674.991,02	11.385.983,64	11.385.983,64	11.044.710,81	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.213.967,00	3.744.612,86	3.732.628,95	3.310.360,20	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.304.773,00	324.768,79	324.768,79	259.608,79	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.909.194,00	3.419.844,07	3.407.860,16	3.050.751,41	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.537.423,87	16.525.439,96	15.761.898,38	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.397.832,88	11.385.848,97	10.733.717,39	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.166.596,38	1.166.596,38	1.166.596,38	0,00	0,00	239,39
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.911.996,61	3.911.996,61	3.800.586,61	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.998,00	60.998,00	60.998,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.792.811,01	12.792.811,01	12.451.538,18	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.495.239,03		2.495.239,03	2.430.079,03	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 1.403.671,10		1.403.671,10	1.292.261,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.779.197,19	12.792.811,01	12.792.811,01	76,02
16 - PERCENTUAL DE 55,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.246.129,59	2.495.239,03	2.495.239,03	61,89
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	604.773,72	1.403.671,10	1.403.671,10	34,81

Informações Complementares					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.693.478,93	409.349,32	409.349,32	0,00	2,42

Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido No	Não Aplicado No	Superávit Aplicado Até O	Aplicado Após O 1º	Superávit não Aplicado Até O	Aplicado Até O 1º Quadrimestre

	Exercício Anterior(s)	Exercício Anterior(t)	1º Quadrimestre(u)	Quadrimestre(v)	Final do Exercício(w)	Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	19.012,23	1.377.981,79
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	19.012,23	1.377.981,79
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.635.399,00	602.895,04	602.895,04	547.555,03	0,00
20.1 - Educação Infantil	322.600,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.312.799,00	596.665,04	596.665,04	541.325,03	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.001.546,00	5.742.486,03	5.742.486,03	5.575.736,02	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.135.987,00	3.002.088,06	3.002.088,06	2.936.928,06	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.865.559,00	2.740.397,97	2.740.397,97	2.638.807,96	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	919.765,00	33.804,00	33.804,00	29.804,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	602.895,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.577.089,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.377.981,79
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.802.002,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.213.070,68	3.802.002,83	15,30

Valores Informados

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.459,99	0,00	421.166,42	0,00	43.293,57
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.738,74	0,00	258.445,17	0,00	43.293,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	162.721,25	0,00	162.721,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.788.700,00	3.270.720,43
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.400,00	1.353.412,20
31.1.1 - Salário - Educação	466.900,00	906.555,40
31.1.2 - PDDE	10.800,00	24,15
31.1.3 - PNAE	409.600,00	277.672,40
31.1.4 - PNATE	8.800,00	99.430,07
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	425.300,00	69.730,18
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	456.400,00	1.917.308,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.900,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.391.500,00	1.736.369,25	1.536.394,52	1.377.365,02	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	320.200,00	250.949,13	250.949,13	109.389,13	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.071.300,00	1.485.420,12	1.285.445,39	1.267.975,89	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Valores Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.231.698,00	20.254.669,95	20.042.711,31	19.064.800,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.083.898,00	17.492.554,71	17.472.005,30	17.013.219,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.539.098,00	17.492.554,71	17.472.005,30	17.013.219,21	0,00

33.2- Despesas de Capital	3.147.800,00	2.762.115,24	2.570.706,01	2.051.581,01	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.800,00	2.762.115,24	2.570.706,01	2.051.581,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				Valores	
				FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				3.556.920,20	971.872,58
34.1 - Caixa				3.556.920,20	971.872,58
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				16.934.789,28	906.555,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				17.302.601,42	412.887,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.189.108,06	1.465.540,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				5.167.219,03	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.092.132,70	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				7.264.194,39	1.465.540,16
Nota Explicativa:					
_____				_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3C0EB34F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
06-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.730.265,00**	**1.480.227,22**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.837,00	90.613,58
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.842,00	17.439,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.398.381,00	701.236,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	670.937,75
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.310.547,57**	**16.544.245,08**
2.1-Cota-Parte FPM	22.691.383,57	9.760.250,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.501.763,00	9.760.250,79
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.189.620,57	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	6.664.478,23
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	1.789,95
2.4-Cota-Parte ITR	29.866,00	16.115,57
2.5-Cota-Parte IPVA	237.909,00	101.610,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.040.812,57**	**18.024.472,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.824.185,40**	**3.308.849,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.936.017,74**	**1.197.269,06**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.404.958,00**	**10.645.912,11**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.565.610,00	7.347.293,49
6.1.1-Principal	16.346.597,00	7.187.229,57
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	219.013,00	160.063,92
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.148.250,00	668.738,95
6.2.1-Principal	1.148.250,00	668.738,95
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.576.098,00	2.264.321,68
6.3.1-Principal	5.576.098,00	2.264.321,68
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	365.557,99
6.4.1-Principal	115.000,00	365.557,99
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.522.411,60**	**3.878.380,55**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.393.508,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.393.508,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					12.039.420,15
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.404.958,00**	**9.459.489,16**	**9.459.489,16**	**9.283.306,19**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.745.804,76	7.418.471,58	7.418.471,58	7.295.833,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.699.374,56	1.902.191,43	1.902.191,43	1.902.191,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.046.430,20	5.516.280,15	5.516.280,15	5.393.642,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.659.153,24	2.041.017,58	2.041.017,58	1.987.472,44	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.169.985,07	993.269,94	993.269,94	993.269,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.489.168,17	1.047.747,64	1.047.747,64	994.202,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.459.489,16**	**9.459.489,16**	**9.283.306,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	5.873.394,39	5.873.394,39	5.697.211,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	690.633,40	690.633,40	690.633,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.895.461,37	2.895.461,37	2.895.461,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.418.471,58**	**7.418.471,58**	**7.295.833,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.895.461,37**	**2.895.461,37**	**2.895.461,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**538.233,76**	**538.233,76**	**538.233,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADOPÓS DEDUÕES()**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.196.247,88	7.418.471,58	7.418.471,58	72,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.132.160,84	2.895.461,37	2.895.461,37	127,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	339.648,25	538.233,76	538.233,76	23,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superá	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (**	**VALOR NÂO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.064.591,21	1.186.422,95	1.186.422,95	121.831,74	11,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.015.739,28**	**936.546,65**	**0,00**	**0,00**	**936.546,65**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.424.986,78	229.733,61	0,00	0,00	229.733,61	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	590.752,50	706.813,04	0,00	0,00	706.813,04	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**3.792.852,44**	**1.525.498,55**	**1.525.498,55**	**1.517.379,73**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.497.852,44	1.525.498,55	1.525.498,55	1.517.379,73	0,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**3.792.852,44**	**1.525.498,55**	**1.525.498,55**	**1.517.379,73**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS Até Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**27.197.810,44**	**10.984.987,71**	**10.984.987,71**	**10.800.685,92**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.164.359,63	2.895.461,37	2.895.461,37	2.895.461,37	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.164.359,63	2.895.461,37	2.895.461,37	2.895.461,37	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.033.450,81	8.089.526,34	8.089.526,34	7.905.224,55	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.525.498,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.308.849,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					121.831,74
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**4.712.515,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.506.118,08	4.712.515,83	26,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**79.447,23**	**0,00**	**79.447,23**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.447,23	0,00	79.447,23	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.852.842,00**	**573.877,93**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.239.282,00	573.877,93
31.1.1- Salário-Educação	771.953,00	573.877,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	467.329,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.613.560,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.733.637,00**	**760.478,54**	**760.478,54**	**760.478,54**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.464.637,00	760.478,54	760.478,54	760.478,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.952.785,24**	**11.745.466,25**	**11.745.466,25**	**11.561.164,46**	
33.1- Despesas Correntes	26.229.587,24	10.911.503,49	10.911.503,49	10.727.201,70	
33.1.1- Pessoal Ativo	19.282.511,56	8.907.220,48	8.907.220,48	8.726.948,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	21.337,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.000,00	104.515,00	104.515,00	104.515,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.685.737,88	1.899.768,01	1.899.768,01	1.895.738,01	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.723.198,00	833.962,76	833.962,76	833.962,76	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.723.198,00	833.962,76	833.962,76	833.962,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.393.508,04	116.168,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.645.912,11	573.877,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.362.753,42	363.368,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.676.666,73	326.678,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	652.372,95	100.844,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.329.039,68	427.523,17
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:22:04		

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BAA4FF59

GABINETE DO PREFEITO
07-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:20:39					

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:37E7CC26

GABINETE DO PREFEITO
08- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.916.358,00	31.395.334,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	1.524.942,21
IPTU	183.837,00	90.613,58
ISS	1.398.381,00	701.236,89
ITBI	51.842,00	17.439,00
IRRF	1.096.205,00	670.937,75
Outras Receitas Tributárias	101.150,00	44.714,99
Contribuições	753.274,00	345.152,32
Receita Patrimonial	1.261.086,00	663.287,54
Aplicações Financeiras (II)	1.261.086,00	663.287,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	28.844.817,51
Cota-Parte do FPM	18.591.031,57	7.808.200,85
Cota-Parte do ICMS	10.676.143,00	5.331.582,66
Cota-Parte do IPVA	237.909,00	101.610,54
Cota-Parte do ITR	23.893,00	12.892,51
Transferências da LC 61/1989	3.781,00	1.789,95
Transferencias do FUNDEB	23.185.945,00	11.300.383,27
Outras Transferências Correntes	16.974.548,43	4.288.357,73
Demais Receitas Correntes	377.332,00	17.134,52

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	377.332,00	17.134,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.655.272,00	30.732.046,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.883.642,00	350.000,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	350.000,00
Convênios	2.426.642,00	0,00
Outras Transferências de Capital	457.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.883.642,00	350.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	76.538.914,00	31.082.046,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.538.914,00	31.082.046,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.251.463,04	27.388.776,05	26.828.276,05	26.488.665,86	155.543,56	294.740,11	294.740,11
Pessoal e Encargos Sociais	39.014.069,62	17.914.838,20	17.914.838,20	17.599.731,23	79.447,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.237.393,42	9.473.937,85	8.913.437,85	8.888.934,63	76.096,33	294.740,11	294.740,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.237.393,42	9.473.937,85	8.913.437,85	8.888.934,63	76.096,33	294.740,11	294.740,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	66.251.463,04	27.388.776,05	26.828.276,05	26.488.665,86	155.543,56	294.740,11	294.740,11
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.173.955,17	1.740.925,75	1.740.925,75	1.740.925,75	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.486.780,17	1.335.315,31	1.335.315,31	1.335.315,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	687.175,00	405.610,44	405.610,44	405.610,44	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.486.780,17	1.335.315,31	1.335.315,31	1.335.315,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	374.581,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.112.825,00	28.724.091,36	28.163.591,36	27.823.981,17	155.543,56	294.740,11	294.740,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.112.825,00	28.724.091,36	28.163.591,36	27.823.981,17	155.543,56	294.740,11	294.740,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.807.781,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.807.781,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.807.781,72

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.149.417,70	1.917.090,77
DEDUÇÕES (XL)	10.740.044,98	12.819.631,26
Disponibilidade de Caixa	10.740.044,98	12.819.631,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.991.419,55	13.242.572,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	157.786,86	2.243,30
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	93.587,71	420.697,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.590.627,28)	(10.902.540,49)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.311.913,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	155.543,56

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	2.467.456,77
XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.467.456,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:21:39	

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A25FB568

GABINETE DO PREFEITO
10-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_823_25072025_082508

Prefeitura Municipal de Mataraca	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.800.000,00
Previsão Atualizada	77.800.000,00
Receitas Realizadas	31.745.334,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.176.132,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	77.800.000,00
Despesas Empenhadas	29.129.701,80
Despesas Liquidadas	28.569.201,80
Despesas Pagas	28.229.591,61
Superávit Orçamentário	3.176.132,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.129.701,80
Despesas Liquidadas	28.569.201,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.254.856,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.950.224,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.967.739,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Me (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.807.781,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.311.913,21	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.786,86	0,00	155.543,56	2.243,30
Poder Executivo	157.786,86	0,00	155.543,56	2.243,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Executivo	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.107,31	0,00	450.283,67	16.823,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.712.515,83	25%	26,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.418.471,58	70%	72,16	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.895.461,37	50%	127,87	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	538.233,76	15%	23,77	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.292.174,75	15,00	18,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:25:09			

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D08F37D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.670.000,00	896.035,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	42.976,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	12.407,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	530.000,00	227.436,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	613.215,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.833.000,00	12.439.549,20
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	9.760.250,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.000,00	9.760.250,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	1.807.456,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	485,62
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	150,86
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	56.268,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	814.936,63
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.503.000,00	13.335.584,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.046.600,00	2.487.909,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.829.150,00	845.986,23

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.300.000,00	2.121.441,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.100.000,00	528.141,11
6.2.1- Principal	1.100.000,00	528.141,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	1.292.628,06
6.3.1- Principal	700.000,00	1.292.628,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	300.672,06
6.4.1- Principal	500.000,00	300.672,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(4.046.600,00)	(2.487.909,84)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.910.000,00	5.714.434,69	5.712.916,69	5.369.169,42	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.350.000,00	5.218.398,57	5.216.880,57	4.888.190,10	
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	891.951,57	891.192,57	824.849,92	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.445.000,00	4.162.921,54	4.162.162,54	3.911.790,55	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	540.000,00	163.525,46	163.525,46	151.549,63	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.560.000,00	431.381,78	431.381,78	416.324,98	
10.2.1- Educação Infantil	410.000,00	240.583,96	240.583,96	225.527,16	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.110.000,00	190.797,82	190.797,82	190.797,82	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.714.434,69	5.712.916,69	5.369.169,42	1.111.992,09		3.592.993,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.126.198,89	4.125.439,89	3.863.092,07	1.063.627,72		2.004.757,66
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	455.700,27	455.700,27	455.700,27	110,75		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.132.535,53	1.131.776,53	1.050.377,08	48.253,62		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.218.398,57	5.216.880,57	4.888.190,10			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.132.535,53	1.131.776,53	1.050.377,08	48.253,62		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.295,00	7.295,00	7.295,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.274.538,42	5.218.398,57	5.218.398,57	286,60
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	646.314,03	1.132.535,53	1.132.535,53	87,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	193.894,21	7.295,00	7.295,00	0,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	212.144,12	(7.184.468,92)	(7.184.468,92)		(338,66)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.140.852,29					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.505,63					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	161.346,66					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.225.000,00	747.075,11	739.989,07	678.251,89	
20.1- Educação Infantil	40.000,00				
20.2- Ensino Fundamental	2.185.000,00	728.959,10	721.873,06	677.422,89	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral		429,00	429,00	429,00	
20.6- Transporte (Escolar)					

20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.875.000,00	728.959,10	721.873,06	677.422,89	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00				
21.1.1- Creche	40.000,00				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.835.000,00	728.959,10	721.873,06	677.422,89	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	739.989,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.487.909,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.227.898,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(3.850.572,85)	3.227.898,91	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.444.485,65		30.471,17		1.414.014,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.395.821,28				1.395.821,28
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.664,37		30.471,17		18.193,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.140.000,00	700.169,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.000,00	521.190,01
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	356.701,50
31.1.2- PDDE	50.000,00	
31.1.3- PNAE	260.000,00	126.753,00
31.1.4 - PNATE	80.000,00	37.735,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	320.000,00	178.979,79
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.707.000,00	395.253,04	395.253,04	364.264,99	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	178.000,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.101.000,00	249.009,73	249.009,73	238.591,63	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	390.000,00	146.243,31	146.243,31	125.673,36	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.032.000,00	6.957.490,36	6.948.886,32	6.529.700,83	345.388,28
33.1- Despesas Correntes	14.589.000,00	6.919.272,19	6.910.668,15	6.491.482,66	128.154,66
33.1.1- Pessoal Ativo	10.675.000,00	5.522.288,64	5.520.770,64	5.185.408,67	121.654,66
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.914.000,00	1.396.983,55	1.389.897,51	1.306.073,99	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	1.443.000,00	38.218,17	38.218,17	38.218,17	217.233,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.443.000,00	38.218,17	38.218,17	38.218,17	217.233,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(1.013.169,67)	(72.887,70)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.895.204,31	356.701,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.882.034,64	283.813,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.882.034,64	283.813,80
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 19:24		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8DC22E7D

GABINETE DA PREFEITA
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	46.000.000,00
Previsão Atualizada	46.000.000,00
Receitas Realizadas	20.940.441,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	46.000.000,00
Dotação Atualizada	46.000.000,00
Despesas Empenhadas	18.982.165,07
Despesas Liquidadas	18.973.358,63
Despesas Pagas	17.682.652,14
Superávit Orçamentário	1.997.995,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.982.165,07
Despesas Liquidadas	18.973.358,63
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.518.171,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.567.337,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.567.337,98
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00		1.029.306,89	1.029.306,89
Resultado Nominal - Abaixo da Linha			3.159.080,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.327.506,99	66.195,40		5.261.311,59
Poder Executivo	5.327.506,99	66.195,40		5.261.311,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	622.187,20			622.187,20
Poder Executivo	622.187,20			622.187,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.949.694,19	66.195,40		5.883.498,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.227.898,91		25	24,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.218.398,57		70	286,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.132.535,53		50	87,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL	7.295,00		15	0,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	

		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.720.737,16	15	20,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
NOTA EXPLICATIVA			
Fonte: Balancetes Mensais			

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:60D84478

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.472.740,00
Previsão Atualizada	36.472.740,00
Receitas Realizadas	16.868.558,70
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	525.160,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.652.740,00
Dotação Atualizada	38.357.900,14
Despesas Empenhadas	18.072.122,52
Despesas Liquidadas	15.901.925,47
Despesas Pagas	15.478.748,61
Superávit Orçamentário	966.633,23
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.072.122,52
Despesas Liquidadas	15.901.925,47

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.192.032,53
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	31.192.032,53
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	29.821.532,13
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		148.300,00	894.655,91 603,27	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(55.511,32)	1.104.745,20 (1.990,13)	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	352.423,79		66.393,84	286.029,95
Poder Executivo	352.423,79		66.393,84	286.029,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	673.995,86		396.410,83	277.585,03
Poder Executivo	673.995,86		396.410,83	277.585,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.026.419,65		462.804,67	563.614,98

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.616.233,45	25,00	31,39

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta 3.790.396,55		70,00	105,46
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	473.713,85	57,13	78,04
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	6.100,00	15,00	1,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida		3.647.848,47	3.069.242,67
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.428.981,17	15,00	21,09
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DA5D7E1A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						
_____	_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9C3548DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.857.140,00	15.081.397,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.000,00	579.499,64
IPTU	38.200,00	4.404,95
ISS	743.200,00	195.679,41
ITBI	2.000,00	121,66
IRRF	708.600,00	377.863,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.000,00	1.430,00
Contribuições	35.000,00	0,00
Receita Patrimonial	478.400,00	213.391,71
Aplicações Financeiras (II)	419.500,00	213.391,71
Outras Receitas Patrimoniais	58.900,00	0,00
Transferências Correntes	30.832.440,00	14.288.505,44
Cota-Parte do FPM	15.222.060,00	7.804.525,60
Cota-Parte do ICMS	2.155.680,00	896.877,20
Cota-Parte do IPVA	107.200,00	62.054,67
Cota-Parte do ITR	960,00	150,85
Transferências da LC 61/1989	7.440,00	300,67
Transferências do FUNDEB	6.174.500,00	3.698.601,71
Outras Transferências Correntes	7.164.600,00	1.825.994,74
Demais Receitas Correntes	5.300,00	0,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.300,00	0,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	32.437.640,00	14.868.005,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.615.600,00	1.787.161,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
Demonstrativo Consolidado		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.615.600,00	1.787.161,48
Convênios	1.501.000,00	1.417.935,84
Outras Transferências de Capital	2.114.600,00	369.225,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.615.600,00	1.787.161,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	36.053.240,00	16.655.166,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	36.053.240,00	16.655.166,99

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.485.909,00	14.424.274,05	14.251.490,24	13.828.313,38	60.493,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.427.986,00	8.071.248,37	8.071.248,37	7.795.757,15	60.493,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.057.923,00	6.353.025,68	6.180.241,87	6.032.556,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	31.485.909,00	14.424.274,05	14.251.490,24	13.828.313,38	60.493,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.717.091,14	3.647.848,47	1.650.435,23	1.650.435,23	5.900,00	396.410,83	396.410,83
Investimentos	6.291.691,14	3.466.806,27	1.469.393,03	1.469.393,03	5.900,00	396.410,83	396.410,83
Inversões Financeiras	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	412.900,00	181.042,20	181.042,20	181.042,20	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
Demonstrativo Consolidado							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.304.191,14	3.466.806,27	1.469.393,03	1.469.393,03	5.900,00	396.410,83	396.410,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	154.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.945.000,14	17.891.080,32	15.720.883,27	15.297.706,41	66.393,84	396.410,83	396.410,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	37.945.000,14	17.891.080,32	15.720.883,27	15.297.706,41	66.393,84	396.410,83	396.410,83

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	894.655,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	894.655,91
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.300,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.391,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO	**2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO**
Demonstrativo Consolidado	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.108.047,62
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(55.511,32)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.813.123,59	2.630.721,18
DEDUÇÕES (XL)	2.590.449,12	3.512.791,91
Disponibilidade de Caixa	2.590.449,12	3.512.791,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.133,01	3.890.724,77

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	352.423,79	286.029,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.260,10	91.902,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	222.674,47	(882.070,73)

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
Demonstrativo Consolidado	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.104.745,20
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	66.393,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + 1.171.139,04 XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	957.747,33

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
Demonstrativo Consolidado	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.160,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.160,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5DB4D2DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.492.000,00	578.069,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.200,00	4.404,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	121,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	743.200,00	195.679,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	377.863,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	10.940.952,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.960.900,00	9.758.839,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.694.200,00	9.758.839,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	266.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.694.600,00	1.119.571,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.300,00	300,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	185,78
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	62.054,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.292.000,00	11.519.022,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.306.660,00	2.188.190,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.516.340,00	691.565,05
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	

	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.192.500,00	3.719.072,18
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.369.400,00	2.700.740,97
6.1.1 - Principal	5.351.400,00	2.680.270,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	20.470,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	419.800,00	286.297,38
6.2.1 - Principal	419.800,00	286.297,38
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	329.800,00	607.045,29
6.3.1 - Principal	329.800,00	607.045,29
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	73.500,00	124.988,54
6.4.1 - Principal	73.500,00	124.988,54
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.044.740,00	492.079,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.719.072,18

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.542.795,00	3.796.496,55	3.796.496,55	3.659.367,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.060.595,00	3.790.396,55	3.790.396,55	3.653.267,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	697.895,00	632.087,69	632.087,69	632.087,69	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.362.700,00	3.158.308,86	3.158.308,86	3.021.179,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	482.200,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	127.900,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	354.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.796.496,55	3.796.496,55	3.659.367,20	0,00	0,00	77.424,37
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.917.756,37	2.917.756,37	2.780.627,02	0,00	0,00	217.015,40
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	405.026,33	405.026,33	405.026,33	0,00	0,00	118.728,95
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	473.713,85	473.713,85	473.713,85	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.790.396,55	3.790.396,55	3.653.267,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	473.713,85	473.713,85	473.713,85	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.100,00	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.515.858,55	3.790.396,55	3.790.396,55	105,46
16 - PERCENTUAL DE 57,13% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	346.804,97	473.713,85	473.713,85	78,04
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	91.056,79	6.100,00	6.100,00	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	371.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.813.743,00	1.437.809,26	1.428.042,88	1.387.772,70 0,00	
20.1 - Educação Infantil	82.231,00	61.430,00	61.430,00	61.430,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.731.512,00	1.376.379,26	1.366.612,88	1.326.342,70 0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.987.138,00	2.316.549,44	2.306.783,06	2.266.512,88	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	851.326,00	699.617,69	699.617,69	699.617,69	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.135.812,00	1.616.931,75	1.607.165,37	1.566.895,19	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	210.286,00	59.421,49	57.750,04	56.967,83	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.428.042,88
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.188.190,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.616.233,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.879.755,62	3.616.233,45 31,39	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.569,46	0,00	58.577,16	0,00	215.992,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.173,41	0,00	58.577,16	0,00	190.596,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.396,05	0,00	0,00	0,00	25.396,05
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.100,00	381.746,18
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.300,00	284.642,62
31.1.1 - Salário - Educação	233.100,00	176.653,59
31.1.2 - PDDE	12.300,00	366,25
31.1.3 - PNAE	116.700,00	87.899,43
31.1.4 - PNATE	57.500,00	18.924,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	217.700,00	798,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	496.800,00	97.103,56
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.943.600,00	1.278.159,66	1.145.092,85	1.140.852,64	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.500,00	546.731,50	416.935,94	416.935,94	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.548.700,00	731.428,16	728.156,91	723.916,70	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.185.140,00	6.512.465,47	6.369.632,28	6.187.992,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.035.540,00	5.536.832,08	5.523.794,45	5.342.154,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.685.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.350.440,00	5.536.832,08	5.523.794,45	5.342.154,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.149.600,00	975.633,39	845.837,83	845.837,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.149.600,00	975.633,39	845.837,83	845.837,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	501.233,58	746.106,54
34.1 - Caixa	501.233,58	746.106,54
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00

34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.719.072,18	176.653,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.659.367,20	162.458,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	560.938,56	760.301,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.211.670,43	69.990,82
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.190.093,88	69.990,82
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.417.484,89)	760.301,35
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BB636E2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.733.315,49	8.202.823,49
Receita de Contribuições dos Segurados	3.106.626,61	1.463.278,04
Ativo	3.106.626,61	1.463.278,04
Inativo	18.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.908.579,81	5.069.405,50
Ativo	7.908.579,81	5.069.405,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.276.165,88	925.260,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.412.358,07	744.499,69
Compensação Financeira entre os regimes	3.412.358,07	744.499,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.585,12	379,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	15.733.315,49	8.202.823,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Benefícios	14.922.093,67	6.364.394,02	6.364.394,02	6.364.394,02	0,00
Aposentadorias	12.962.420,00	5.871.373,86	5.871.373,86	5.871.373,86	0,00
Pensões por Morte	1.959.673,67	493.020,16	493.020,16	493.020,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.627,40	8.041,04	8.041,04	8.041,04	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	26.563,70	8.041,04	8.041,04	8.041,04	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	78.063,70	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	15.026.721,07	6.372.435,06	6.372.435,06	6.372.435,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	706.594,42	1.830.388,43	1.830.388,43	1.830.388,43	8.202.823,49

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.242.177,65
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.256,11
Investimentos e Aplicações	14.254.336,39
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS - (IX) = (VII + VIIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
RECEITAS CORRENTES	824.180,23	67.935,20
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	824.180,23	67.935,20

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas Correntes (XIII)	727.486,17	307.258,64	307.258,64	305.046,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	338.394,24	140.426,38	140.426,38	139.213,94	0,00
Demais Despesas Correntes	389.091,93	166.832,26	166.832,26	165.832,26	0,00
Despesas de Capital (XIV)	96.694,06	38.028,81	38.028,81	38.028,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	824.180,23	345.287,45	345.287,45	-275.139,81	67.935,20
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-277.352,25	-277.352,25	-275.139,81	67.935,20

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.063.503,40
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPSAAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:39.

Nota: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E98F68F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	127.453.759,59	50.212.107,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.951.162,09	5.562.912,68
IPTU	3.356.111,18	164.349,08
ISS	5.146.765,72	2.510.410,56
ITBI	1.162.000,00	130.842,71
IRRF	3.739.486,89	2.535.196,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.798,30	222.113,72
Contribuições	637.528,80	337.186,15
Receita Patrimonial	3.040.585,71	1.191.734,65
Aplicações Financeiras (II)	2.657.585,71	1.191.734,65
Outras Receitas Patrimoniais	383.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.720.554,72	43.057.491,72
Cota-Parte do FPM	31.730.000,00	15.616.401,52
Cota-Parte do ICMS	4.997.320,92	2.404.873,05
Cota-Parte do IPVA	1.417.280,00	319.360,97
Cota-Parte do ITR	360.000,00	668,31
Transferências da LC 61/1989	82.400,00	807,02
Transferências do FUNDEB	37.240.846,08	16.640.876,76
Outras Transferências Correntes	32.892.707,72	8.074.504,09
Demais Receitas Correntes	1.103.928,27	1.166.710,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.103.928,27	62.782,30

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.796.173,88	49.020.372,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(COM FONTES RPPS)(V)	0,00	7.277.562,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	993.195,96
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.643.359,45	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.750,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.750,57	0,00
Transferências de Capital	10.620.608,88	300.000,00
Convênios	1.806.411,21	300.000,00
Outras Transferências de Capital	8.814.197,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.643.359,45	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.439.533,33	56.597.935,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	135.439.533,33	49.320.372,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS(c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.405.410,41	46.591.531,36	45.494.633,04	45.204.491,47	99.330,66	1.406,00	1.266,00
Pessoal e Encargos Sociais	71.745.066,06	30.474.192,30	30.389.188,46	30.388.751,52	78.042,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.660.344,35	16.117.339,06	15.105.444,58	14.815.739,95	21.288,29	1.406,00	1.266,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.660.344,35	16.117.339,06	15.105.444,58	14.815.739,95	21.288,29	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	115.405.410,41	46.591.531,36	45.494.633,04	45.204.491,47	99.330,66	1.406,00	1.266,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.754.207,24	6.678.529,86	6.678.529,86	6.676.317,42	2.405,52	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.745.720,40	6.828.438,68	6.555.981,37	6.555.981,37	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Investimentos	18.851.938,87	4.625.187,15	4.352.729,84	4.352.729,84	55.952,30	6.630,00	6.630,00
Inversões Financeiras	55.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.243,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.838.537,96	2.203.251,53	2.203.251,53	2.203.251,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.907.182,44	4.625.187,15	4.352.729,84	4.352.729,84	55.952,30	6.630,00	6.630,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	535.583,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	73.709,03	41.858,71	41.858,71	41.858,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.676.092,35	57.937.107,08	56.567.751,45	56.275.397,44	157.688,48	8.036,00	7.896,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	134.848.176,08	51.216.718,51	49.847.362,88	49.557.221,31	155.282,96	8.036,00	7.896,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							156.953,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-400.027,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.742.324,02
JUROS NOMINAIS	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	414.275,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.248,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	Em 31 Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.708.927,64	6.160.196,22
DEDUÇÕES (XL)	36.161.782,12	36.938.509,81
Disponibilidade de Caixa	36.161.782,12	36.938.509,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.714.875,65	38.749.715,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.547.770,76	1.392.627,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.322,77	418.577,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.452.854,48	-30.778.313,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		325.459,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.366.290,25
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-155.142,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	170.316,15

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-243.959,71

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	589.595,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	589.595,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	706.594,42
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:40.	
Nota:	
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABC46F28

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS (1)

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R$ 1,00
ANEXO VIII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
PODER/ÓRGÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.404.363,79	5.340.798,96

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.356.111,18	164.349,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.162.000,00	130.842,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.146.765,72	2.510.410,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	2.535.196,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.141.251,15	22.847.596,06
2.1- Cota-Parte FPM	38.570.000,00	19.520.501,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.200.000,00	19.520.501,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.370.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	3.006.091,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	807,02
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	835,29
2.5- Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	319.360,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.545.614,94	28.188.395,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.554.250,23	4.505.479,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.582.153,51	2.477.579,54

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.632.702,11	16.852.546,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.288.974,83	11.312.262,49
6.1.1- Principal	24.897.118,80	11.118.971,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	391.856,03	193.291,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.100.192,90	1.141.048,24
6.2.1- Principal	4.100.192,90	1.141.048,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.122.430,43	3.873.275,69
6.3.1- Principal	7.122.430,43	3.873.275,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.121.103,95	525.959,83
6.4.1- Principal	1.121.103,95	525.959,83
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.342.868,57	6.613.491,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)z	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.852.546,25	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	263.292.414,77	14.145.086,64	14.145.082,96	14.145.082,96	735.047,56
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	173.421.295,45	13.682.096,00	13.682.096,00	13.682.096,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	34.684.259,09	2.849.226,72	2.849.226,72	2.849.226,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	34.684.259,09	10.832.869,28	10.832.869,28	10.832.869,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	34.684.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	34.684.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	34.684.259,09	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	263.292.414,77	462.990,64	462.986,96	462.986,96	735.047,56
10.2.1- Educação Infantil	37.613.202,11	454.325,66	454.325,66	454.325,66	322.805,67
10.2.2- Ensino Fundamental	37.613.202,11	8.664,98	8.661,30	8.661,30	412.241,89
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	37.613.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	37.613.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	37.613.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	37.613.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	37.613.202,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.255.958,92	14.200.801,24	14.200.801,24	794.316,14	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.976.307,51	10.976.307,51	10.976.307,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	450.908,32	450.908,32	450.908,32	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.828.743,09	2.773.585,41	2.773.585,41	794.316,14	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.682.096,00	13.682.096,00	13.682.096,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.751.716,25	2.733.910,40	2.733.910,40	345.000,48	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.908,89	9.953,49	9.953,49	736.183,13	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.428.610,49	13.682.096,00	13.682.096,00	83,80
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.879.313,36	2.751.716,25	2.751.716,25	71,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	580.991,35	12.908,89	12.908,89	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.685.254,63	2.651.745,01	2.651.745,01	966.490,39	15,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	391.770.887,19	2.169.116,37	2.133.054,98	2.028.674,21	35.786,39
20.1- Educação Infantil	55.426.999,89	26.802,65	26.802,65	26.802,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	55.426.999,89	1.562.993,76	1.547.285,25	1.469.588,69	8.123,51
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.426.999,89	105.000,00	105.000,00	105.000,00	25.400,00
20.4- Educação Especial	55.426.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	55.426.999,89	439.168,60	418.815,72	392.131,51	2.262,88
20.6- Transporte (Escolar)	55.426.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	59.208.887,85	35.151,36	35.151,36	35.151,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	308.004.064,22	16.425.075,29	16.333.856,22	16.229.475,45	830.102,53
FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	154.002.032,11	3.371.500,45	3.353.694,60	3.353.694,60	345.000,48
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	154.002.032,11	3.371.500,45	3.353.694,60	3.353.694,60	345.000,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	154.002.032,11	13.053.574,84	12.980.161,62	12.875.780,85	485.102,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.133.054,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.505.479,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	966.490,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL - L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.672.044,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.047.098,76	5.672.044,12	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.225.302,03	0,00	10.169,14	0,00	1.215.132,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.596,53	0,00	10.169,14	0,00	72.427,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.142.705,50	0,00	0,00	0,00	1.142.705,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.045,56	1.632.414,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.678.535,46	1.244.320,58
31.1.1- Salário-Educação	1.506.933,11	882.202,34
31.1.2- PDDE	12.113,04	1,03
31.1.3- PNAE	482.144,86	273.541,20
31.1.4 - PNATE	281.383,94	64.847,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.395.960,51	23.728,26

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.191.510,10	388.094,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.280.125,98	18.774.255,65	18.390.906,04	18.278.829,21	4.390,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.459.610,46	3.392.632,72	3.369.238,42	3.369.238,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.065.243,26	13.641.453,06	13.473.294,99	13.395.598,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	117.645,50	117.645,50	109.949,44	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	755.272,26	1.517.524,37	1.325.727,13	1.299.042,92	4.390,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.203.041,56	16.981.841,78	16.598.492,17	16.486.415,34	4.390,70
33.1- Despesas Correntes	43.928.663,61	16.537.212,63	16.157.668,42	16.045.591,59	4.390,70
33.1.1- Pessoal Ativo	34.303.256,17	12.994.048,00	12.994.048,00	12.994.048,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.355,23	0,00	0,00	0,00	2.195,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.620.052,21	3.543.164,63	3.163.620,42	3.051.543,59	2.195,35
33.2- Despesas de Capital	6.274.377,95	444.629,15	440.823,75	440.823,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.274.377,95	444.629,15	440.823,75	440.823,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.439.546,39	355.477,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.834.167,80	882.202,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.200.801,24	616.570,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.072.912,95	621.109,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.590.138,15	647,04
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.663.051,10	621.756,98

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7385E5C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.404.363,79	13.404.363,79	5.340.798,96	39,84%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.356.111,18	3.356.111,18	164.349,08	4,90%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.162.000,00	1.162.000,00	130.842,71	11,26%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.146.765,72	5.146.765,72	2.510.410,56	48,78%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.739.486,89	3.739.486,89	2.535.196,61	67,80%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.771.251,15	42.771.251,15	22.847.596,06	53,42%
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	34.200.000,00	19.520.501,60	57,08%
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	835,29	0,19%
Cota-Parte IPVA	1.771.600,00	1.771.600,00	319.360,97	18,03%
Cota-Parte ICMS	6.246.651,15	6.246.651,15	3.006.091,18	48,12%
Cota-Parte IPI-Exportação	103.000,00	103.000,00	807,02	0,78%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- (III) = (I) + (II)	56.175.614,94	56.175.614,94	28.188.395,02	50,18%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	53.360.999,89	55.426.999,89	2.072.166,91	3,74%	2.069.766,51	3,73%	2.069.766,51	3,73%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	2.030.049,22	4,36%	2.030.048,82	4,36%	2.030.048,82	4,36%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	42.117,69	0,47%	39.717,69	0,45%	39.717,69	0,45%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.360.999,89	55.426.999,89	1.267.827,17	2,29%	1.246.335,30	2,25%	1.245.772,36	2,25%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	1.267.827,17	2,73%	1.246.335,30	2,68%	1.245.772,36	2,68%	0,00

Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.360.999,89	55.426.999,89	36.457,96	0,07%	35.330,54	0,06%	35.330,54	0,06%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	36.457,96	0,08%	35.330,54	0,08%	35.330,54	0,08%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.360.999,89	55.426.999,89	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	0,00
Despesas Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	1.766,81	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.360.999,89	55.426.999,89	28.277,21	0,05%	28.277,21	0,05%	28.277,21	0,05%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	28.277,21	0,06%	28.277,21	0,06%	28.277,21	0,06%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	53.360.999,89	55.426.999,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.360.999,89	55.426.999,89	1.080.659,18	1,95%	1.072.665,14	1,94%	1.074.000,05	1,94%	0,00
Despesas de Correntes	44.215.502,93	46.514.006,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	9.145.496,96	8.912.993,12	1.080.659,18	12,12%	1.072.665,14	12,03%	1.074.000,05	12,05%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	373.526.999,23	387.988.999,23	4.487.155,24	1,16%	4.454.141,51	1,15%	4.454.913,48	1,15%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.487.155,24	4.454.141,51	4.454.913,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.487.155,24	4.454.141,51	4.454.913,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.228.259,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	4.487.155,24	4.454.141,51	4.454.913,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,92	15,80	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),se < 0,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.713.934,50	1.713.934,50	437.741,17	25,54%
Proveniente da União	840.952,52	840.952,52	274.250,07	32,61%
Proveniente dos Estados	842.981,98	842.981,98	155.219,69	18,41%
Proveniente de outros Municípios	30.000,00	30.000,00	8.271,41	27,57%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.713.934,50	1.713.934,50	437.741,17	25,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.374.563,55	13.622.563,55	4.887.066,89	35,87%	4.812.918,31	35,33%	4.812.918,31	35,33%	0,00
Despesas Correntes	13.328.292,81	12.961.292,81	4.793.199,96	36,98%	4.719.051,38	36,41%	4.719.051,38	36,41%	0,00
Despesas de Capital	1.046.270,74	661.270,74	93.866,93	14,19%	93.866,93	14,19%	93.866,93	14,19%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.843.385,56	7.988.385,56	2.775.648,92	34,75%	2.715.088,14	33,99%	2.715.088,14	33,99%	0,00
Despesas Correntes	6.710.225,12	6.765.225,12	2.775.648,92	41,03%	2.715.088,14	40,13%	2.715.088,14	40,13%	0,00
Despesas de Capital	2.133.160,44	1.223.160,44	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	580.408,49	681.408,49	315.914,21	46,36%	261.698,21	38,41%	261.698,21	38,41%	0,00
Despesas Correntes	562.345,19	663.345,19	315.914,21	47,62%	261.698,21	39,45%	261.698,21	39,45%	0,00
Despesas de Capital	18.063,30	18.063,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	340.799,59	340.799,59	55.434,95	16,27%	55.434,95	16,27%	55.434,95	16,27%	0,00
Despesas Correntes	294.796,62	294.796,62	55.434,95	18,80%	55.434,95	18,80%	55.434,95	18,80%	0,00
Despesas de Capital	46.002,97	46.002,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	889.591,67	1.004.591,67	449.868,74	44,78%	449.868,74	44,78%	449.868,74	44,78%	0,00
Despesas Correntes	889.591,67	1.004.591,67	449.868,74	44,78%	449.868,74	44,78%	449.868,74	44,78%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.958,93	46.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	46.958,93	46.958,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.075.707,79	23.684.707,79	8.483.933,71	35,82%	8.295.008,35	35,02%	8.295.008,35	35,02%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.735.563,44	69.049.563,44	6.959.233,80	10,08%	6.882.684,82	9,97%	6.882.684,82	9,97%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.204.385,45	63.415.385,45	4.043.476,09	6,38%	3.961.423,44	6,25%	3.960.860,50	6,25%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.941.408,38	56.108.408,38	352.372,17	0,63%	297.028,75	0,53%	297.028,75	0,53%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.701.799,48	55.767.799,48	57.201,76	0,10%	57.201,76	0,10%	57.201,76	0,10%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	54.250.591,56	56.431.591,56	478.145,95	0,85%	478.145,95	0,85%	478.145,95	0,85%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	53.360.999,89	55.426.999,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.407.958,82	55.473.958,82	1.080.659,18	1,95%	1.072.665,14	1,93%	1.074.000,05	1,94%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	398.602.707,02	411.673.707,02	12.971.088,95	3,15%	12.749.149,86	3,10%	12.749.921,83	3,10%	0,00

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:40.	
Notas:	
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0621C1F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
LRF - Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	154.654.614,76
Previsão Atualizada	154.654.614,76
Receitas Realizadas	58.782.866,19
Déficit Orçamentário	1.353.662,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	153.948.020,34
Dotação Atualizada	154.537.615,34
Despesas Empenhadas	60.136.528,71

Despesas Liquidadas	58.767.173,08
Despesas Pagas	58.474.819,07
Superávit Orçamentário	15.693,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.136.528,71
Despesas Liquidadas	58.767.173,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	101.960.453,72
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	101.480.453,72
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	99.231.253,72

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.372.435,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.372.435,06		
Despesas Previdenciárias Pagas	6.372.435,06		
Resultado Previdenciário	-6.372.435,06		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.372.435,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.372.435,06		
Despesas Previdenciárias Pagas	6.372.435,06		
Resultado Previdenciário	-6.372.435,06		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação a Meta**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.742.324,02	-400.027,42	435,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.366.290,25	14.248,44	-58.717,24

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER EXECUTIVO	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.375,38	0,00	157.688,48	7.686,90

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.672.044,12	25,00	20,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.682.096,00	70,00	83,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.751.716,25	50,00	71,04
MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.908,89	15,00	0,33

RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não Realizado**
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesas de Capital Liquida	2.722.187,61	20.706.226,85

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PensÕes de Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com PensÕes e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	22.750,57	22.750,57
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	132.750,57	14.850,57

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.454.141,51	15,00	15,80

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)	0,00
Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:43.	
Nota:	

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ESTADO DA PARAÍBA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C18FFFCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00429/2023)

DEVEDOR			
EnteFederativo/UF:	Soledade/PB	**CNPJ:**	08.919.425/0001-00
Endereço:	RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO,62		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58155-000
Telefone:	833383-1725	**Fax:**	
E-mail:	gabinetedoprefeito1.pms@gmail.com		
Representante	GERALDO MOURARAMOS		
CPF:	323.442.794-15		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	geraldo@mouraramos.com.br	**Data inícioda**	01/01/2021

CREDOR			
UnidadeGestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAISDE	**CNPJ:**	10.732.530/0001-88
Endereço:	RUA DR GOUVEIANÓBREGA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58155-000
Telefone:	839877-3667	**Fax:**	
E-mail:	ipsol.diretoria@gmail.com		
Representante	GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO GONZAGABATISTA		
CPF:	057.742.024-02		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	guilhermesoutobatista@gmail.com	**Data inícioda**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI Nº 980/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Soledade da quantia de R$ 618.726,80 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2021 a 10/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Soledade confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 618.726,80 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.312,11 (dez mil e trezentos e doze reais e onze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 10.312,11 (dez mil e trezentos e doze reais e onze centavos), vencerá em 31/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° LEI Nº 980/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o forode sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Soledade - PB / 26/12/2023

RESPONSÁVEIS PELODOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURADIGITAL**
32344279415	GERALDO MOURARAMOS	Representante Legal doEnte	Assinado digitalmente em 26/12/2023
05774202402	GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGABATISTA	Representante daUnidade	Assinado digitalmente em 26/12/2023
06509804417	FELIPE RAFAEL DE SOUSACORDEIRO	Testemunha1	Assinado digitalmente em 26/12/2023
01844468488	MARIA CECILIA NOBREGALICARIAO	Testemunha2	Assinado digitalmente em 26/12/2023

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:89583EDC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.831.298,00	3.831.298,00	794.157,25	10,04%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.700,00	316.700,00	104.030,36	32,85%
IPTU	316.700,00	316.700,00	104.030,36	32,85%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.798,00	2.704.798,00	280.756,91	10,38%
ISS	2.665.100,00	2.665.100,00	280.756,91	10,53%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.698,00	39.698,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	805.600,00	409.369,98	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.399.524,00	21.399.524,00	12.922.007,55	60,38%
Cota-Parte FPM	16.613.520,00	16.613.520,00	9.760.250,79	0,00%
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.497,71	0,00%
Cota-Parte IPVA	226.320,00	226.320,00	135.010,55	0,00%
Cota-Parte ICMS	4.554.004,00	4.554.004,00	3.024.353,12	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.680,00	1.680,00	895,38	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.230.822,00	25.230.822,00	13.716.164,80	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.287.200,00	4.217.171,39	2.766.851,20	65,61%	2.766.851,20	65,61%	2.402.922,55	56,98%	0,00
Despesas Correntes	4.269.500,00	4.211.071,39	2.766.851,20	0,00%	2.766.851,20	65,70%	2.402.922,55	57,06%	0,00
Despesas de Capital	17.700,00	6.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	585.900,00	1.224.894,51	641.916,45	52,41%	641.916,45	52,41%	641.916,45	52,41%	0,00
Despesas Correntes	470.400,00	1.109.394,51	641.916,45	0,00%	641.916,45	57,86%	641.916,45	57,86%	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	702.100,00	702.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	702.100,00	702.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.678.500,00	6.247.465,90	3.408.767,65	0,00%	3.408.767,65	54,56%	3.044.839,00	48,74%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.408.767,65	3.408.767,65	3.044.839,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.408.767,65	3.408.767,65	3.044.839,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.057.424,72	2.057.424,72	2.057.424,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.057.424,72	2.057.424,72	2.057.424,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.351.342,93	1.351.342,93	987.414,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,85	24,85	22,20

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não
		Despesas Custeadas - aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j)) Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.525.702,00	9.737.003,94	2.824.404,66	29,01%
Proveniente da União	8.703.902,00	8.915.138,66	2.813.802,43	31,56%
Proveniente dos Estados	821.800,00	821.865,28	10.602,23	0,05%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%

OUTRAS RECEITAS (XXX)	405.400,00	405.400,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.931.102,00	10.142.403,94	2.824.404,66	0,00%

Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.639.102,00	7.356.736,85	2.062.452,89	28,03%	2.062.452,89	28,03%	1.939.793,63	26,37%	0,00
Despesas Correntes	6.787.102,00	6.914.587,99	2.062.452,89	0,00%	2.062.452,89	29,83%	1.939.793,63	28,05%	0,00
Despesas de Capital	852.000,00	442.148,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.884.500,00	1.691.001,25	139.632,43	8,26%	139.632,43	8,26%	139.632,43	8,26%	0,00
Despesas Correntes	647.500,00	647.500,00	139.632,43	0,00%	139.632,43	21,56%	139.632,43	21,56%	0,00
Despesas de Capital	1.237.000,00	1.043.501,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.900,00	65.144,00	27.016,00	41,47%	27.016,00	41,47%	27.016,00	41,47%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	65.144,00	27.016,00	0,00%	27.016,00	41,47%	27.016,00	41,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.800,00	731.800,00	78.914,00	10,78%	78.914,00	10,78%	78.914,00	10,78%	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	731.800,00	78.914,00	0,00%	78.914,00	10,78%	78.914,00	10,78%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	187.900,00	187.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	10.538.702,00	10.090.082,10	2.308.015,32	0,00%	2.308.015,32	22,87%	2.185.356,06	21,66%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.926.302,00	11.573.908,24	4.829.304,09	0,00%	4.829.304,09	41,73%	4.342.716,18	37,52%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.470.400,00	2.915.895,76	781.548,88	0,00%	781.548,88	26,80%	781.548,88	26,80%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.000,00	767.244,00	27.016,00	0,00%	27.016,00	3,52%	27.016,00	3,52%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	769.700,00	769.700,00	78.914,00	0,00%	78.914,00	10,25%	78.914,00	10,25%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.217.202,00	16.337.548,00	5.716.782,97	0,00%	5.716.782,97	34,99%	5.230.195,06	32,01%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.217.202,00	16.337.548,00	5.716.782,97	0,00%	5.716.782,97	34,99%	5.230.195,06	32,01%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C1150C9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.567.401,64	12,96 %	20.166.638,74	34,54 %	38.217.921,00
RECEITAS CORRENTES	51.642.921,00	51.916.859,74	7.515.934,13	14,48 %	19.718.171,23	37,98 %	32.198.688,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.071.298,00	5.071.298,00	270.877,51	5,34 %	795.198,04	15,68 %	4.276.099,96
Impostos	3.831.298,00	3.831.298,00	270.417,51	7,06 %	794.157,25	20,73 %	3.037.140,75
Taxas	1.240.000,00	1.240.000,00	460,00	0,04 %	1.040,79	0,08 %	1.238.959,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.116,00	401.242,30	85.499,51	21,31 %	220.046,58	54,84 %	181.195,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.900,00
Valores Mobiliários	375.116,00	391.242,30	85.499,51	21,85 %	220.046,58	56,24 %	171.195,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.076.507,00	46.333.766,64	7.159.557,11	15,45 %	18.702.373,81	40,36 %	27.631.392,83
Transferências da União e de suas Entidades	32.008.803,00	32.212.734,89	4.539.998,20	14,09 %	11.987.472,78	37,21 %	20.225.262,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.479.404,00	5.532.731,75	1.052.859,61	19,03 %	2.973.975,60	53,75 %	2.558.756,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	293.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.089.700,00	8.089.700,00	1.566.699,30	19,37 %	3.740.925,43	46,24 %	4.348.774,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	205.100,00	205.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	205.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.552,80	0,00	0,00 %	552,80	5,24 %	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.552,80	0,00	0,00 %	552,80	5,24 %	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDe Mora DasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.467.700,00	51.467,51	0,80 %	448.467,51	6,93 %	6.019.232,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.070.700,00	51.467,51	0,85 %	51.467,51	0,85 %	6.019.232,49
Transferências da União e de suas Entidades	4.505.900,00	4.505.900,00	51.467,51	1,14 %	51.467,51	1,14 %	4.454.432,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.800,00	1.564.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.564.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.567.401,64	12,96 %	20.166.638,74	34,54 %	38.217.921,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.567.401,64	12,96 %	20.166.638,74	34,54 %	38.217.921,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.567.401,64	12,96 %	20.166.638,74	34,54 %	38.217.921,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	380.888,08	0,00	0,00 %	380.888,08	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	380.888,08	0,00	0,00 %	380.888,08	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	37.756.208,54	6.957.642,03	20.071.446,23	38.023.062,85	18.162.595,43	266.854,31
DESPESAS CORRENTES	47.151.421,00	48.457.027,97	6.625.967,34	18.991.526,87	29.465.501,10	6.626.448,65	18.799.678,54	29.657.349,43	17.018.680,79	191.848,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500,00	21.325.870,51	3.250.821,97	9.493.709,32	11.832.161,19	3.250.821,97	9.493.709,32	11.832.161,19	9.020.144,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921,00	27.131.157,46	3.375.145,37	9.497.817,55	17.633.339,91	3.375.626,68	9.305.969,22	17.825.188,24	7.998.536,00	191.848,33
DESPESAS DE CAPITAL	10.314.200,00	9.389.481,11	315.652,57	1.346.773,67	8.042.707,44	331.193,38	1.271.767,69	8.117.713,42	1.143.914,64	75.005,98
INVESTIMENTOS	8.645.000,00	7.720.281,11	199.322,93	543.843,00	7.176.438,11	214.863,74	468.837,02	7.251.444,09	340.983,97	75.005,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000,00	1.571.000,00	116.329,64	802.930,67	768.069,33	116.329,64	802.930,67	768.069,33	802.930,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	37.756.208,54	6.957.642,03	20.071.446,23	38.023.062,85	18.162.595,43	266.854,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	37.756.208,54	6.957.642,03	20.071.446,23	38.023.062,85	18.162.595,43	266.854,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.192,51	0,00	2.004.043,31	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.713.621,00	58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	0,00	6.957.642,03	20.166.638,74	0,00	20.166.638,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										
_____			_____			_____				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:15861289

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 57.713.621,00		58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	99,99	37.756.208,54	6.957.642,03	20.071.446,23	99,98	38.023.062,85	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	211.665,28	618.092,10	3,04	701.907,90	216.165,28	604.592,10	3,01	715.407,90	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	211.665,28	618.092,10	3,04	701.907,90	216.165,28	604.592,10	3,01	715.407,90	0,00
04 Administração	4.189.581,00	4.103.101,00	606.559,97	2.344.191,96	11,53	1.758.909,04	603.848,08	2.338.670,02	11,65	1.764.430,98	0,00
123 Administração Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00
122 Administração Geral	4.188.081,00	4.101.601,00	606.559,97	2.344.146,09	11,53	1.757.454,91	603.848,08	2.338.624,15	11,65	1.762.976,85	0,00
08 Assistêncial Social	3.849.800,00	4.001.087,00	385.259,44	1.020.206,60	5,01	2.980.880,40	383.112,44	1.014.840,60	5,05	2.986.246,40	0,00
123 Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122 Administração Geral	1.418.300,00	1.415.712,00	298.623,63	607.514,03	2,99	808.197,97	296.237,63	605.128,03	3,01	810.583,97	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	225.633,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.162.200,00	2.320.942,00	86.635,81	411.636,45	2,02	1.909.305,55	86.874,81	408.656,45	2,04	1.912.285,55	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00
10 Saúde	16.217.202,00	16.337.548,00	1.873.123,02	5.716.782,97	28,10	10.620.765,03	1.877.341,33	5.716.782,97	28,47	10.620.765,03	0,00
122 Administração Geral	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.470.400,00	2.915.895,76	359.982,98	781.548,88	3,84	2.134.346,88	359.982,98	781.548,88	3,89	2.134.346,88	0,00
301 Atenção Básica	11.926.302,00	11.573.908,24	1.437.469,24	4.829.304,09	23,74	6.744.604,15	1.441.687,55	4.829.304,09	24,06	6.744.604,15	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	769.700,00	769.700,00	65.998,80	78.914,00	0,39	690.786,00	65.998,80	78.914,00	0,39	690.786,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	740.000,00	767.244,00	9.672,00	27.016,00	0,13	740.228,00	9.672,00	27.016,00	0,13	740.228,00	0,00
12 Educação	17.785.438,00	17.934.462,00	2.329.297,23	6.717.641,78	33,03	11.216.820,22	2.388.074,08	6.525.133,51	32,51	11.409.328,49	0,00
122 Administração Geral	587.051,00	587.051,00	35.765,82	144.178,37	0,71	442.872,63	35.765,82	144.178,37	0,72	442.872,63	0,00
365 Educação Infantil	3.890.987,00	4.088.947,00	358.687,04	692.050,74	3,40	3.396.896,26	358.687,04	692.050,74	3,45	3.396.896,26	0,00
361 Ensino Fundamental	13.307.400,00	13.258.464,00	1.934.844,37	5.881.412,67	28,92	7.377.051,33	1.993.621,22	5.688.904,40	28,34	7.569.559,60	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	906.400,00	1.290.638,08	707.210,73	882.317,51	4,34	408.320,57	666.447,82	841.554,60	4,19	449.083,48	0,00
392 Difusão Cultural	906.400,00	1.290.638,08	707.210,73	882.317,51	4,34	408.320,57	666.447,82	841.554,60	4,19	449.083,48	0,00
15 Urbanismo	9.532.900,00	9.491.936,00	716.943,17	2.680.430,56	13,18	6.811.505,44	708.373,93	2.671.235,37	13,31	6.820.700,63	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	813.800,00	938.296,00	72.197,11	127.986,27	0,63	810.309,73	63.004,92	118.794,08	0,59	819.501,92	0,00
452 Serviços Urbanos	8.719.100,00	8.553.640,00	644.746,06	2.552.444,29	12,55	6.001.195,71	645.369,01	2.552.441,29	12,72	6.001.198,71	0,00
16 Habitação	679.300,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00
482 Habitação Urbana	679.300,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00	0,00	0,00	679.300,00	0,00

17 Saneamento	961.200,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	731.000,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00
18 Gestão Ambiental	184.900,00	206.428,00	24.208,00	71.356,00	0,35	135.072,00	24.208,00	71.356,00	0,36	135.072,00	0,00
663 Mineração	184.900,00	206.428,00	24.208,00	71.356,00	0,35	135.072,00	24.208,00	71.356,00	0,36	135.072,00	0,00
20 Agricultura	650.800,00	559.918,00	35.499,18	166.811,65	0,82	393.106,35	37.017,18	166.811,65	0,83	393.106,35	0,00
606 Extensão Rural	616.300,00	525.418,00	35.499,18	166.811,65	0,82	358.606,35	37.017,18	166.811,65	0,83	358.606,35	0,00
544 Recursos Hidrícos	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
25 Energia	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
752 Energia Elétrica	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
26 Transporte	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
27 Desporto e Lazer	699.800,00	711.468,00	51.853,89	120.469,41	0,59	590.998,59	53.053,89	120.469,41	0,60	590.998,59	0,00
812 Desporto Comunitário	699.800,00	711.468,00	51.853,89	120.469,41	0,59	590.998,59	53.053,89	120.469,41	0,60	590.998,59	0,00
99 Reserva de Contingência	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
999 Reserva de Contingência	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
TOTAL	57.713.621,00	58.094.509,08	6.941.619,91	20.338.300,54	99,99	37.756.208,54	6.957.642,03	20.071.446,23	99,98	38.023.062,85	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A7101B3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**														
Poder Executivo															
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57															
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2024 A JUNHO/2025	**Demonstrativo Consolidado**														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.416.530,25**	**3.682.298,25**	**2.925.888,49**	**2.767.846,69**	**3.177.329,85**	**5.290.632,32**	**3.517.129,68**	**3.970.228,42**	**3.213.940,74**	**3.157.323,42**	**3.630.021,66**	**4.786.757,27**	**43.535.927,04**	**57.266.740,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.692,85	820.634,31	110.809,42	161.451,00	135.290,29	435.560,66	140.606,91	136.313,23	114.362,27	133.038,12	123.195,61	147.681,90	2.668.636,57	5.071.298,00
IPTU	5.546,62	2.609,09	7.700,03	13.242,29	12.868,78	6.741,56	13.016,66	13.154,04	9.947,35	7.986,81	18.895,03	41.030,47	152.738,73	316.700,00
ISS	152.479,40	755.193,91	55.093,24	87.552,47	56.754,88	110.917,55	58.976,81	47.359,05	34.895,55	60.233,05	35.883,51	43.408,94	1.498.748,36	2.704.798,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	51.566,93	62.526,81	48.016,15	60.656,24	65.666,63	317.901,55	68.613,44	75.800,14	69.519,37	64.237,47	67.957,07	63.242,49	1.015.704,29	805.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	99,90	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,79	460,00	0,00	1.445,19	1.240.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	480.096,00	401.242,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	480.096,00	391.242,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.144.124,54	2.817.976,69	2.772.258,19	2.568.860,07	2.997.824,89	4.807.144,91	3.352.577,22	3.784.821,44	3.064.215,01	2.997.588,19	3.459.392,72	4.601.009,19	40.367.793,06	51.683.647,64
Cota-Parte do FPM	1.719.084,05	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.313.245,79	22.386.294,00

Cota-Parte do ICMS	451.187,69	378.776,62	346.006,44	434.178,05	408.979,97	447.809,31	544.816,01	478.480,55	502.055,16	511.122,39	490.495,69	497.383,32	5.491.291,20	5.692.505,00
Cota-Parte do IPVA	22.550,12	22.894,87	20.553,11	21.786,88	14.067,27	13.190,58	20.086,13	13.866,00	17.187,79	18.894,63	33.540,70	31.435,30	250.053,38	282.900,00
Cota-Parte do ITR	160,11	224,97	344,97	1.373,54	79,46	114,77	36,23	61,92	1.221,73	34,34	85,36	58,13	3.795,53	5.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	212,83	229,67	192,21	268,73	192,88	267,83	108,37	125,72	145,02	235,64	122,66	157,97	2.259,53	2.100,00
Transferências do FUNDEB	571.514,34	604.462,74	503.106,69	599.630,09	657.026,96	722.089,50	838.017,49	776.741,47	631.042,76	670.128,07	746.880,37	755.925,34	8.076.565,82	9.865.587,00
Outras Transferências Correntes	379.415,40	466.775,05	501.828,72	340.355,55	418.202,83	1.205.143,54	435.275,52	483.613,94	574.441,96	437.414,26	453.702,72	1.534.412,32	7.230.581,81	13.449.261,64
Outras Receitas Correntes	500,02	0,00	0,00	0,00	16.142,95	2.205,64	552,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.401,41	10.552,80
DEDUÇÕES (II)	**295.872,16**	**344.722,80**	**289.011,30**	**321.363,69**	**381.666,92**	**426.162,91**	**411.827,88**	**502.094,81**	**368.279,42**	**374.183,05**	**445.029,20**	**455.815,60**	**4.616.029,74**	**5.349.881,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.872,16	344.722,80	289.011,30	321.363,69	381.666,92	426.162,91	411.827,88	502.094,81	368.279,42	374.183,05	445.029,20	455.815,60	4.616.029,74	5.349.881,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.120.658,09**	**3.337.575,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.864.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**4.330.941,67**	**38.919.897,30**	**51.916.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**620.467,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**1.820.467,00**	**508.000,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.664.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**3.330.941,67**	**37.099.430,30**	**51.408.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**518.500,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remun Eracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765.304,00**	**65.683,85**	**65.683,85**	**65.684,25**	**65.684,25**	**56.044,60**	**63.756,00**	**1.147.840,80**	**159.267,70**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**3.647.621,41**	**3.039.617,95**	**3.402.449,76**	**2.779.977,07**	**2.717.456,12**	**3.128.947,86**	**3.267.185,67**	**35.700.045,50**	**50.731.092,04**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:999059DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640													
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57													
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**74.022,20**	**213.254,62**	**226.415,52**	**529.763,99**	**337.154,38**	**318.137,61**	**0,00**	**438.041,90**	**651.296,52**
PODER EXECUTIVO	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**74.022,20**	**213.254,62**	**226.415,52**	**529.763,99**	**337.154,38**	**318.137,61**	**0,00**	**438.041,90**	**651.296,52**
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	13.500,00	13.345,05	1.099,23	0,00	25.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745,82
Secretaria Munic. de Educação	106.027,54	201.934,56	143.393,75	74.022,20	90.546,15	87.041,61	8.009,09	0,00	0,00	0,00	95.050,70	185.596,85
Fundo Municipal de Saúde	0,00	99.986,22	66.223,72	0,00	33.762,50	0,00	2.970,79	0,00	0,00	0,00	2.970,79	36.733,29
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	63.200,15	10.000,00	10.000,00	0,00	63.200,15	139.373,91	518.784,11	337.154,38	318.137,61	0,00	340.020,41	403.220,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**182.727,69**	**325.265,83**	**220.716,70**	**74.022,20**	**213.254,62**	**226.415,52**	**529.763,99**	**337.154,38**	**318.137,61**	**0,00**	**438.041,90**	**651.296,52**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó													

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E105D4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Cubati
Estado da Paraíba
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Demonstrativo Consolidado
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.975.423,00	1.975.423,00	767.375,94	14,05%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.903,00	144.903,00	75.132,79	51,85%
IPTU	144.903,00	144.903,00	75.132,79	51,85%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.100,00	925.100,00	202.349,18	21,87%
ISS	925.100,00	925.100,00	202.349,18	21,87%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	871.700,00	489.893,97	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.480,00	22.618.480,00	12.323.020,14	54,48%
Cota-Parte FPM	18.698.176,00	18.698.176,00	9.741.958,52	0,00%
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	138,04	0,00%
Cota-Parte IPVA	115.600,00	115.600,00	74.783,21	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.803.024,00	3.803.024,00	2.505.467,00	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	673,37	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.593.903,00	24.593.903,00	13.090.396,08	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.363.700,00	7.206.713,00	3.438.747,61	47,72%	3.438.747,61	47,72%	2.861.750,76	39,71%	0,00
Despesas Correntes	5.360.100,00	7.202.761,00	3.437.196,61	0,00%	3.437.196,61	47,72%	2.860.199,76	39,71%	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.952,00	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.300,00	470.348,00	455.247,00	96,79%	455.247,00	96,79%	455.247,00	96,79%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	459.848,00	455.247,00	0,00%	455.247,00	99,00%	455.247,00	99,00%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.391.600,00	7.688.661,00	3.893.994,61	0,00%	3.893.994,61	50,65%	3.316.997,76	43,14%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.893.994,61	3.893.994,61	3.316.997,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.893.994,61	3.893.994,61	3.316.997,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.963.559,41	1.963.559,41	1.963.559,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.963.559,41	1.963.559,41	1.963.559,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.930.435,20	1.930.435,20	1.353.438,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,75	29,75	25,34

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas -Despesas Custeadas -Despesas Custeadas -			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.636.920,00	7.731.324,87	2.558.560,41	33,09%
Proveniente da União	6.762.920,00	6.857.324,87	2.546.757,33	37,14%
Proveniente dos Estados	874.000,00	874.000,00	11.803,08	0,05%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00%

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.141.220,00	8.235.624,87	2.558.560,41	0,00%

Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.928.920,00	5.146.279,00	2.377.396,46	37,47%	2.377.396,46	46,20%	2.134.532,12	41,48%	0,00
Despesas Correntes	5.363.820,00	4.244.736,00	1.928.296,46	0,00%	1.928.296,46	45,43%	1.685.432,12	39,71%	0,00
Despesas de Capital	1.565.100,00	901.543,00	449.100,00	0,00%	449.100,00	49,81%	449.100,00	49,81%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.486.500,00	1.392.782,00	294.627,28	20,61%	294.627,28	21,15%	294.627,28	21,15%	0,00
Despesas Correntes	1.260.300,00	1.266.582,00	287.067,28	0,00%	287.067,28	22,66%	287.067,28	22,66%	0,00
Despesas de Capital	226.200,00	126.200,00	7.560,00	0,00%	7.560,00	5,99%	7.560,00	5,99%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.600.920,00	6.724.561,00	2.672.023,74	0,00%	2.672.023,74	39,74%	2.429.159,40	36,12%	0,00

Informações das Despesas									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.292.620,00	12.352.992,00	5.816.144,07	0,00%	5.816.144,07	47,08%	4.996.282,88	40,45%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.502.800,00	1.863.130,00	749.874,28	0,00%	749.874,28	40,25%	749.874,28	40,25%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.992.520,00	14.413.222,00	6.566.018,35	0,00%	6.566.018,35	45,56%	5.746.157,16	39,87%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.992.520,00	14.413.222,00	6.566.018,35	0,00%	6.566.018,35	45,56%	5.746.157,16	39,87%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									
_____	_____								

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9F1E5452

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	69.002.497,68	11.058.155,48	16,03 %	29.898.332,09	43,33 %	39.104.165,59
RECEITAS CORRENTES	59.883.678,00	60.028.997,68	9.310.777,35	15,51 %	27.798.144,09	46,31 %	32.230.853,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.923,00	1.977.923,00	286.242,44	14,47 %	774.808,55	39,17 %	1.203.114,45
Impostos	1.975.423,00	1.975.423,00	283.104,04	14,33 %	767.375,94	38,85 %	1.208.047,06
Taxas	2.500,00	2.500,00	3.138,40	125,54 %	7.432,61	297,30 %	(4.932,61)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.900,00	343.459,81	115.128,01	33,52 %	349.134,96	101,65 %	(5.675,15)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.200,00
Valores Mobiliários	304.700,00	334.259,81	115.128,01	34,44 %	349.134,96	104,45 %	(14.875,15)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.414.655,00	57.530.414,87	8.859.301,96	15,40 %	26.620.787,14	46,27 %	30.909.627,73
Transferências da União e de suas Entidades	38.544.251,00	38.660.010,87	5.657.939,95	14,64 %	17.287.984,84	44,72 %	21.372.026,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.809.204,00	4.809.204,00	689.063,27	14,33 %	2.120.091,21	44,08 %	2.689.112,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	13.884.500,00	2.512.298,74	18,09 %	7.212.711,09	51,95 %	6.671.788,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	176.700,00	176.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	176.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	50.104,94	36,49 %	53.413,44	38,90 %	83.886,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	93.500,00	50.104,94	53,59 %	53.413,44	57,13 %	40.086,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	43.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	1.747.378,13	19,47 %	2.100.188,00	23,40 %	6.873.312,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	1.747.378,13	19,47 %	2.100.188,00	23,40 %	6.873.312,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.094.300,00	5.094.300,00	1.297.365,13	25,47 %	1.650.175,00	32,39 %	3.444.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.879.200,00	3.879.200,00	450.013,00	11,60 %	450.013,00	11,60 %	3.429.187,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.857.178,00	69.002.497,68	11.058.155,48	16,03 %	29.898.332,09	43,33 %	39.104.165,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.857.178,00	69.002.497,68	11.058.155,48	16,03 %	29.898.332,09	43,33 %	39.104.165,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.857.178,00	69.002.497,68	11.058.155,48	16,03 %	29.898.332,09	43,33 %	39.104.165,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.103.112,00	0,00	0,00 %	2.103.112,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.103.112,00	0,00	0,00 %	2.103.112,00	100,00 %	0,00

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	26.564.602,85	44.395.687,15	10.194.668,69	25.690.835,07	45.269.454,93	24.137.419,18	873.767,78
DESPESAS CORRENTES	53.815.278,00	55.545.366,00	9.435.926,53	23.388.208,76	32.157.157,24	9.030.814,53	22.965.821,44	32.579.544,56	21.412.405,55	422.387,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.431.775,00	33.929.255,00	4.548.897,78	12.423.105,13	21.506.149,87	4.548.897,78	12.423.105,13	21.506.149,87	12.154.104,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.383.503,00	21.616.111,00	4.887.028,75	10.965.103,63	10.651.007,37	4.481.916,75	10.542.716,31	11.073.394,69	9.258.301,31	422.387,32
DESPESAS DE CAPITAL	14.790.200,00	15.163.224,00	1.083.181,99	3.176.394,09	11.986.829,91	1.163.854,16	2.725.013,63	12.438.210,37	2.725.013,63	451.380,46
INVESTIMENTOS	13.427.400,00	13.800.424,00	627.712,77	2.066.634,08	11.733.789,92	708.384,94	1.615.253,62	12.185.170,38	1.615.253,62	451.380,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700,00	1.351.700,00	455.469,22	1.109.760,01	241.939,99	455.469,22	1.109.760,01	241.939,99	1.109.760,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00	251.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	26.564.602,85	44.395.687,15	10.194.668,69	25.690.835,07	45.269.454,93	24.137.419,18	873.767,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	26.564.602,85	44.395.687,15	10.194.668,69	25.690.835,07	45.269.454,93	24.137.419,18	873.767,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.333.729,24	0,00	0,00	4.207.497,02	0,00	5.760.912,91	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	29.898.332,09	0,00	10.194.668,69	29.898.332,09	0,00	29.898.332,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										
_____					_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D966FFFD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05										
R são severino, 114, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**										
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	26.564.602,85	100,00	44.395.687,15	10.194.668,69	25.690.835,07	100,00	45.269.454,93	0,00
01 Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	237.020,34	701.544,90	2,64	738.455,10	240.220,34	691.094,58	2,69	748.905,42	0,00
031 Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	237.020,34	701.544,90	2,64	738.455,10	240.220,34	691.094,58	2,69	748.905,42	0,00
04 Administração	9.822.922,00	8.872.220,00	1.540.489,60	4.603.999,78	17,33	4.268.220,22	1.533.989,60	4.593.874,78	17,88	4.278.345,22	0,00
123 Administração Financeira	1.753.236,00	887.183,00	149.054,35	406.692,24	1,53	480.490,76	149.054,35	406.692,24	1,58	480.490,76	0,00
122 Administração Geral	8.069.686,00	7.985.037,00	1.391.435,25	4.197.307,54	15,80	3.787.729,46	1.384.935,25	4.187.182,54	16,30	3.797.854,46	0,00
08 Assistêncial Social	3.178.000,00	4.720.697,00	605.770,99	1.940.117,28	7,30	2.780.579,72	605.770,99	1.940.117,28	7,56	2.780.579,72	0,00
122 Administração Geral	455.200,00	791.773,00	294.128,45	756.610,92	2,85	35.162,08	294.128,45	756.610,92	2,95	35.162,08	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	465.800,00	469.051,00	50.414,78	170.883,68	0,64	298.167,32	50.414,78	170.883,68	0,67	298.167,32	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.200,00	356.100,00	50.430,97	128.047,70	0,48	228.052,30	50.430,97	128.047,70	0,50	228.052,30	0,00
244 Assistência Comunitária	2.223.000,00	3.094.973,00	210.796,79	884.574,98	3,33	2.210.398,02	210.796,79	884.574,98	3,44	2.210.398,02	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	13.992.520,00	14.413.222,00	2.842.601,99	6.566.018,35	24,71	7.847.203,65	2.842.601,99	6.566.018,35	25,56	7.847.203,65	0,00
123 Administração Financeira	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.800,00	1.863.130,00	244.635,87	749.874,28	2,82	1.113.255,72	244.635,87	749.874,28	2,92	1.113.255,72	0,00
301 Atenção Básica	12.292.620,00	12.352.992,00	2.597.966,12	5.816.144,07	21,89	6.536.847,93	2.597.966,12	5.816.144,07	22,64	6.536.847,93	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
12 Educação	29.410.455,00	30.328.377,00	3.558.137,91	9.774.083,08	36,80	20.554.293,92	3.638.810,08	9.322.702,62	36,28	21.005.674,38	0,00
365 Educação Infantil	9.786.005,00	10.193.005,00	663.047,62	1.550.437,32	5,84	8.642.567,68	663.047,62	1.550.437,32	6,03	8.642.567,68	0,00
361 Ensino Fundamental	19.624.450,00	20.135.372,00	2.895.090,29	8.223.645,76	30,96	11.911.726,24	2.975.762,46	7.772.265,30	30,25	12.363.106,70	0,00
13 Cultura	806.100,00	1.364.371,00	966.466,50	1.016.485,50	3,83	347.885,50	564.654,50	614.673,50	2,39	749.697,50	0,00
392 Difusão Cultural	806.100,00	1.364.371,00	966.466,50	1.016.485,50	3,83	347.885,50	564.654,50	614.673,50	2,39	749.697,50	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.411.300,00	2.164.327,00	99.394,77	289.516,50	1,09	1.874.810,50	99.394,77	289.516,50	1,13	1.874.810,50	0,00
542 Controle Ambiental	559.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.789.700,00	1.542.727,00	99.394,77	289.516,50	1,09	1.253.210,50	99.394,77	289.516,50	1,13	1.253.210,50	0,00
452 Serviços Urbanos	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
16 Habitação	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
482 Habitação Urbana	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00	0,00
17 Saneamento	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.479.700,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00	0,00	0,00	2.479.700,00	0,00
18 Gestão Ambiental	120.400,00	120.400,00	22.175,72	62.937,16	0,24	57.462,84	22.175,72	62.937,16	0,24	57.462,84	0,00
542 Controle Ambiental	120.400,00	120.400,00	22.175,72	62.937,16	0,24	57.462,84	22.175,72	62.937,16	0,24	57.462,84	0,00
20 Agricultura	1.018.100,00	984.295,00	152.172,80	394.968,43	1,49	589.326,57	152.172,80	394.968,43	1,54	589.326,57	0,00
606 Extensão Rural	1.018.100,00	984.295,00	152.172,80	394.968,43	1,49	589.326,57	152.172,80	394.968,43	1,54	589.326,57	0,00
25 Energia	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Energia Elétrica	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	584.300,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00	0,00	0,00	584.300,00	0,00
27 Desporto e Lazer	611.500,00	611.500,00	3.224,15	3.224,15	0,01	608.275,85	3.224,15	3.224,15	0,01	608.275,85	0,00

812 Desporto Comunitário	611.500,00	611.500,00	3.224,15	3.224,15	0,01	608.275,85	3.224,15	3.224,15	0,01	608.275,85	0,00
28 Encargos Especias	2.111.381,00	2.111.381,00	491.653,75	1.211.707,72	4,56	899.673,28	491.653,75	1.211.707,72	4,72	899.673,28	0,00
846 Outros Encargos Especiais	2.111.381,00	2.111.381,00	491.653,75	1.211.707,72	4,56	899.673,28	491.653,75	1.211.707,72	4,72	899.673,28	0,00
TOTAL	68.857.178,00	70.960.290,00	10.519.108,52	26.564.602,85	100,00	44.395.687,15	10.194.668,69	25.690.835,07	100,00	45.269.454,93	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
Nota Explicativa:											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FCF290A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**														
Poder Executivo															
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05															
R são severino, 114, Centro, 58.000-00															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2024 A JUNHO/2025															**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**	
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.922.260,21**	**4.207.411,36**	**4.119.898,03**	**3.991.522,86**	**4.331.098,35**	**7.436.434,54**	**6.044.839,40**	**5.191.035,46**	**4.291.039,69**	**4.546.664,09**	**5.148.308,52**	**5.030.769,38**	**59.261.281,89**	**65.683.617,68**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.126,13	173.297,13	144.200,30	131.488,44	98.809,71	727.640,13	140.344,48	92.104,95	121.230,85	134.885,83	158.863,20	127.379,24	2.245.370,39	1.977.923,00	
IPTU	8.125,43	6.053,42	4.021,85	1.255,27	2.036,05	7.898,01	7.557,45	9.871,15	16.749,36	8.803,98	15.772,27	16.378,58	104.522,82	144.903,00	
ISS	112.772,72	91.563,68	67.732,29	57.964,09	21.537,73	160.186,04	34.362,25	10.923,49	24.822,06	42.201,59	63.654,46	26.385,33	714.105,73	925.100,00	
ITBI	0,00	862,50	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,50	33.720,00	
IRRF	72.227,98	74.657,53	72.206,16	71.579,08	73.775,93	559.396,08	97.940,98	69.651,33	77.508,00	83.880,26	77.324,07	83.589,33	1.413.736,73	871.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	2.000,00	160,00	240,00	190,00	1.460,00	160,00	483,80	1.658,98	2.151,43	0,00	2.112,40	1.026,00	11.642,61	2.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	39.900,00	
Receita Patrimonial	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	44.363,46	585.477,34	343.459,81	
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	44.363,46	585.477,34	334.259,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.677.070,78	3.991.483,48	3.938.720,82	3.823.851,65	4.200.818,23	6.340.772,34	5.858.223,46	5.038.896,14	4.106.444,41	4.344.133,07	4.868.575,83	4.859.026,68	56.048.016,89	63.185.034,87	
Cota-Parte do FPM	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.780.307,61	19.311.686,47	23.588.820,00	
Cota-Parte do ICMS	349.332,36	293.268,04	267.895,71	336.162,63	316.653,01	346.716,64	451.037,30	396.446,83	415.979,67	423.492,36	406.402,03	412.108,81	4.415.495,39	4.753.780,00	
Cota-Parte do IPVA	12.592,47	16.085,35	6.374,57	12.958,13	9.842,60	10.784,15	9.121,09	9.901,14	13.144,73	12.472,75	12.485,10	17.658,40	143.420,48	144.500,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	87,91	54,35	498,00	31,55	440,84	0,00	0,00	0,00	0,00	38,96	99,08	1.250,69	500,00	
Transferências da LC nº 61/1989	164,78	177,82	148,82	208,05	149,34	207,36	89,79	104,17	120,16	126,72	101,63	130,90	1.729,54	1.600,00	
Transferências do FUNDEB	1.654.713,92	1.755.403,83	1.642.173,11	1.780.749,30	1.888.433,53	2.009.738,66	3.296.958,09	1.989.745,43	1.753.533,18	1.939.803,48	2.103.461,62	2.166.753,96	23.981.468,11	23.072.455,00	
Outras Transferências Correntes	941.413,32	581.847,76	621.848,21	522.008,31	486.432,68	1.554.355,31	586.779,72	610.766,73	585.546,08	608.478,90	611.521,27	481.967,92	8.192.966,21	11.623.379,87	
Outras Receitas Correntes	0,00	609,98	0,01	0,00	133,33	320.400,00	1.046,15	429,35	1.200,00	633,00	50.104,94	0,00	374.556,76	137.300,00	
DEDUÇÕES (II)	**275.469,08**	**327.593,69**	**273.331,02**	**301.585,50**	**363.192,00**	**406.009,39**	**393.054,90**	**485.684,70**	**350.822,12**	**356.650,18**	**428.202,45**	**440.098,10**	**4.401.693,13**	**5.654.620,00**	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.469,08	327.593,69	273.331,02	301.585,50	363.192,00	406.009,39	393.054,90	485.684,70	350.822,12	356.650,18	428.202,45	440.098,10	4.401.693,13	5.654.620,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**4.646.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.030.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.590.671,28**	**54.859.588,76**	**60.028.997,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(300.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**841.300,00**	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**4.346.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.330.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.590.671,28**	**54.859.588,76**	**59.187.697,68**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**736.500,00**	
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A Remuneracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**619.888,00**	**125.052,00**	

RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**4.301.607,13**	**3.834.633,67**	**3.801.383,01**	**3.644.753,36**	**3.922.722,35**	**6.142.423,15**	**5.603.208,50**	**4.656.774,76**	**3.891.641,57**	**4.141.437,91**	**4.665.458,07**	**4.536.023,28**	**53.142.066,76**	**58.326.145,68**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:37EF9060

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino, 114, Centro, 58.000-00												
Prefeitura Municipal de Cubati												
Estado da Paraíba	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05											
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
PODER EXECUTIVO	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	53.032,53	52.882,53	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	3.254,90	3.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	623.766,37	26.896,40	19.103,08	0,00	631.559,69	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	631.560,03
Secretaria de Agricultura	0,00	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	1.635.873,28	675.834,77	56.984,60	0,00	2.254.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.723,45
Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	90.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.419,54	90.419,54
Secretaria de Infraestrutura	26.796,05	387.682,16	401.258,28	0,00	13.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.219,93
Fundo Municipal da Saúde	714.168,99	776.415,14	649.663,33	0,00	840.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.920,80
Secretaria de Assistencia Social	0,00	113.053,59	99.753,64	0,00	13.299,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.299,95
Fundo Municipal de Ass. Social	0,00	33.897,90	11.006,00	0,00	22.891,90	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	320.891,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:686410D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.150.152,00	3.150.152,00	1.966.834,82	26,09%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.600,00	300.600,00	209.851,38	69,81%
IPTU	300.600,00	300.600,00	209.851,38	69,81%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	27.843,94	36,16%
ITBI	77.000,00	77.000,00	27.843,94	36,16%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	584.181,17	41,14%
ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	584.181,17	41,14%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.352.552,00	1.144.958,33	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.359.417,00	38.359.417,00	22.885.447,92	59,66%
Cota-Parte FPM	30.000.128,00	30.000.128,00	19.520.501,60	0,00%
Cota-Parte ITR	1.120,00	1.120,00	494,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	467.120,00	467.120,00	291.392,55	0,00%
Cota-Parte ICMS	7.888.649,00	7.888.649,00	3.072.235,03	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	824,74	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.509.569,00	41.509.569,00	24.852.282,74	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.330.100,00	6.016.545,00	3.563.693,90	59,23%	3.522.993,90	58,56%	3.510.993,90	58,36%	0,00
Despesas Correntes	6.316.800,00	5.984.714,00	3.543.963,90	0,00%	3.519.963,90	58,82%	3.507.963,90	58,62%	0,00
Despesas de Capital	13.300,00	31.831,00	19.730,00	61,98%	3.030,00	9,52%	3.030,00	9,52%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.297.300,00	2.319.425,00	970.474,04	41,84%	970.474,04	41,84%	951.807,64	41,04%	0,00
Despesas Correntes	2.294.900,00	2.294.650,00	946.900,04	0,00%	946.900,04	41,27%	928.233,64	40,45%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	24.775,00	23.574,00	95,15%	23.574,00	95,15%	23.574,00	95,15%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	65.923,00	61.274,02	92,95%	61.274,02	92,95%	61.274,02	92,95%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	65.923,00	61.274,02	92,95%	61.274,02	92,95%	61.274,02	92,95%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.641.600,00	8.410.293,00	4.595.441,96	0,00%	4.554.741,96	54,16%	4.524.075,56	53,79%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.595.441,96	4.554.741,96	4.524.075,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.595.441,96	4.554.741,96	4.524.075,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.727.842,41	3.727.842,41	3.727.842,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.727.842,41	3.727.842,41	3.727.842,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	867.599,55	826.899,55	796.233,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,49	18,33	18,20

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas -Liquidadas (j)	Despesas Custeadas -Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Apl icado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.385.858,00	25.630.461,84	6.800.582,16	26,53%
Proveniente da União	24.752.558,00	24.997.161,84	6.736.692,51	26,95%
Proveniente dos Estados	633.300,00	633.300,00	63.889,65	0,09%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	333.600,00	333.600,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.719.458,00	25.964.061,84	6.800.582,16	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.177.744,00	16.014.349,00	6.126.971,09	29,03%	5.023.744,34	31,37%	4.930.767,96	30,79%	0,00
Despesas Correntes	14.234.589,00	14.044.931,00	4.649.371,19	0,00%	4.649.371,19	33,10%	4.556.394,81	32,44%	0,00
Despesas de Capital	943.155,00	1.969.418,00	1.477.599,90	0,00%	374.373,15	19,01%	374.373,15	19,01%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.654.614,00	11.162.877,00	2.223.880,23	15,75%	2.223.880,23	19,92%	2.193.284,66	19,65%	0,00
Despesas Correntes	9.981.317,00	10.142.336,00	1.758.578,90	0,00%	1.758.578,90	17,34%	1.727.983,33	17,04%	0,00
Despesas de Capital	673.297,00	1.020.541,00	465.301,33	0,00%	465.301,33	45,59%	465.301,33	45,59%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	396,00	2,73%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	396,00	0,00%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	583.938,00	365.392,07	62,57%	365.392,07	62,57%	365.392,07	62,57%	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	583.938,00	365.392,07	0,00%	365.392,07	62,57%	365.392,07	62,57%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	5.886,21	3,23%	5.886,21	3,23%	5.886,21	3,23%	0,00
Despesas Correntes	169.900,00	169.900,00	5.886,21	0,00%	5.886,21	3,46%	5.886,21	3,46%	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	26.288.858,00	27.957.664,00	8.722.525,60	0,00%	7.619.298,85	27,25%	7.495.726,90	26,81%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.507.844,00	22.030.894,00	9.690.664,99	0,00%	8.546.738,24	38,79%	8.441.761,86	38,32%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.951.914,00	13.482.302,00	3.194.354,27	0,00%	3.194.354,27	23,69%	3.145.092,30	23,33%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.900,00	22.900,00	396,00	0,00%	396,00	1,73%	396,00	1,73%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.800,00	649.861,00	426.666,09	0,00%	426.666,09	65,65%	426.666,09	65,65%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	5.886,21	0,00%	5.886,21	3,23%	5.886,21	3,23%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.930.458,00	36.367.957,00	13.317.967,56	0,00%	12.174.040,81	33,47%	12.019.802,46	33,05%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.930.458,00	36.367.957,00	13.317.967,56	0,00%	12.174.040,81	33,47%	12.019.802,46	33,05%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									
_____					_____				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1AED8780

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87						
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.129.825,00	121.561.137,60	20.406.253,98	16,79 %	54.480.261,28	44,82 %	67.080.876,32
RECEITAS CORRENTES	117.553.175,00	117.984.487,60	16.633.372,67	14,10 %	48.649.406,70	41,23 %	69.335.080,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.170.152,00	3.194.254,61	703.137,47	22,01 %	2.182.800,45	68,34 %	1.011.454,16
Impostos	3.150.152,00	3.150.152,00	659.006,12	20,92 %	1.966.834,82	62,44 %	1.183.317,18
Taxas	20.000,00	44.102,61	44.131,35	100,07 %	215.965,63	489,69 %	(171.863,02)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.778.600,00	3.778.600,00	562.092,31	14,88 %	1.788.186,98	47,32 %	1.990.413,02
Contribuições Sociais	3.390.600,00	3.390.600,00	499.199,53	14,72 %	1.599.592,58	47,18 %	1.791.007,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	388.000,00	62.892,78	16,21 %	188.594,40	48,61 %	199.405,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.700,00	2.018.776,18	781.923,14	38,73 %	2.006.870,86	99,41 %	11.905,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Valores Mobiliários	1.947.700,00	1.998.776,18	781.923,14	39,12 %	2.006.870,86	100,41 %	(8.094,68)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.634.723,00	108.911.750,65	14.188.174,42	13,03 %	42.043.724,68	38,60 %	66.868.025,97
Transferências da União e de suas Entidades	74.763.008,00	74.963.588,00	9.107.083,64	12,15 %	27.471.890,37	36,65 %	47.491.697,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.506.719,00	9.583.166,65	1.092.435,91	11,40 %	3.122.268,76	32,58 %	6.460.897,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	24.172.296,00	3.988.654,87	16,50 %	11.449.565,55	47,37 %	12.722.730,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	192.700,00	192.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	192.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	81.106,16	398.045,33	490,77 %	627.823,73	774,08 %	(546.717,57)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	58.422,64	2921,13 %	(56.422,64)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	79.106,16	398.045,33	503,18 %	569.401,09	719,79 %	(490.294,93)
RECEITAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	3.772.881,31	105,49 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	3.772.881,31	105,49 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
Transferências da União e de suas Entidades	2.894.800,00	2.894.800,00	3.772.881,31	130,33 %	5.589.375,31	193,08 %	(2.694.575,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	681.850,00	681.850,00	0,00	0,00 %	241.479,27	35,42 %	440.370,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	1.156.018,72	17,13 %	3.325.895,30	49,28 %	3.423.104,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.878.825,00	128.310.137,60	21.562.272,70	16,80 %	57.806.156,58	45,05 %	70.503.981,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.878.825,00	128.310.137,60	21.562.272,70	16,80 %	57.806.156,58	45,05 %	70.503.981,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.878.825,00	128.310.137,60	21.562.272,70	16,80 %	57.806.156,58	45,05 %	70.503.981,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.144.210,08	0,00	0,00 %	4.144.210,08	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.144.210,08	0,00	0,00 %	4.144.210,08	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.092.225,00	126.566.112,08	22.723.902,14	53.022.320,77	73.543.791,31	20.399.628,61	49.011.671,21	77.554.440,87	47.612.635,68	4.010.649,56
DESPESAS CORRENTES	109.109.273,00	110.965.486,27	17.957.899,80	43.729.158,33	67.236.327,94	17.578.134,27	43.306.696,28	67.658.789,99	42.643.794,57	422.462,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.856.667,00	64.416.483,02	11.428.920,42	28.930.678,93	35.485.804,09	11.428.920,42	28.930.678,93	35.485.804,09	28.930.678,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606,00	46.549.003,25	6.528.979,38	14.798.479,40	31.750.523,85	6.149.213,85	14.376.017,35	32.172.985,90	13.713.115,64	422.462,05
DESPESAS DE CAPITAL	8.420.152,00	15.037.825,81	4.766.002,34	9.293.162,44	5.744.663,37	2.821.494,34	5.704.974,93	9.332.850,88	4.968.841,11	3.588.187,51
INVESTIMENTOS	7.310.152,00	13.837.824,81	4.330.201,89	8.236.083,83	5.601.740,98	2.385.693,89	4.647.896,32	9.189.928,49	3.976.762,50	3.588.187,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	100.001,00	100.000,00	100.000,00	1,00	100.000,00	100.000,00	1,00	35.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	335.800,45	957.078,61	142.921,39	335.800,45	957.078,61	142.921,39	957.078,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.800,00	562.800,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00	562.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	5.078.124,00	1.052.513,49	3.499.618,80	1.578.505,20	1.052.513,49	3.499.618,80	1.578.505,20	2.984.180,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	124.841.225,00	131.644.236,08	23.776.415,63	56.521.939,57	75.122.296,51	21.452.142,10	52.511.290,01	79.132.946,07	50.596.816,08	4.010.649,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.841.225,00	131.644.236,08	23.776.415,63	56.521.939,57	75.122.296,51	21.452.142,10	52.511.290,01	79.132.946,07	50.596.816,08	4.010.649,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.284.217,01	0,00	0,00	5.294.866,57	0,00	7.209.340,50	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.841.225,00	131.644.236,08	23.776.415,63	57.806.156,58	0,00	21.452.142,10	57.806.156,58	0,00	57.806.156,58	0,00
RESERVA DO RPPS	3.037.600,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	1.156.018,72	17,13 %	3.325.895,30	49,28 %	3.423.104,70
RECEITAS CORRENTES	6.749.000,00	6.749.000,00	1.156.018,72	17,13 %	3.325.895,30	49,28 %	3.423.104,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.749.000,00	6.749.000,00	1.156.018,72	17,13 %	3.325.895,30	49,28 %	3.423.104,70
Contribuições Sociais	6.749.000,00	6.749.000,00	1.156.018,72	17,13 %	3.325.895,30	49,28 %	3.423.104,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	5.078.124,00	1.052.513,49	3.499.618,80	1.578.505,20	1.052.513,49	3.499.618,80	1.578.505,20	2.984.180,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.049.000,00	4.378.124,00	922.372,74	3.157.109,36	1.221.014,64	922.372,74	3.157.109,36	1.221.014,64	2.680.584,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.049.000,00	4.378.124,00	922.372,74	3.157.109,36	1.221.014,64	922.372,74	3.157.109,36	1.221.014,64	2.680.584,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	130.140,75	342.509,44	357.490,56	130.140,75	342.509,44	357.490,56	303.595,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	130.140,75	342.509,44	357.490,56	130.140,75	342.509,44	357.490,56	303.595,76	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E24E6430

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87										
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Demonstrativo Consolidado**	
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	118.092.225,00	126.566.112,08	22.723.902,14	53.022.320,77	93,80	73.543.791,31	20.399.628,61	49.011.671,21	93,32	77.554.440,87	0,00

(I)											
01 Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	510.840,77	1.563.998,04	2,77	1.300.001,96	510.840,77	1.563.998,04	2,98	1.300.001,96	0,00
031 Ação Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	510.840,77	1.563.998,04	2,77	1.300.001,96	510.840,77	1.563.998,04	2,98	1.300.001,96	0,00
04 Administração	13.900.700,00	13.491.123,25	2.697.316,77	7.121.021,09	12,60	6.370.102,16	2.700.100,65	7.113.108,45	13,54	6.378.014,80	0,00
123 Administração Financeira	2.145.600,00	2.202.807,00	566.221,23	1.498.031,55	2,65	704.775,45	566.305,11	1.498.031,55	2,85	704.775,45	0,00
122 Administração Geral	11.755.100,00	11.288.316,25	2.131.095,54	5.622.989,54	9,95	5.665.326,71	2.133.795,54	5.615.076,90	10,69	5.673.239,35	0,00
08 Assistêncial Social	4.241.869,00	4.570.444,00	870.863,19	2.159.555,65	3,82	2.410.888,35	870.863,19	2.159.555,65	4,11	2.410.888,35	0,00
122 Administração Geral	1.043.769,00	1.677.229,00	515.124,81	1.186.048,29	2,10	491.180,71	515.124,81	1.186.048,29	2,26	491.180,71	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	263.800,00	276.235,00	3.843,30	21.131,66	0,04	255.103,34	3.843,30	21.131,66	0,04	255.103,34	0,00
244 Assistência Comunitária	2.925.900,00	2.608.580,00	350.820,08	951.300,70	1,68	1.657.279,30	350.820,08	951.300,70	1,81	1.657.279,30	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.400,00	8.400,00	1.075,00	1.075,00	0,00	7.325,00	1.075,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00
09 Previdência Social	7.500.000,00	7.500.000,00	1.134.041,31	3.353.351,81	5,93	4.146.648,19	1.134.041,31	3.353.351,81	6,39	4.146.648,19	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.500.000,00	7.500.000,00	1.134.041,31	3.353.351,81	5,93	4.146.648,19	1.134.041,31	3.353.351,81	6,39	4.146.648,19	0,00
10 Saúde	34.183.158,00	35.509.104,00	5.610.205,32	12.547.984,98	22,19	22.961.119,02	4.498.278,57	11.404.058,23	21,71	24.105.045,77	0,00
122 Administração Geral	182.000,00	182.000,00	1.103,00	5.886,21	0,01	176.113,79	1.103,00	5.886,21	0,01	176.113,79	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.951.914,00	13.482.302,00	1.042.058,33	3.194.354,27	5,65	10.287.947,73	1.042.058,33	3.194.354,27	6,08	10.287.947,73	0,00
301 Atenção Básica	20.760.544,00	21.172.041,00	4.422.410,47	8.920.682,41	15,78	12.251.358,59	3.310.483,72	7.776.755,66	14,81	13.395.285,34	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	265.800,00	649.861,00	144.633,52	426.666,09	0,75	223.194,91	144.633,52	426.666,09	0,81	223.194,91	0,00
304 Vigilância Sanitária	22.900,00	22.900,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00
12 Educação	45.430.098,00	48.514.138,16	7.901.574,64	17.867.543,17	31,62	30.646.594,99	8.177.768,11	17.655.584,53	33,62	30.858.553,63	0,00
365 Educação Infantil	7.423.700,00	8.266.719,13	1.912.671,07	3.366.757,08	5,96	4.899.962,05	1.912.671,07	3.366.757,08	6,41	4.899.962,05	0,00
361 Ensino Fundamental	38.006.398,00	40.247.419,03	5.988.903,57	14.500.786,09	25,66	25.746.632,94	6.265.097,04	14.288.827,45	27,21	25.958.591,58	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.202.200,00	2.175.303,00	1.354.757,57	1.510.959,52	2,67	664.343,48	984.757,57	1.140.959,52	2,17	1.034.343,48	0,00
392 Difusão Cultural	1.202.200,00	2.175.303,00	1.354.757,57	1.510.959,52	2,67	664.343,48	984.757,57	1.140.959,52	2,17	1.034.343,48	0,00
15 Urbanismo	1.012.200,00	1.563.528,67	115.750,00	881.299,92	1,56	682.228,75	115.750,00	677.678,47	1,29	885.850,20	0,00
122 Administração Geral	380.000,00	306.072,00	0,00	26.070,51	0,05	280.001,49	0,00	26.070,51	0,05	280.001,49	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	622.200,00	1.247.456,67	115.750,00	855.229,41	1,51	392.227,26	115.750,00	651.607,96	1,24	595.848,71	0,00
452 Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 Saneamento	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
18 Gestão Ambiental	730.700,00	747.640,00	136.922,25	367.311,27	0,65	380.328,73	136.922,25	367.311,27	0,70	380.328,73	0,00
122 Administração Geral	214.800,00	217.785,00	73.777,50	185.283,50	0,33	32.501,50	73.777,50	185.283,50	0,35	32.501,50	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	515.900,00	529.855,00	63.144,75	182.027,77	0,32	347.827,23	63.144,75	182.027,77	0,35	347.827,23	0,00
19 Ciência e Tecnologia	335.600,00	335.600,00	81.612,00	214.702,00	0,38	120.898,00	81.612,00	214.702,00	0,41	120.898,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	335.600,00	335.600,00	81.612,00	214.702,00	0,38	120.898,00	81.612,00	214.702,00	0,41	120.898,00	0,00
20 Agricultura	1.970.400,00	2.007.295,00	415.052,40	935.954,25	1,66	1.071.340,75	415.052,40	935.954,25	1,78	1.071.340,75	0,00
606 Extensão Rural	1.970.400,00	2.007.295,00	415.052,40	935.954,25	1,66	1.071.340,75	415.052,40	935.954,25	1,78	1.071.340,75	0,00
24 Comunicações	340.000,00	387.178,00	88.953,50	209.021,50	0,37	178.156,50	88.953,50	209.021,50	0,40	178.156,50	0,00
131 Comunicação Social	340.000,00	387.178,00	88.953,50	209.021,50	0,37	178.156,50	88.953,50	209.021,50	0,40	178.156,50	0,00
25 Energia	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 Transporte	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	2,51	202.100,00	0,00	468.594,05	0,89	1.154.005,95	0,00
782 Transporte Rodoviário	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	2,51	202.100,00	0,00	468.594,05	0,89	1.154.005,95	0,00
27 Desporto e Lazer	790.900,00	2.015.606,00	1.327.702,85	1.477.997,85	2,61	537.608,15	206.378,72	356.673,72	0,68	1.658.932,28	0,00
812 Desporto Comunitário	790.900,00	2.015.606,00	1.327.702,85	1.477.997,85	2,61	537.608,15	206.378,72	356.673,72	0,68	1.658.932,28	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	2.862.800,00	2.862.800,00	478.309,57	1.391.119,72	2,46	1.471.680,28	478.309,57	1.391.119,72	2,65	1.471.680,28	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.662.800,00	1.662.800,00	335.800,45	957.078,61	1,69	705.721,39	335.800,45	957.078,61	1,82	705.721,39	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	142.509,12	434.041,11	0,77	765.958,89	142.509,12	434.041,11	0,83	765.958,89	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS

		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	5.078.124,00	1.052.513,49	3.499.618,80	6,19	1.578.505,20	1.052.513,49	3.499.618,80	6,67	1.578.505,20	0,00
04 Administração	2.500.100,00	603.495,00	0,00	0,00	0,00	603.495,00	0,00	0,00	0,00	603.495,00	0,00
123 Administração Financeira	2.500.100,00	603.495,00	0,00	0,00	0,00	603.495,00	0,00	0,00	0,00	603.495,00	0,00
10 Saúde	747.300,00	858.853,00	213.269,94	769.982,58	1,36	88.870,42	213.269,94	769.982,58	1,47	88.870,42	0,00
301 Atenção Básica	747.300,00	858.853,00	213.269,94	769.982,58	1,36	88.870,42	213.269,94	769.982,58	1,47	88.870,42	0,00
12 Educação	2.801.600,00	2.915.776,00	709.102,80	2.387.126,78	4,22	528.649,22	709.102,80	2.387.126,78	4,55	528.649,22	0,00
365 Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.501.600,00	2.615.776,00	709.102,80	2.387.126,78	4,22	228.649,22	709.102,80	2.387.126,78	4,55	228.649,22	0,00
28 Encargos Especias	700.000,00	700.000,00	130.140,75	342.509,44	0,61	357.490,56	130.140,75	342.509,44	0,65	357.490,56	0,00
846 Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	130.140,75	342.509,44	0,61	357.490,56	130.140,75	342.509,44	0,65	357.490,56	0,00
TOTAL	124.841.225,00	131.644.236,08	23.776.415,63	56.521.939,57	99,99	78.159.896,51	21.452.142,10	52.511.290,01	99,99	82.170.546,07	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.037.600,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.											

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:51B1F9ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA,5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2024 A JUNHO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.989.355,34**	**8.391.586,16**	**7.582.543,61**	**7.416.945,67**	**7.936.488,09**	**13.079.983,61**	**9.560.613,69**	**9.424.124,13**	**7.625.430,50**	**8.317.475,79**	**9.286.950,13**	**8.953.458,36**	**107.564.955,08**	**127.574.341,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.276,79	282.371,31	288.025,32	292.477,22	283.291,10	1.000.632,31	261.968,43	472.999,44	388.524,99	356.170,12	366.434,15	336.703,32	4.604.874,50	3.194.254,61
IPTU	8.001,97	10.223,91	7.148,09	5.287,15	5.769,66	7.901,64	28.107,30	76.669,26	54.438,99	26.691,99	19.381,70	4.562,14	254.183,80	300.600,00
ISS	87.087,23	86.468,20	119.640,05	109.441,35	106.484,87	112.972,24	59.014,50	147.268,62	85.595,93	97.559,24	120.165,24	74.577,64	1.206.275,11	1.420.000,00
ITBI	5.837,65	5.400,00	444,11	5.310,09	4.070,98	6.204,02	19.154,08	1.591,20	659,48	780,00	3.538,63	2.120,55	55.110,79	77.000,00
IRRF	158.244,15	153.541,79	153.267,03	156.086,90	151.941,09	857.310,57	121.377,20	191.944,05	197.478,73	199.498,13	205.266,35	229.393,87	2.775.349,86	1.352.552,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	16.105,79	26.737,41	7.526,04	16.351,73	15.024,50	16.243,84	34.315,35	55.526,31	50.351,86	31.640,76	18.082,23	26.049,12	313.954,94	44.102,61
Contribuições	263.615,69	271.075,53	263.631,53	260.205,02	193.471,33	464.755,39	120.812,54	274.830,97	296.971,14	533.480,02	281.730,33	280.361,98	3.504.941,47	3.778.600,00
Receita Patrimonial	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	3.370.026,35	2.018.776,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	245.583,71	265.695,96	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	3.370.026,35	1.998.776,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.632.220,44	6.990.552,86	6.794.708,12	6.604.484,51	7.232.673,99	10.441.911,71	8.828.029,15	8.378.561,98	6.648.184,78	6.912.384,43	7.849.013,48	7.946.196,76	93.258.922,21	118.501.604,65
Cota-Parte do FPM	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	38.626.031,28	39.726.160,00
Cota-Parte do ICMS	656.133,79	550.830,94	503.175,34	631.397,73	594.753,76	651.220,84	555.909,68	485.579,64	509.504,04	518.705,76	497.773,04	504.762,87	6.659.747,43	9.860.811,00
Cota-Parte do IPVA	54.140,20	43.268,62	50.654,06	41.397,26	28.427,75	34.778,18	40.118,23	46.311,77	44.681,42	58.964,95	53.197,78	48.118,40	544.058,62	583.900,00
Cota-Parte do ITR	93,12	128,43	1.588,25	1.615,85	356,40	114,73	0,10	65,53	58,83	129,87	183,65	56,02	4.390,78	1.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	309,50	333,99	279,52	390,79	280,50	389,48	109,98	127,58	147,17	155,20	124,48	160,33	2.808,52	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.240.917,40	2.375.758,23	2.116.162,43	2.404.292,08	2.584.418,71	2.787.339,01	3.890.474,65	2.668.994,67	2.249.638,59	2.514.286,46	2.688.566,22	2.743.151,46	31.263.999,91	38.910.398,00
Outras Transferências Correntes	2.242.918,58	1.331.007,09	1.322.396,49	1.182.856,37	1.025.885,82	2.131.010,71	1.312.941,56	1.113.619,11	1.167.913,53	1.100.624,48	1.140.037,86	1.086.674,07	16.157.885,67	29.415.935,65
Outras Receitas Correntes	572.658,71	581.890,50	33.727,81	31.713,95	34.791,55	943.584,30	35.407,21	52.203,57	47.430,28	94.737,34	345.978,12	52.067,21	2.826.190,55	81.106,16

DEDUÇÕES (II)	**1.483.513,25**	**1.638.679,31**	**892.273,96**	**988.750,58**	**1.037.528,84**	**2.210.862,76**	**1.039.924,79**	**1.306.467,33**	**1.044.294,50**	**1.470.555,82**	**1.690.605,26**	**1.313.257,47**	**16.116.713,87**	**14.172.560,16**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	235.278,74	243.680,33	237.649,00	240.273,07	178.866,20	440.121,47	89.439,02	244.054,07	263.183,29	503.716,67	250.777,65	248.421,88	3.175.461,39	3.390.600,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	565.955,93	581.890,50	33.727,81	31.713,95	33.579,55	943.239,12	35.081,12	44.025,04	46.124,80	46.124,80	345.978,12	52.067,21	2.759.507,95	79.106,16
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	139.827,95	165.071,54	80.462,38	121.654,02	106.350,92	24.079,22	198.527,76	108.486,51	97.825,51	273.043,77	300.432,12	199.149,93	1.814.911,63	1.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542.450,63	648.036,94	540.434,77	595.109,54	718.732,17	803.422,95	716.876,89	909.901,71	637.160,90	647.670,58	793.417,37	813.618,45	8.366.832,90	9.589.854,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**8.505.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**6.428.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**91.448.241,21**	**113.401.781,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**199.200,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**90.648.241,21**	**113.202.581,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**223.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.044,00**	**15.180,00**	**258.060,00**	**136.620,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**2.184.656,00**	**298.480,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**8.305.842,09**	**6.752.906,85**	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**8.795.076,85**	**8.505.508,90**	**7.859.596,80**	**6.444.516,00**	**6.713.335,97**	**7.462.760,87**	**7.506.616,89**	**87.763.585,21**	**112.680.601,44**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:30DA4F83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000
Prefeitura Municipal de Juazeirinho
Estado da Paraíba
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87
Poder Executivo — **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.483.831,13**	**0,00**	**18.104,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.411.001,19**	**1.411.001,19**	**0,00**	**1.788.200,08**	**1.806.304,73**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.483.831,13**	**0,00**	**18.104,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.411.001,19**	**1.411.001,19**	**0,00**	**1.788.200,08**	**1.806.304,73**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.197,91	3.197,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Financas	0,00	113.742,69	113.742,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	67.063,09	67.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	138.691,54	138.691,54	0,00	0,00	0,00	1.820.608,14	604.488,65	604.488,65	0,00	1.216.119,49	1.216.119,49
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	57.160,16	57.160,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	292.779,79	292.779,79	0,00	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00	0,00	1.982,99	1.982,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	268.164,66	268.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	66.866,50	66.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	338.113,04	329.508,39	0,00	8.604,65	0,00	1.376.610,14	806.512,54	806.512,54	0,00	570.097,60	578.702,25
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	7.971,93	7.971,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	74.008,37	74.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	74.176,10	64.676,10	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**519.636,37**	**341.714,90**	**0,00**	**191.919,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**191.919,89**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**519.636,37**	**341.714,90**	**0,00**	**191.919,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**191.919,89**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	325.768,45	282.474,88	0,00	43.293,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.293,57

Fundo Municipal de Saude	0,00	193.867,92	59.240,02	0,00	134.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.627,90
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.021.572,15**	**1.825.546,03**	**0,00**	**210.024,54**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.411.001,19**	**1.411.001,19**	**0,00**	**1.788.200,08**	**1.998.224,62**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho												

_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:AFD4E5C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitra Municipal de Mataraca							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**		**SALDO A REALIZAR (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.941.286,05	14,06	31.745.334,10	40,80	46.054.665,90
Receitas Correntes.	74.916.358,00	74.916.358,00	10.591.286,05	14,14	31.395.334,10	41,91	43.521.023,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.831.415,00	2.831.415,00	499.660,69	17,65	1.524.942,21	53,86	1.306.472,79
Impostos	2.730.265,00	2.730.265,00	486.380,71	17,81	1.480.227,22	54,22	1.250.037,78
Taxas	101.150,00	101.150,00	13.279,98	13,13	44.714,99	44,21	56.435,01
Contribuições	753.274,00	753.274,00	90.925,63	12,07	345.152,32	45,82	408.121,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.274,00	753.274,00	90.925,63	12,07	345.152,32	45,82	408.121,68
Receita Patrimonial	1.261.086,00	1.261.086,00	235.610,76	18,68	663.287,54	52,60	597.798,46
Valores Mobiliários	1.261.086,00	1.261.086,00	235.610,76	18,68	663.287,54	52,60	597.798,46
Receita de Serviços	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.700,00	158.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Transferências Correntes	69.693.251,00	69.693.251,00	9.762.122,32	14,01	28.844.817,51	41,39	40.848.433,49
Transferências da União e de suas Entidades	42.059.875,00	42.059.875,00	5.177.855,25	12,31	15.717.606,00	37,37	26.342.269,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.286.779,00	11.286.779,00	1.990.130,39	17,63	5.681.387,63	50,34	5.605.391,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.346.597,00	16.346.597,00	2.594.136,68	15,87	7.445.823,88	45,55	8.900.773,12
Outras Receitas Correntes	218.632,00	218.632,00	2.966,65	1,36	17.134,52	7,84	201.497,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	218.632,00	218.632,00	2.966,65	1,36	17.134,52	7,84	201.497,48
Receitas de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	350.000,00	12,14	350.000,00	12,14	2.533.642,00
Transferências de Capital	2.883.642,00	2.883.642,00	350.000,00	12,14	350.000,00	12,14	2.533.642,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.250,00	1.076.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.392,00	1.807.392,00	350.000,00	19,36	350.000,00	19,36	1.457.392,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.941.286,05	14,06	31.745.334,10	40,80	46.054.665,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.941.286,05	14,06	31.745.334,10	40,80	46.054.665,90
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.941.286,05	14,06	31.745.334,10	40,80	46.054.665,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i) = (e - h)	SALDO (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	49.230.798,20	28.229.591,61	560.500,00
Despesas Correntes	65.470.329,97	66.251.463,04	10.174.686,83	27.388.776,05	38.862.686,99	9.621.925,67	26.828.276,05	39.423.186,99	26.488.665,86	560.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.044.848,00	39.014.069,62	6.233.595,25	17.914.838,20	21.099.231,42	6.233.595,25	17.914.838,20	21.099.231,42	17.599.731,23	0,00
Outras Despesas Correntes	27.425.481,97	27.237.393,42	3.941.091,58	9.473.937,85	17.763.455,57	3.388.330,42	8.913.437,85	18.323.955,57	8.888.934,63	560.500,00
Despesas de Capital	11.955.088,24	11.173.955,17	792.837,56	1.740.925,75	9.433.029,42	792.837,56	1.740.925,75	9.433.029,42	1.740.925,75	0,00
Investimentos	11.267.913,24	10.486.780,17	713.128,64	1.335.315,31	9.151.464,86	713.128,64	1.335.315,31	9.151.464,86	1.335.315,31	0,00
Amortização da Dívida	687.175,00	687.175,00	79.708,92	405.610,44	281.564,56	79.708,92	405.610,44	281.564,56	405.610,44	0,00
Reserva de Contingência	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	49.230.798,20	28.229.591,61	560.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	49.230.798,20	28.229.591,61	560.500,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.615.632,30	-	-	3.176.132,30	-	3.515.742,49	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	31.745.334,10	-	10.414.763,23	31.745.334,10	-	31.745.334,10	560.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:20:02										

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DF76CA94

GABINETE DO PREFEITO
02- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**(f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	100,00	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	100,00	49.230.798,20	0,00	
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	444.807,77	1.243.489,44	4,27	1.656.510,56	451.196,61	1.243.489,44	4,35	1.656.510,56	0,00	
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	444.807,77	1.243.489,44	4,27	1.656.510,56	451.196,61	1.243.489,44	4,35	1.656.510,56	0,00	
Essencial à Justiça	353.842,00	363.842,00	67.196,67	181.011,55	0,62	182.830,45	67.196,67	181.011,55	0,63	182.830,45	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	353.842,00	363.842,00	67.196,67	181.011,55	0,62	182.830,45	67.196,67	181.011,55	0,63	182.830,45	0,00	
Administração	10.790.411,00	10.738.066,43	1.693.616,00	4.787.835,89	16,44	5.950.230,54	1.693.616,00	4.787.735,89	16,76	5.950.330,54	0,00	
Administração Geral	6.011.995,00	5.939.650,43	867.452,91	2.466.707,00	8,47	3.472.943,43	867.452,91	2.466.607,00	8,63	3.473.043,43	0,00	
Administração Financeira	687.175,00	687.175,00	79.708,92	405.610,44	1,39	281.564,56	79.708,92	405.610,44	1,42	281.564,56	0,00	
Infra-estrutura Urbana	4.091.241,00	4.111.241,00	746.454,17	1.915.518,45	6,58	2.195.722,55	746.454,17	1.915.518,45	6,70	2.195.722,55	0,00	
Assistência Social	2.601.236,00	3.193.236,00	408.943,39	1.033.072,44	3,55	2.160.163,56	408.943,39	1.033.072,44	3,62	2.160.163,56	0,00	
Assistência à Pessoa Idosa	63.480,00	63.480,00	0,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	0,00	0,00	63.480,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.537.756,00	2.537.756,00	255.943,39	880.072,44	3,02	1.657.683,56	255.943,39	880.072,44	3,08	1.657.683,56	0,00	
Serviços Socioassistenciais	0,00	592.000,00	153.000,00	153.000,00	0,53	439.000,00	153.000,00	153.000,00	0,54	439.000,00	0,00	
Saúde	20.125.870,24	20.125.870,24	2.411.412,77	6.814.599,70	23,39	13.311.270,54	2.412.262,77	6.814.199,70	23,85	13.311.670,54	0,00	
Atenção Básica	15.394.737,24	15.404.737,24	2.151.920,15	6.087.206,71	20,90	9.317.530,53	2.153.170,15	6.087.206,71	21,31	9.317.530,53	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.772.432,00	3.772.432,00	251.535,62	704.149,95	2,42	3.068.282,05	251.535,62	704.149,95	2,46	3.068.282,05	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	152.312,00	142.312,00	6.387,00	17.981,80	0,06	124.330,20	6.387,00	17.981,80	0,06	124.330,20	0,00	

Vigilância Epidemiológica	806.389,00	806.389,00	1.570,00	5.261,24	0,02	801.127,76	1.170,00	4.861,24	0,02	801.527,76	0,00
Trabalho	759.909,00	759.909,00	106.701,00	317.313,67	1,09	442.595,33	106.701,00	317.313,67	1,11	442.595,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	759.909,00	759.909,00	106.701,00	317.313,67	1,09	442.595,33	106.701,00	317.313,67	1,11	442.595,33	0,00
Educação	30.931.447,44	30.931.447,44	4.605.273,22	11.745.466,25	40,32	19.185.981,19	4.605.273,22	11.745.466,25	41,11	19.185.981,19	0,00
Ensino Fundamental	27.106.951,88	26.498.087,81	3.749.327,56	8.850.004,88	30,38	17.648.082,93	3.749.327,56	8.850.004,88	30,98	17.648.082,93	0,00
Educação Infantil	3.824.495,56	4.433.359,63	855.945,66	2.895.461,37	9,94	1.537.898,26	855.945,66	2.895.461,37	10,13	1.537.898,26	0,00
Cultura	3.003.266,53	2.709.699,93	809.097,43	1.761.647,18	6,05	948.052,75	249.097,43	1.201.647,18	4,21	1.508.052,75	0,00
Difusão Cultural	1.276.285,43	1.293.801,00	218.737,30	562.861,23	1,93	730.939,77	108.737,30	452.861,23	1,59	840.939,77	0,00
Turismo	1.726.981,10	1.415.898,93	590.360,13	1.198.785,95	4,12	217.112,98	140.360,13	748.785,95	2,62	667.112,98	0,00
Direitos da Cidadania	264.223,00	264.223,00	32.192,42	97.448,36	0,33	166.774,64	32.192,42	97.448,36	0,34	166.774,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.223,00	264.223,00	32.192,42	97.448,36	0,33	166.774,64	32.192,42	97.448,36	0,34	166.774,64	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	100,00	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	100,00	49.230.798,20	0,00
Urbanismo	3.026.425,00	2.795.507,17	176.544,72	543.961,16	1,87	2.251.546,01	176.544,72	543.961,16	1,90	2.251.546,01	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.812.069,00	1.581.151,17	95.258,87	318.168,80	1,09	1.262.982,37	95.258,87	318.168,80	1,11	1.262.982,37	0,00
Serviços Urbanos	622.358,00	622.358,00	0,00	0,00	0,00	622.358,00	0,00	0,00	0,00	622.358,00	0,00
Recursos Hídricos	591.998,00	591.998,00	81.285,85	225.792,36	0,78	366.205,64	81.285,85	225.792,36	0,79	366.205,64	0,00
Habitação	183.201,00	183.201,00	3.679,50	5.029,00	0,02	178.172,00	3.679,50	5.029,00	0,02	178.172,00	0,00
Habitação Urbana	183.201,00	183.201,00	3.679,50	5.029,00	0,02	178.172,00	3.679,50	5.029,00	0,02	178.172,00	0,00
Saneamento	201.384,00	201.384,00	6.160,00	7.535,00	0,03	193.849,00	6.160,00	7.535,00	0,03	193.849,00	0,00
Serviços Urbanos	201.384,00	201.384,00	6.160,00	7.535,00	0,03	193.849,00	6.160,00	7.535,00	0,03	193.849,00	0,00
Gestão Ambiental	610.932,00	629.161,00	113.614,92	325.271,93	1,12	303.889,07	113.614,92	325.271,93	1,14	303.889,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	610.932,00	629.161,00	113.614,92	325.271,93	1,12	303.889,07	113.614,92	325.271,93	1,14	303.889,07	0,00
Agricultura	1.071.490,00	1.023.090,00	60.141,83	188.731,94	0,65	834.358,06	60.141,83	188.731,94	0,66	834.358,06	0,00
Abastecimento	1.071.490,00	1.023.090,00	60.141,83	188.731,94	0,65	834.358,06	60.141,83	188.731,94	0,66	834.358,06	0,00
Transporte	64.846,00	69.846,00	0,00	6.800,00	0,02	63.046,00	0,00	6.800,00	0,02	63.046,00	0,00
Transporte Rodoviário	64.846,00	69.846,00	0,00	6.800,00	0,02	63.046,00	0,00	6.800,00	0,02	63.046,00	0,00
Desporto e Lazer	536.935,00	536.935,00	28.142,75	70.488,29	0,24	466.446,71	28.142,75	70.488,29	0,25	466.446,71	0,00
Transporte Rodoviário	48.098,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00	0,00	0,00	48.098,00	0,00
Desporto Comunitário	488.837,00	488.837,00	28.142,75	70.488,29	0,24	418.348,71	28.142,75	70.488,29	0,25	418.348,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**(f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	77.800.000,00	77.800.000,00	10.967.524,39	29.129.701,80	100,00	48.670.298,20	10.414.763,23	28.569.201,80	100,00	49.230.798,20	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:20:10											

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:19F8FAA8

GABINETE DO PREFEITO
03-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_94_25072025_082034

Prefeitura Municipal de Mataraca														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.518.193,41	5.178.491,57	5.084.773,71	5.067.505,20	5.413.968,89	7.503.092,28	6.441.441,68	5.932.008,01	5.086.937,03	5.492.672,46	5.804.953,16	5.925.490,33	68.449.527,73	88.135.589,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.062,67	214.096,62	266.643,89	317.044,67	359.536,10	730.846,73	230.659,76	212.674,16	261.270,29	320.677,31	253.614,05	246.046,64	3.627.172,89	3.062.074,76
IPTU	5.516,32	3.777,90	3.448,68	3.867,83	3.594,17	2.660,87	3.923,90	5.611,61	9.204,05	28.504,63	31.449,40	11.919,99	113.479,35	187.760,90
ITBI	500,00	1.520,00	0,00	2.228,00	2.100,00	0,00	1.980,00	1.564,00	3.075,00	6.460,00	2.370,00	1.990,00	23.787,00	53.822,00
IRRF	84.009,92	77.371,07	87.605,47	77.467,38	214.200,23	559.187,40	63.676,04	110.007,61	107.151,67	207.746,58	86.460,60	95.895,25	1.770.779,22	1.159.881,04
ISS	121.503,43	127.343,93	169.183,74	227.842,16	132.761,01	165.729,82	151.273,18	92.440,94	134.513,29	66.714,01	126.356,07	129.939,40	1.645.600,98	1.549.654,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.533,00	4.083,72	6.406,00	5.639,30	6.880,69	3.268,64	9.806,64	3.050,00	7.326,28	11.252,09	6.977,98	6.302,00	73.526,34	110.956,64
Contribuições	26.022,45	88.598,90	86.603,21	61.120,13	27.216,80	98.417,04	37.921,76	31.336,14	28.942,84	156.025,95	61.356,78	29.568,85	733.130,85	791.195,76
Receita Patrimonial	120.269,97	108.989,49	102.800,84	101.937,51	84.603,84	81.501,14	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	1.263.390,33	1.350.827,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.269,97	108.989,49	102.800,84	101.937,51	84.603,84	81.501,14	89.741,52	111.370,58	109.970,00	116.594,68	122.864,93	112.745,83	1.263.390,33	1.350.827,52
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.700,00
Transferências Correntes	5.157.838,32	4.766.806,56	4.628.221,37	4.587.402,89	4.941.660,83	6.587.019,35	6.083.118,64	5.562.459,26	4.686.753,90	4.899.374,52	5.367.117,40	5.534.162,36	62.801.935,40	82.554.159,64
Cota-Parte do FPM	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.313.015,67	24.205.621,04
Cota-Parte do ITR	1.833,12	1.873,09	1.915,65	36.484,52	6.019,14	5.949,90	5.571,46	3.276,97	1.727,49	1.741,68	1.792,28	2.005,69	70.190,99	35.437,46
Cota-Parte do ICMS	1.216.915,89	1.021.613,15	933.227,46	1.171.038,52	1.103.075,82	1.207.803,95	1.203.337,47	1.053.845,74	1.105.768,46	1.125.738,87	1.080.308,89	1.095.478,80	13.318.153,02	14.548.516,47
Cota-Parte do IPVA	20.307,67	18.441,97	11.995,45	15.910,03	11.568,80	13.842,30	8.448,95	18.858,20	14.685,41	18.826,57	18.754,57	22.036,84	193.676,76	246.357,95
Transferências da LC 61/1989	574,03	619,44	518,41	724,78	520,22	722,37	238,69	276,90	319,41	336,84	270,16	347,95	5.469,20	6.448,69
Transferências do FUNDEB	1.517.403,47	1.608.923,43	1.494.118,34	1.633.982,76	1.755.059,65	1.891.444,82	2.644.951,58	1.782.586,38	1.514.186,16	1.688.257,26	1.815.449,13	1.854.952,76	21.201.315,74	25.830.896,58

Outras Transferências Correntes	681.950,21	770.722,71	786.220,01	557.995,05	566.141,68	1.048.726,63	706.333,02	671.683,23	711.946,38	704.714,44	715.977,15	777.703,51	8.700.114,02	17.680.881,45
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	504,40	0,00	951,32	5.308,02	0,00	14.167,87	0,00	0,00	0,00	2.966,65	23.898,26	218.632,00
DEDUÇÕES (II)	449.352,40	473.619,73	406.769,63	475.757,98	521.674,01	579.328,65	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	6.194.670,97	7.322.419,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.352,40	473.619,73	406.769,63	475.757,98	521.674,01	579.328,65	544.629,23	617.810,84	489.123,24	497.447,82	563.333,22	575.824,22	6.194.670,97	7.322.419,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.068.841,01	4.704.871,84	4.678.004,08	4.591.747,22	4.892.294,88	6.923.763,63	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	62.254.856,76	80.813.170,45
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.632,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.068.841,01	4.704.871,84	4.678.004,08	4.591.747,22	4.892.294,88	5.619.131,63	5.896.812,45	5.314.197,17	4.597.813,79	4.995.224,64	5.241.619,94	5.349.666,11	60.950.224,76	80.813.170,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.869,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	473.616,00	1.535.977,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	5.068.841,01	4.704.871,84	4.678.004,08	4.591.747,22	4.892.294,88	5.110.262,63	5.817.876,45	5.235.261,17	4.518.877,79	4.916.288,64	5.162.683,94	5.270.730,11	59.967.739,76	79.277.193,45
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:20:35														

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:729E05D5

GABINETE DO PREFEITO
04-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E

Prefeitura Municipal de Mataraca				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.730.265,00**	**2.730.265,00**	**1.480.227,22**	**54,22**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.837,00	183.837,00	90.613,58	49,29
IPTU	183.837,00	183.837,00	90.613,58	49,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.842,00	51.842,00	17.439,00	33,64
ITBI	51.842,00	51.842,00	17.439,00	33,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	701.236,89	50,15
ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	701.236,89	50,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	670.937,75	61,21
IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	670.937,75	61,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.120.927,00**	**34.120.927,00**	**16.544.245,08**	**48,49**
Cota-Parte ITR	29.866,00	29.866,00	16.115,57	53,96
Cota-Parte FPM	20.501.763,00	20.501.763,00	9.760.250,79	47,61
Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	13.345.179,00	6.664.478,23	49,94
Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	6.210,00	1.789,95	28,82
Cota-Parte IPVA	237.909,00	237.909,00	101.610,54	42,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.851.192,00**	**36.851.192,00**	**18.024.472,30**	**48,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.552.003,24**	**6.552.003,24**	**3.225.560,67**	**55,02**	**3.225.560,67**	**55,02**	**3.200.368,75**	**54,60**	**0,00**
Despesas Correntes	5.975.962,24	5.990.962,24	3.218.257,47	53,72	3.218.257,47	53,72	3.193.065,55	53,30	0,00
Despesas de Capital	576.041,00	561.041,00	7.303,20	1,30	7.303,20	1,30	7.303,20	1,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**779.350,00**	**779.350,00**	**66.614,08**	**8,55**	**66.614,08**	**8,55**	**66.614,08**	**8,55**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	779.350,00	779.350,00	66.614,08	8,55	66.614,08	8,55	66.614,08	8,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.331.353,24**	**7.331.353,24**	**3.292.174,75**	**63,57**	**3.292.174,75**	**63,57**	**3.266.982,83**	**63,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.292.174,75	3.292.174,75	3.266.982,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.292.174,75**	**3.292.174,75**	**3.266.982,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.703.670,84	2.703.670,84	2.703.670,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.703.670,84	2.703.670,84	2.703.670,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	588.503,90	588.503,90	563.311,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,26	18,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA LIMITE NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.351.068,00	14.351.068,00	2.898.800,40	25,46
Proveniente da União	12.701.828,00	12.701.828,00	2.848.893,18	22,43
Proveniente dos Estados	1.649.240,00	1.649.240,00	49.907,22	3,03
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.351.068,00**	**14.351.068,00**	**2.898.800,40**	**25,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.842.734,00	8.852.734,00	2.861.646,04	32,42	2.861.646,04	32,42	2.818.533,42	31,93	0,00
Despesas Correntes	8.816.707,00	8.826.707,00	2.861.646,04	32,42	2.861.646,04	32,42	2.818.533,42	31,93	0,00
Despesas de Capital	26.027,00	26.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.993.082,00	2.993.082,00	637.535,87	27,34	637.535,87	27,34	630.599,55	27,09	0,00
Despesas Correntes	2.703.282,00	2.703.282,00	625.335,87	23,13	625.335,87	23,13	618.399,55	22,88	0,00
Despesas de Capital	289.800,00	289.800,00	12.200,00	4,21	12.200,00	4,21	12.200,00	4,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.312,00	142.312,00	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	0,00
Despesas Correntes	152.312,00	142.312,00	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	806.389,00	806.389,00	5.261,24	0,65	4.861,24	0,60	4.861,24	0,60	400,00
Despesas Correntes	806.389,00	806.389,00	5.261,24	0,65	4.861,24	0,60	4.861,24	0,60	400,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.794.517,00**	**12.794.517,00**	**3.522.424,95**	**0,00**	**3.522.024,95**	**73,00**	**3.522.024,95**	**72,26**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.394.737,24	15.404.737,24	6.087.206,71	42,28	6.087.206,71	42,28	6.018.902,17	41,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.703.282,00	2.703.282,00	625.335,87	23,13	625.335,87	23,13	618.399,55	22,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	152.312,00	142.312,00	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	17.981,80	12,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	806.389,00	806.389,00	5.261,24	0,65	4.861,24	0,60	4.861,24	0,60	400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.125.870,24**	**20.125.870,24**	**6.814.599,70**	**86,07**	**6.814.199,70**	**86,02**	**6.814.199,70**	**85,30**	**400,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:22:19									

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:94404F34

GABINETE DO PREFEITO
05-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS_248_25072025_082221

Prefeitura Municipal de Mataraca			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 25 de julho de 2025 as 08:22:22											

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1E4203DF

GABINETE DO PREFEITO
09-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**
PODER EXECUTIVO	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**
Prefeitura Municipal de Mataraca	2.243,00	152.383,56	152.383,56	0,00	2.243,00	2.100,97	288.469,48	275.990,11	275.990,11	0,00	14.580,34	16.823,34
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	0,30	3.160,00	3.160,00	0,00	0,30	0,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	0,30
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.243,30**	**155.543,56**	**155.543,56**	**0,00**	**2.243,30**	**2.100,97**	**307.219,48**	**294.740,11**	**294.740,11**	**0,00**	**14.580,34**	**16.823,64**

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3B01BE95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.401.185,38	16,09	20.940.441,52	45,52	25.059.558,48
Receitas Correntes.	38.770.000,00	38.770.000,00	7.362.957,36	18,99	20.902.213,50	53,91	17.867.786,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.733.000,00	1.733.000,00	312.908,23	18,06	906.699,63	52,32	826.300,37
Impostos	1.670.000,00	1.670.000,00	310.248,44	18,58	896.035,08	53,65	773.964,92
Taxas	63.000,00	63.000,00	2.659,79	4,22	10.664,55	16,93	52.335,45
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	1.150.000,00	1.150.000,00	103.808,36	9,03	283.904,51	24,69	866.095,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.150.000,00	1.150.000,00	103.808,36	9,03	283.904,51	24,69	866.095,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	35.857.000,00	35.857.000,00	6.914.631,89	19,28	19.594.913,47	54,65	16.262.086,53
Transferências da União e de suas Entidades	22.727.400,00	22.727.400,00	4.618.905,14	20,32	12.968.716,27	57,06	9.758.683,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.629.600,00	2.629.600,00	526.164,03	20,01	1.547.476,54	58,85	1.082.123,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.769.562,72	16,85	5.078.720,66	48,37	5.421.279,34
Transferências do Exterior							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Demais Transferências Correntes							

Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	31.608,88	105,36	116.695,89	388,99	(86.695,89)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	2.941,25	58,82	58.159,04	1.163,18	(53.159,04)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	28.667,63	114,67	58.536,85	234,15	(33.536,85)
Receitas de Capital	7.230.000,00	7.230.000,00	38.228,02	0,53	38.228,02	0,53	7.191.771,98
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	7.200.000,00	7.200.000,00	38.228,02	0,53	38.228,02	0,53	7.161.771,98
Transferências da União e de suas Entidades	5.100.000,00	5.100.000,00	38.228,02	0,75	38.228,02	0,75	5.061.771,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00					2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.401.185,38	16,09	20.940.441,52	45,52	25.059.558,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.401.185,38	16,09	20.940.441,52	45,52	25.059.558,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	46.000.000,00	46.000.000,00	7.401.185,38	16,09	20.940.441,52	45,52	25.059.558,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	18.982.165,07	27.017.834,93	8.032.306,32	18.973.358,63	27.026.641,37	17.682.652,14	
DESPESAS CORRENTES	35.770.000,00	37.413.000,00	7.899.225,49	17.554.661,86	19.858.338,14	7.891.178,05	17.545.855,42	19.867.144,58	16.255.148,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.900.000,00	19.360.000,00	3.744.275,51	9.335.735,08	10.024.264,92	3.743.314,11	9.334.014,68	10.025.985,32	8.795.449,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.820.000,00	18.003.000,00	4.154.949,98	8.218.926,78	9.784.073,22	4.147.863,94	8.211.840,74	9.791.159,26	7.459.699,65	
DESPESAS DE CAPITAL	9.480.000,00	7.837.000,00	141.128,27	1.427.503,21	6.409.496,79	141.128,27	1.427.503,21	6.409.496,79	1.427.503,21	
INVESTIMENTOS	9.300.000,00	7.557.000,00	70.513,66	1.235.753,30	6.321.246,70	70.513,66	1.235.753,30	6.321.246,70	1.235.753,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	280.000,00	70.614,61	191.749,91	88.250,09	70.614,61	191.749,91	88.250,09	191.749,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00			750.000,00			750.000,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	18.982.165,07	27.017.834,93	8.032.306,32	18.973.358,63	27.026.641,37	17.682.652,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	18.982.165,07	27.017.834,93	8.032.306,32	18.973.358,63	27.026.641,37	17.682.652,14	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.958.276,45	(1.958.276,45)	0,00	1.967.082,89		3.257.789,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	20.940.441,52	25.059.558,48	8.032.306,32	20.940.441,52	25.059.558,48	20.940.441,52	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes.							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas Saldo		Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

NOTA EXPLICATIVA
Fonte: Balancetes Mensais
Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:F6600224

GABINETE DA PREFEITA
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							
Função / SubFunção	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo	Despesas Liquidadas	Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	18.982.165,07	100,00	27.017.834,93	8.032.306,32	18.973.358,63	100,00	27.026.641,37	0,00
Legislativa	1.627.920,00	1.627.920,00	250.006,26	744.541,72	3,92	883.378,28	250.006,26	744.541,72	3,92	883.378,28	0,00
Ação Legislativa	1.627.920,00	1.627.920,00	250.006,26	744.541,72	3,92	883.378,28	250.006,26	744.541,72	3,92	883.378,28	0,00
Administração	8.763.080,00	9.467.080,00	2.617.482,17	5.107.683,67	26,91	4.359.396,33	2.617.279,77	5.107.481,27	26,92	4.359.598,73	0,00
Planejamento e Orçamento	207.000,00	202.000,00	35.363,16	94.398,40	0,50	107.601,60	35.363,16	94.398,40	0,50	107.601,60	0,00
Administração Geral	8.291.080,00	9.025.080,00	2.541.294,69	4.903.484,58	25,83	4.121.595,42	2.541.092,29	4.903.282,18	25,84	4.121.797,82	0,00
Administração Financeira	185.000,00	200.000,00	37.029,32	99.427,69	0,52	100.572,31	37.029,32	99.427,69	0,52	100.572,31	0,00
Controle Interno	80.000,00	40.000,00	3.795,00	10.373,00	0,05	29.627,00	3.795,00	10.373,00	0,05	29.627,00	0,00
Assistência Social	1.768.000,00	2.007.000,00	239.497,60	652.611,61	3,44	1.354.388,39	239.497,60	652.611,61	3,44	1.354.388,39	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	563.000,00	633.000,00	81.028,76	142.301,42	0,75	490.698,58	81.028,76	142.301,42	0,75	490.698,58	0,00
Assistência Comunitária	1.055.000,00	1.334.000,00	158.468,84	510.310,19	2,69	823.689,81	158.468,84	510.310,19	2,69	823.689,81	0,00
Saúde	10.853.000,00	10.224.000,00	1.693.108,81	4.281.324,00	22,55	5.942.676,00	1.693.108,81	4.281.324,00	22,56	5.942.676,00	0,00
Atenção Básica	9.326.000,00	9.403.000,00	1.646.205,01	4.085.640,85	21,52	5.317.359,15	1.646.205,01	4.085.640,85	21,53	5.317.359,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	891.000,00	440.000,00	0,00	76.818,63	0,40	363.181,37	0,00	76.818,63	0,40	363.181,37	0,00
Vigilância Sanitária	326.000,00	326.000,00	46.903,80	118.864,52	0,63	207.135,48	46.903,80	118.864,52	0,63	207.135,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação	16.684.000,00	16.032.000,00	2.990.411,97	6.957.490,36	36,65	9.074.509,64	2.982.566,93	6.948.886,32	36,62	9.083.113,68	0,00
Ensino Fundamental	14.121.000,00	12.901.000,00	2.240.486,00	5.515.186,06	29,05	7.385.813,94	2.233.399,96	5.507.341,02	29,03	7.393.658,98	0,00
Educação Infantil	1.505.000,00	2.073.000,00	626.752,45	1.132.535,53	5,97	940.464,47	625.993,45	1.131.776,53	5,97	941.223,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	618.000,00	618.000,00	71.332,83	163.525,46	0,86	454.474,54	71.332,83	163.525,46	0,86	454.474,54	0,00
Demais Subfunções	440.000,00	440.000,00	51.840,69	146.243,31	0,77	293.756,69	51.840,69	146.243,31	0,77	293.756,69	0,00
Cultura	317.000,00	312.000,00	27.719,00	70.357,00	0,37	241.643,00	27.719,00	70.357,00	0,37	241.643,00	0,00
Difusão Cultural	140.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Administração Geral	177.000,00	177.000,00	27.719,00	70.357,00	0,37	106.643,00	27.719,00	70.357,00	0,37	106.643,00	0,00
Urbanismo	2.379.000,00	3.120.000,00	64.266,54	840.995,51	4,43	2.279.004,49	64.266,54	840.995,51	4,43	2.279.004,49	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.329.000,00	3.070.000,00	64.266,54	840.995,51	4,43	2.229.004,49	64.266,54	840.995,51	4,43	2.229.004,49	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.703.000,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	0,00
Abastecimento	1.251.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Transporte	320.000,00	220.000,00	0,00	15.062,49	0,08	204.937,51	0,00	15.062,49	0,08	204.937,51	0,00
Transporte Rodoviário	320.000,00	220.000,00	0,00	15.062,49	0,08	204.937,51	0,00	15.062,49	0,08	204.937,51	0,00
Desporto e Lazer	475.000,00	387.000,00	87.246,80	120.348,80	0,63	266.651,20	87.246,80	120.348,80	0,63	266.651,20	0,00
Desporto Comunitário	280.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
Administração Geral	195.000,00	195.000,00	87.246,80	120.348,80	0,63	74.651,20	87.246,80	120.348,80	0,63	74.651,20	0,00
Encargos Especiais	230.000,00	330.000,00	70.614,61	191.749,91	1,01	138.250,09	70.614,61	191.749,91	1,01	138.250,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	330.000,00	70.614,61	191.749,91	1,01	138.250,09	70.614,61	191.749,91	1,01	138.250,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00			0,00	750.000,00			0,00	750.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.000.000,00	46.000.000,00	8.040.353,76	18.982.165,07	100,00	27.017.834,93	8.032.306,32	18.973.358,63	100,00	27.026.641,37	0,00

PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE
MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") (2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	(d) Até o Bimestre	% (d/Total d)		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
NOTA EXPLICATIVA												
Fonte: Balancetes Mensais												
Fonte: Balancetes Mensais												

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BC0E7A66

GABINETE DA PREFEITA
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO															
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	2025 Previsão Atualizada
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.569.591,72	3.202.189,89	2.987.829,93	3.372.359,83	4.123.271,38	6.241.592,03	3.963.205,40	4.228.487,35	3.357.966,77	3.481.850,65	4.403.775,07	3.780.499,53	46.712.619,55	43.072.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.576,37	162.606,04	109.628,27	128.707,35	126.763,49	226.712,68	144.408,23	157.031,37	144.848,87	147.502,93	180.773,27	132.134,96	1.766.693,83	1.733.000,00
IPTU	4.693,69	3.341,64	1.976,69	956,37	9.266,55	8.624,07	6.941,88	12.928,90	6.906,08	11.258,99	3.341,83	1.598,61	71.835,30	75.000,00
ISS	16.427,18	54.494,80	25.976,67	39.494,22	41.729,65	77.649,96	13.766,55	48.989,61	32.897,63	33.462,74	68.711,37	29.608,45	483.208,83	530.000,00
ITBI	2.191,00	1.470,56	2.040,00	4.337,58	2.216,99	6.731,83	150,00	3.077,04	1.304,31	4.879,66	1.576,62	1.419,74	31.395,33	15.000,00
IRRF	80.833,73	103.133,52	78.846,45	83.188,85	73.080,16	133.450,20	122.712,01	90.322,30	103.000,11	93.188,83	105.437,48	98.554,34	1.165.747,98	1.050.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	1.430,77	165,52	788,46	730,33	470,14	256,62	837,79	1.713,52	740,74	4.712,71	1.705,97	953,82	14.506,39	63.000,00
Receita Patrimonial	33.860,17	45.002,56	32.763,84	41.786,88	53.682,08	35.412,32	38.862,40	46.484,12	46.553,41	48.196,22	54.496,15	49.312,21	526.412,36	1.150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.860,17	45.002,56	32.763,84	41.786,88	53.682,08	35.412,32	38.862,40	46.484,12	46.553,41	48.196,22	54.496,15	49.312,21	526.412,36	1.150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.427.382,98	2.990.800,67	2.842.543,18	3.201.226,60	3.935.662,57	5.971.724,97	3.725.104,13	4.015.849,78	3.154.655,35	3.276.926,35	4.143.257,01	3.592.692,12	44.277.825,71	40.159.600,00
Cota-Parte do FPM	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.313.015,67	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	288.760,78	242.417,58	221.444,64	277.874,57	261.747,78	286.598,61	325.839,12	285.910,26	299.996,97	305.414,98	293.089,75	297.205,37	3.386.300,41	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.504,07	7.633,71	11.132,57	6.596,99	6.325,74	5.649,48	5.930,85	9.584,95	8.091,31	19.670,66	7.094,94	5.896,14	101.111,41	110.000,00
Cota-Parte do ITR	26,33	80,41	402,01	92,72	69,51	105,71		20,52	34,52	6,33	6,38	83,11	927,55	1.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	136,21	146,99	123,02	171,99	123,44	171,41	64,76	75,12	86,66	91,38	73,30	94,40	1.358,68	2.000,00
Transferências do FUNDEB	878.050,68	930.298,43	796.484,52	939.896,03	1.024.467,69	1.119.746,09	1.434.709,71	1.192.084,29	1.006.872,64	1.129.252,71	1.206.387,86	1.230.854,68	12.889.105,33	12.800.000,00
Outras Transferências Correntes	534.050,98	465.610,78	412.730,37	805.327,07	1.143.652,89	2.140.924,29	444.322,22	496.242,80	501.452,66	462.731,43	902.039,56	276.921,61	8.586.006,66	5.846.600,00
Outras Receitas Correntes	2.772,20	3.780,62	2.894,64	639,00	7.163,24	7.742,06	54.830,64	9.122,08	11.909,14	9.225,15	25.248,64	6.360,24	141.687,65	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	263.360,02	317.422,09	264.110,35	289.846,84	352.218,49	393.918,76	368.015,27	463.572,46	327.630,34	333.035,96	405.532,22	415.785,02	4.194.447,82	4.302.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	263.360,02	317.422,09	264.110,35	289.846,84	352.218,49	393.918,76	368.015,27	463.572,46	327.630,34	333.035,96	405.532,22	415.785,02	4.194.447,82	4.302.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.306.231,70	2.884.767,80	2.723.719,58	3.082.512,99	3.771.052,89	5.847.673,27	3.595.190,13	3.764.914,89	3.030.336,43	3.148.814,69	3.998.242,85	3.364.714,51	42.518.171,73	38.770.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		147,28		300.000,00	800.000,00	750.147,28	179,73			179,73	100.179,73		1.950.833,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.306.231,70	2.884.620,52	2.723.719,58	2.782.512,99	2.971.052,89	5.097.525,99	3.595.010,40	3.764.914,89	3.030.336,43	3.148.634,96	3.898.063,12	3.364.714,51	40.567.337,98	38.770.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.306.231,70	2.884.620,52	2.723.719,58	2.782.512,99	2.971.052,89	5.097.525,99	3.595.010,40	3.764.914,89	3.030.336,43	3.148.634,96	3.898.063,12	3.364.714,51	40.567.337,98	38.770.000,00
NOTA EXPLICATIVA														
Fonte: Balancetes Mensais														
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4756E5C0

GABINETE DA PREFEITA
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)											
Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.800.923,98	2.526.583,01	66.195,40	1.984.727,90	3.276.583,69	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
PODER EXECUTIVO	2.800.923,98	2.526.583,01	66.195,40	1.984.727,90	3.276.583,69	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	2.800.923,98	2.526.583,01	66.195,40	1.984.727,90	3.276.583,69	602.234,32	19.952,88		151.599,99	470.587,21	
Poder / Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DE223EC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO **2025/BIMESTRE** **MAIO-JUNHO**	

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária						
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi +IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2E4CD04C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Olivedos				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO	**Demonstrativo Consolidado**			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.492.000,00	1.492.000,00	578.069,64	13,42%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
IPTU	38.200,00	38.200,00	4.404,95	11,53%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	121,66	6,08%
ITBI	2.000,00	2.000,00	121,66	6,08%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	743.200,00	743.200,00	195.679,41	26,33%
ISS	743.200,00	743.200,00	195.679,41	26,33%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	708.600,00	708.600,00	377.863,62	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.226.640,00	17.226.640,00	10.940.952,83	63,51%
Cota-Parte FPM	14.955.360,00	14.955.360,00	9.758.839,99	0,00%
Cota-Parte ITR	960,00	960,00	185,78	0,00%

Cota-Parte IPVA	107.200,00	107.200,00	62.054,67	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.155.680,00	2.155.680,00	1.119.571,72	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.440,00	7.440,00	300,67	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.718.640,00	18.718.640,00	11.519.022,47	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.887.800,00	4.152.352,00	2.441.801,86	58,81%	2.428.981,17	58,50%	2.402.662,68	57,86%	0,00
Despesas Correntes	3.878.700,00	4.143.252,00	2.439.861,86	0,00%	2.427.041,17	58,58%	2.400.722,68	57,94%	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	1.940,00	21,32%	1.940,00	21,32%	1.940,00	21,32%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.887.800,00	4.152.352,00	2.441.801,86	0,00%	2.428.981,17	58,50%	2.402.662,68	57,86%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.441.801,86	2.428.981,17	2.402.662,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.441.801,86	2.428.981,17	2.402.662,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.727.853,37	1.727.853,37	1.727.853,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.727.853,37	1.727.853,37	1.727.853,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	713.948,49	701.127,80	674.809,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,20	21,09	20,86

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não -aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas Empenhadas (i)	-Despesas Custeadas Liquidadas (j)	-Despesas Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP a Pagar (s)	Total de RP Pagos (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.709.100,00	4.709.100,00	1.030.708,71	21,89%
Proveniente da União	4.477.400,00	4.477.400,00	1.025.192,64	22,90%
Proveniente dos Estados	231.700,00	231.700,00	5.516,07	0,06%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	357.500,00	357.500,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.066.600,00	5.066.600,00	1.030.708,71	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.926.600,00	4.753.050,00	1.182.252,23	22,32%	1.127.258,66	23,72%	1.066.579,66	22,44%	0,00
Despesas Correntes	4.165.100,00	4.171.906,00	1.061.109,69	0,00%	1.014.239,84	24,31%	953.560,84	22,86%	0,00
Despesas de Capital	761.500,00	581.144,00	121.142,54	0,00%	113.018,82	19,45%	113.018,82	19,45%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	375.400,00	375.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	5.304.400,00	5.130.850,00	1.182.252,23	0,00%	1.127.258,	66 21,97%	1.066.579,	66 20,79%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.814.400,00	8.905.402,00	3.624.054,09	0,00%	3.556.239,83	39,93%	3.469.242,34	38,96%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.192.200,00	9.283.202,00	3.624.054,09	0,00%	3.556.239,83	38,31%	3.469.242,34	37,37%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.192.200,00	9.283.202,00	3.624.054,09	0,00%	3.556.239,83	38,31%	3.469.242,34	37,37%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									
_____				_____					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:31B666F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**						
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55						
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**						
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.760.007,50	15,79 %	16.868.558,70	46,25 %	19.604.181,30
RECEITAS CORRENTES	32.857.140,00	32.857.140,00	5.390.781,86	16,41 %	15.081.397,22	45,90 %	17.775.742,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.506.000,00	1.506.000,00	190.698,37	12,66 %	579.499,64	38,48 %	926.500,36
Impostos	1.492.000,00	1.492.000,00	190.548,37	12,77 %	578.069,64	38,74 %	913.930,36
Taxas	14.000,00	14.000,00	150,00	1,07 %	1.430,00	10,21 %	12.570,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	35.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	478.400,00	478.400,00	76.382,67	15,97 %	213.391,71	44,61 %	265.008,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	58.900,00
Valores Mobiliários	419.500,00	419.500,00	76.382,67	18,21 %	213.391,71	50,87 %	206.108,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.832.440,00	30.832.440,00	5.123.700,39	16,62 %	14.288.505,44	46,34 %	16.543.934,56
Transferências da União e de suas Entidades	22.146.520,00	22.146.520,00	3.646.691,69	16,47 %	10.413.975,05	47,02 %	11.732.544,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.014.620,00	3.014.620,00	543.418,83	18,03 %	1.194.259,89	39,62 %	1.820.360,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.351.400,00	5.351.400,00	933.589,87	17,45 %	2.680.270,50	50,09 %	2.671.129,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Outras Transferencias Correntes	319.900,00	319.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	319.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.300,00	5.300,00	0,43	0,01 %	0,43	0,01 %	5.299,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.300,00	5.300,00	0,43	0,01 %	0,43	0,01 %	5.299,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	369.225,64	10,21 %	1.787.161,48	49,43 %	1.828.438,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.615.600,00	3.615.600,00	369.225,64	10,21 %	1.787.161,48	49,43 %	1.828.438,52
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.400,00	3.181.400,00	169.225,64	5,32 %	169.225,64	5,32 %	3.012.174,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	434.200,00	434.200,00	200.000,00	46,06 %	1.617.935,84	372,62 %	(1.183.735,84)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.760.007,50	15,79 %	16.868.558,70	46,25 %	19.604.181,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.760.007,50	15,79 %	16.868.558,70	46,25 %	19.604.181,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.472.740,00	36.472.740,00	5.760.007,50	15,79 %	16.868.558,70	46,25 %	19.604.181,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.160,14	0,00	0,00 %	525.160,14	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	20.285.777,62	6.545.395,42	15.901.925,47	22.455.974,67	15.478.748,61	2.170.197,05
DESPESAS CORRENTES	31.412.140,00	31.485.909,00	5.549.040,70	14.424.274,05	17.061.634,95	5.708.932,89	14.251.490,24	17.234.418,76	13.828.313,38	172.783,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.496.600,00	14.427.986,00	3.155.152,59	8.071.248,37	6.356.737,63	3.155.152,59	8.071.248,37	6.356.737,63	7.795.757,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.915.540,00	17.057.923,00	2.393.888,11	6.353.025,68	10.704.897,32	2.553.780,30	6.180.241,87	10.877.681,13	6.032.556,23	172.783,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.085.700,00	6.717.091,14	1.796.473,54	3.647.848,47	3.069.242,67	836.462,53	1.650.435,23	5.066.655,91	1.650.435,23	1.997.413,24
INVESTIMENTOS	4.660.300,00	6.291.691,14	1.768.780,20	3.466.806,27	2.824.884,87	808.769,19	1.469.393,03	4.822.298,11	1.469.393,03	1.997.413,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	412.900,00	412.900,00	27.693,34	181.042,20	231.857,80	27.693,34	181.042,20	231.857,80	181.042,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	20.285.777,62	6.545.395,42	15.901.925,47	22.455.974,67	15.478.748,61	2.170.197,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	20.285.777,62	6.545.395,42	15.901.925,47	22.455.974,67	15.478.748,61	2.170.197,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.633,23	0,00	1.389.810,09	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	0,00	6.545.395,42	16.868.558,70	0,00	16.868.558,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										
_____				_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DED54297

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Olivedos											
Estado da Paraíba											
Poder Executivo						C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						**Demonstrativo Consolidado**					
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	99,99	20.285.777,62	6.545.395,42	15.901.925,47	99,98	22.455.974,67	0,00
01 Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	209.705,79	643.820,49	3,56	676.179,51	213.855,79	635.570,49	4,00	684.429,51	0,00
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	209.705,79	643.820,49	3,56	676.179,51	213.855,79	635.570,49	4,00	684.429,51	0,00
04 Administração	7.518.100,00	6.989.510,00	1.076.720,33	2.976.139,54	16,47	4.013.370,46	1.088.701,96	2.918.689,88	18,35	4.070.820,12	0,00
123 Administração Financeira	946.700,00	1.118.185,00	243.515,79	707.794,29	3,92	410.390,71	243.515,79	707.794,29	4,45	410.390,71	0,00
122 Administração Geral	6.571.400,00	5.871.325,00	833.204,54	2.268.345,25	12,55	3.602.979,75	845.186,17	2.210.895,59	13,90	3.660.429,41	0,00
08 Assistência Social	2.593.000,00	2.634.851,00	327.935,26	990.532,91	5,48	1.644.318,09	302.916,49	960.996,01	6,04	1.673.854,99	0,00
122 Administração Geral	140.800,00	165.380,00	48.121,80	132.299,24	0,73	33.080,76	48.121,80	132.299,24	0,83	33.080,76	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.406.900,00	2.424.171,00	279.813,46	858.233,67	4,75	1.565.937,33	254.794,69	828.696,77	5,21	1.595.474,23	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	9.192.200,00	9.283.202,00	1.378.309,04	3.624.054,09	20,05	5.659.147,91	1.451.545,97	3.556.239,83	22,36	5.726.962,17	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.800,00	377.800,00	0,00	0,00	0,00	377.800,00	0,00	0,00	0,00	377.800,00	0,00
301 Atenção Básica	8.814.400,00	8.905.402,00	1.378.309,04	3.624.054,09	20,05	5.281.347,91	1.451.545,97	3.556.239,83	22,36	5.349.162,17	0,00
12 Educação	11.185.140,00	11.681.524,14	2.305.674,31	6.512.465,47	36,04	5.169.058,67	2.671.974,12	6.369.632,28	40,05	5.311.891,86	0,00

365 Educação Infantil	874.000,00	1.747.615,36	311.380,02	1.246.349,19	6,90	501.266,17	570.554,38	1.116.553,63	7,02	631.061,73	0,00
361 Ensino Fundamental	10.308.740,00	9.931.508,78	1.994.294,29	5.266.116,28	29,14	4.665.392,50	2.101.419,74	5.253.078,65	33,03	4.678.430,13	0,00
364 Ensino Superior	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
13 Cultura	1.573.500,00	1.821.361,00	301.406,05	599.074,34	3,31	1.222.286,66	298.786,97	596.455,26	3,75	1.224.905,74	0,00
392 Difusão Cultural	1.573.500,00	1.821.361,00	301.406,05	599.074,34	3,31	1.222.286,66	298.786,97	596.455,26	3,75	1.224.905,74	0,00
15 Urbanismo	1.339.900,00	907.603,08	62.122,45	62.122,45	0,34	845.480,63	62.122,45	62.122,45	0,39	845.480,63	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	467.500,00	298.947,00	62.122,45	62.122,45	0,34	236.824,55	62.122,45	62.122,45	0,39	236.824,55	0,00
452 Serviços Urbanos	872.400,00	608.656,08	0,00	0,00	0,00	608.656,08	0,00	0,00	0,00	608.656,08	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
16 Habitação	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
482 Habitação Urbana	184.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	84.200,00	0,00
17 Saneamento	614.200,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	614.200,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00	0,00	0,00	293.710,00	0,00
20 Agricultura	185.100,00	227.852,00	64.217,70	164.629,14	0,91	63.222,86	67.560,58	162.429,14	1,02	65.422,86	0,00
606 Extensão Rural	185.100,00	227.852,00	64.217,70	164.629,14	0,91	63.222,86	67.560,58	162.429,14	1,02	65.422,86	0,00
26 Transporte	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	155.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
27 Desporto e Lazer	223.900,00	2.440.586,92	1.591.729,97	2.318.241,89	12,83	122.345,03	360.237,75	458.747,93	2,88	1.981.838,99	0,00
812 Desporto Comunitário	223.900,00	2.440.586,92	1.591.729,97	2.318.241,89	12,83	122.345,03	360.237,75	458.747,93	2,88	1.981.838,99	0,00
28 Encargos Especias	567.800,00	567.800,00	27.693,34	181.042,20	1,00	386.757,80	27.693,34	181.042,20	1,14	386.757,80	0,00
846 Outros Encargos Especiais	567.800,00	567.800,00	27.693,34	181.042,20	1,00	386.757,80	27.693,34	181.042,20	1,14	386.757,80	0,00
TOTAL	36.652.740,00	38.357.900,14	7.345.514,24	18.072.122,52	99,99	20.285.777,62	6.545.395,42	15.901.925,47	99,98	22.455.974,67	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FF97D276

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**														
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2024 A JUNHO/2025													**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	JUL/2024	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.973.545,95**	**2.523.413,48**	**2.504.411,52**	**2.258.507,62**	**2.624.652,89**	**5.087.389,26**	**2.876.653,10**	**3.230.853,37**	**2.434.485,99**	**2.549.320,47**	**3.082.406,92**	**3.084.721,21**	**35.230.361,78**	**37.163.800,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.768,67	143.771,41	153.197,98	111.554,25	65.627,39	250.555,42	108.180,86	105.024,10	77.945,70	97.650,61	99.024,94	91.673,43	1.472.974,76	1.506.000,00
IPTU	19,19	33,53	810,98	(1.800,03)	393,37	792,50	0,00	4.404,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.654,49	38.200,00
ISS	101.426,04	95.083,14	102.876,35	71.717,11	22.212,25	151.006,34	46.920,38	24.468,80	19.707,28	38.064,25	34.264,18	32.254,52	740.000,64	743.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,66	2.000,00
IRRF	58.133,44	48.654,74	48.820,64	41.437,17	43.021,77	97.937,52	60.058,82	76.150,35	58.238,42	59.386,36	64.760,76	59.268,91	715.868,90	708.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	9.190,00	0,00	690,01	200,00	0,00	819,06	1.080,00	0,00	0,00	200,00	0,00	150,00	12.329,07	14.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Patrimonial	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	364.734,31	478.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	28.955,79	25.002,87	32.488,26	36.844,04	42.673,87	42.635,73	33.746,94	364.734,31	419.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.776.775,29	2.351.027,63	2.326.453,05	2.124.593,81	2.540.308,95	4.807.878,05	2.743.469,37	3.093.341,01	2.319.696,25	2.408.995,99	2.940.745,82	2.959.300,84	33.392.586,06	35.139.100,00
Cota-Parte do FPM	1.667.431,00	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.349,42	2.418.529,38	1.514.437,47	2.031.931,86	1.336.509,77	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	19.260.255,84	18.960.900,00
Cota-Parte do ICMS	270.677,86	227.236,78	207.577,21	260.473,38	245.356,48	268.651,09	201.738,62	177.119,74	185.840,91	189.195,22	181.564,61	184.112,62	2.599.544,52	2.694.600,00
Cota-Parte do IPVA	12.052,73	9.713,80	8.112,33	9.081,04	9.040,26	8.112,10	5.927,77	9.040,42	10.550,93	13.453,77	16.678,38	6.403,40	118.166,93	134.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,88	15,54	6,95	24,35	11,51	63,55	185,78	1.200,00
Transferências da LC nº 61/1989	51.678,29	137,79	131,26	161,22	115,71	160,68	40,10	46,51	53,65	56,58	45,38	58,45	52.685,62	9.300,00
Transferências do FUNDEB	416.589,03	441.470,48	403.269,74	448.253,34	487.164,51	531.068,12	748.382,16	615.075,90	516.220,41	571.292,90	617.591,91	630.038,43	6.426.416,93	6.174.500,00
Outras Transferências Correntes	358.346,38	327.856,01	307.136,46	235.357,60	299.282,57	1.581.356,68	272.879,37	260.111,04	270.513,63	275.214,31	390.288,81	356.987,58	4.935.330,44	7.164.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	66,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	66,65	5.300,00
DEDUÇÕES (II)	**259.740,74**	**314.376,55**	**261.313,57**	**286.458,65**	**349.005,00**	**390.390,90**	**342.099,49**	**441.790,24**	**306.383,06**	**310.424,78**	**383.205,96**	**393.140,31**	**4.038.329,25**	**4.306.660,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.740,74	314.376,55	261.313,57	286.458,65	349.005,00	390.390,90	342.099,49	441.790,24	306.383,06	310.424,78	383.205,96	393.140,31	4.038.329,25	4.306.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**31.192.032,53**	**32.857.140,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.500,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**4.696.998,36**	**2.534.553,61**	**2.789.063,13**	**2.128.102,93**	**2.238.895,69**	**2.699.200,96**	**2.691.580,90**	**31.192.032,53**	**32.540.640,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**228.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**341.704,00**	**6.099,04**	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**60.873,36**	**33.396,00**	**570.500,40**	**44.600,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.708.157,21**	**2.203.388,93**	**2.237.449,95**	**1.966.400,97**	**2.269.999,89**	**3.555.294,36**	**2.528.454,57**	**2.755.667,13**	**2.094.706,93**	**2.205.499,69**	**2.638.327,60**	**2.658.184,90**	**29.821.532,13**	**32.267.540,00**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C2A45198

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo, 41, Centro, 58.000-00												
Prefeitura Municipal de Olivedos												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**396.410,83**	**396.410,83**	**0,00**	**277.585,03**	**563.614,98**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**396.410,83**	**396.410,83**	**0,00**	**277.585,03**	**563.614,98**
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Secretaria de Educação	0,00	255.073,41	64.477,16	0,00	190.596,25	161.077,95	26.001,05	0,00	0,00	0,00	187.079,00	377.675,25
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.577,10	0,00	0,00	4.577,10	161.647,30	110.245,20	242.952,92	242.952,92	0,00	28.939,58	33.516,68
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	3.336,00	0,00	0,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,00
Secretaria de Finanças	0,00	38.766,67	0,00	0,00	38.766,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.766,67
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	49.920,61	1.916,68	0,00	48.003,93	0,00	202.460,56	153.457,91	153.457,91	0,00	49.002,65	97.006,58
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.563,80	0,00	0,00	0,00	12.563,80	12.563,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.423,79**	**66.393,84**	**0,00**	**286.029,95**	**322.725,25**	**351.270,61**	**396.410,83**	**396.410,83**	**0,00**	**277.585,03**	**563.614,98**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0D92CEA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	R$ 1,00
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas e Despesas Orçamentos	
Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a - c)**
			NO BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**ATÉ O BIMESTRE (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.023.528,84	146.023.528,84	18.330.936,30	12,55	53.713.460,69	36,78	92.310.068,15
RECEITAS CORRENTES	135.380.169,39	135.380.169,39	18.330.936,30	13,54	53.413.460,69	39,45	81.966.708,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.951.162,09	13.951.162,09	2.192.630,37	15,72	5.562.912,68	39,87	8.388.249,41
Impostos	13.404.363,79	13.404.363,79	2.078.765,70	15,51	5.340.798,96	39,84	8.063.564,83
Taxas	507.904,96	507.904,96	113.864,67	22,42	222.113,72	43,73	285.791,24
Contribuições de Melhoria	38.893,34	38.893,34	0,00	0,00	0,00	0,00	38.893,34
CONTRIBUIÇÕES	3.762.155,41	3.762.155,41	695.147,83	18,48	1.800.464,19	47,86	1.961.691,22
Contribuições Sociais	3.124.626,61	3.124.626,61	585.670,11	18,74	1.470.937,70	47,08	1.653.688,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	637.528,80	637.528,80	109.477,72	17,17	329.526,49	51,69	308.002,31
RECEITA PATRIMONIAL	4.381.751,59	4.381.751,59	753.297,41	17,19	2.184.930,61	49,86	2.196.820,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Valores Mobiliários	3.998.751,59	3.998.751,59	753.297,41	18,84	2.184.930,61	54,64	1.813.820,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a - c)**
			NO BIMESTRE (b)	**% (b/a)**	**ATÉ O BIMESTRE (c)**	**% (c/a)**	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.720.554,72	108.720.554,72	14.241.148,56	13,10	43.057.491,72	39,60	65.663.063,00
Transferências da União e de suas Entidades	74.051.983,44	74.051.983,44	9.342.422,66	12,62	28.900.122,64	39,03	45.151.860,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.771.452,48	9.771.452,48	1.025.004,51	10,49	3.038.397,63	31,09	6.733.054,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.897.118,80	24.897.118,80	3.873.721,39	15,56	11.118.971,45	44,66	13.778.147,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Tranferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.508.845,58	4.508.845,58	448.712,13	9,95	807.661,49	17,91	3.701.184,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	204.335,08	204.335,08	13.188,04	6,45	37.891,54	18,54	166.443,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.304.510,50	4.304.510,50	435.524,09	10,12	769.769,95	17,88	3.534.740,55
RECEITAS DE CAPITAL	10.643.359,45	10.643.359,45	0,00	0,00	300.000,00	2,82	10.343.359,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.750,57	22.750,57	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,57
Alienação de Bens Móveis	22.750,57	22.750,57	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.620.608,88	10.620.608,88	0,00	0,00	300.000,00	2,82	10.320.608,88
Transferências da União e de suas Entidades	8.730.761,42	8.730.761,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730.761,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.889.847,46	1.889.847,46	0,00	0,00	300.000,00	15,87	1.589.847,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.631.085,92	8.631.085,92	1.112.017,08	12,88	5.069.405,50	58,73	3.561.680,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.654.614,76	154.654.614,76	19.442.953,38	12,57	58.782.866,19	38,01	95.871.748,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.654.614,76	154.654.614,76	19.442.953,38	12,57	58.782.866,19	38,01	95.871.748,57
DÉFICIT (VI)1					1.353.662,52		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.654.614,76	154.654.614,76	19.442.953,38	12,57	60.136.528,71	38,88	94.518.086,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			

				(f)	(e - f)		(h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.470.995,57	144.674.590,57	20.954.170,86	55.107.877,27	89.566.713,30	20.413.887,56	53.738.521,64	90.936.068,93	53.446.604,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.496.994,04	124.791.592,88	18.760.950,97	50.441.983,52	74.349.609,36	18.285.313,98	49.345.085,20	75.446.507,68	49.053.168,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.349.656,60	80.742.156,60	11.915.502,02	34.157.812,20	46.584.344,40	11.915.502,02	34.072.808,36	46.669.348,24	34.071.595,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.147.337,44	44.049.436,28	6.845.448,95	16.284.171,32	27.765.264,96	6.369.811,96	15.272.276,84	28.777.159,44	14.981.572,21	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.147.337,44	44.049.436,28	6.845.448,95	16.284.171,32	27.765.264,96	6.369.811,96	15.272.276,84	28.777.159,44	14.981.572,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.438.418,30	19.347.414,46	2.193.219,89	4.665.893,75	14.681.520,71	2.128.573,58	4.393.436,44	14.953.978,02	4.393.436,44	0,00
INVESTIMENTOS	21.016.651,74	18.925.647,90	2.192.317,81	4.663.215,96	14.262.431,94	2.127.671,50	4.390.758,65	14.534.889,25	4.390.758,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.243,57	55.243,57	0,00	0,00	55.243,57	0,00	0,00	55.243,57	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.522,99	366.522,99	902,08	2.677,79	363.845,20	902,08	2.677,79	363.845,20	2.677,79	0,00
RESERVA DA CONTIGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.863.024,77	562.139,23	5.028.651,44	4.834.373,33	562.139,23	5.028.651,44	4.834.373,33	5.028.214,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.948.020,34	154.537.615,34	21.516.310,09	60.136.528,71	94.401.086,63	20.976.026,79	58.767.173,08	95.770.442,26	58.474.819,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.948.020,34	154.537.615,34	21.516.310,09	60.136.528,71	94.401.086,63	20.976.026,79	58.767.173,08	95.770.442,26	58.474.819,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			15.693,11		308.047,12	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.948.020,34	154.537.615,34	21.516.310,09	60.136.528,71	94.401.086,63	20.976.026,79	58.782.866,19	95.754.749,15	58.782.866,19	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
RESERVA DO RRPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.477.024,77	9.863.024,77	5.028.651,44	5.028.651,44	4.834.373,33	5.028.651,44	5.028.651,44	4.834.373,33	5.028.214,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.982.024,77	6.368.024,77	2.828.077,70	2.828.077,70	3.539.947,07	2.828.077,70	2.828.077,70	3.539.947,07	2.827.640,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.982.024,77	6.368.024,77	2.828.077,70	2.828.077,70	3.539.947,07	2.828.077,70	2.828.077,70	3.539.947,07	2.827.640,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	3.495.000,00	2.200.573,74	2.200.573,74	1.294.426,26	2.200.573,74	2.200.573,74	1.294.426,26	2.200.573,74	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.495.000,00	3.495.000,00	2.200.573,74	2.200.573,74	1.294.426,26	2.200.573,74	2.200.573,74	1.294.426,26	2.200.573,74	0,00

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	*RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ*
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B862A5E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO (1)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												R$ 1,00
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.381.184,99	20.954.170,86	55.107.877,27	100,00	90.273.307,72	20.413.887,56	53.738.521,64	100,00	91.642.663,35	0,00	
1 LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.327.379,75	772.969,38	1.792.190,39	3,25	1.535.189,36	681.476,93	1.646.777,23	3,06	1.680.602,52	0,00	
31 AÇÃO LEGISLATIVA	3.327.379,75	3.327.379,75	772.969,38	1.792.190,39	3,25	1.535.189,36	681.476,93	1.646.777,23	3,06	1.680.602,52	0,00	
4 ADMINISTRAÇÃO	7.171.541,84	7.209.541,84	1.183.163,95	3.217.028,65	5,84	3.992.513,19	1.066.734,76	3.053.269,40	5,68	4.156.272,44	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.638,16	278.638,16	28.594,28	106.772,91	0,19	171.865,25	36.597,28	105.463,91	0,20	173.174,25	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.619.871,15	5.657.871,15	974.400,72	2.569.728,28	4,66	3.088.142,87	847.426,76	2.409.585,29	4,48	3.248.285,86	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.273.032,53	1.273.032,53	180.168,95	540.527,46	0,98	732.505,07	182.710,72	538.220,20	1,00	734.812,33	0,00	
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.156.831,67	9.975.426,67	1.286.179,35	3.083.071,39	5,59	6.892.355,28	1.219.243,35	2.956.189,78	5,50	7.019.236,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.126,69	574.126,69	29.327,19	52.707,89	0,10	521.418,80	24.618,81	46.505,51	0,09	527.621,18	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.767.786,01	1.775.486,01	164.111,35	530.752,40	0,96	1.244.733,61	143.861,34	496.627,50	0,92	1.278.858,51	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.088,22	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00	0,00	0,00	26.088,22	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.109.799,41	1.179.799,41	38.489,48	200.943,28	0,36	978.856,13	31.431,67	192.089,07	0,36	987.710,34	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.307.537,00	3.425.537,00	653.931,38	1.344.978,29	2,44	2.080.558,71	654.805,26	1.340.697,40	2,49	2.084.839,60	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2.293.643,44	2.911.538,44	400.319,95	953.689,53	1,73	1.957.848,91	364.526,27	880.270,30	1,64	2.031.268,14	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.850,90	82.850,90	0,00	0,00	0,00	82.850,90	0,00	0,00	0,00	82.850,90	0,00	
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.539.147,37	15.539.147,37	2.240.427,81	6.655.025,92	12,08	8.884.121,45	2.240.427,81	6.628.025,92	12,33	8.911.121,45	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	78.063,70	78.063,70	0,00	0,00	0,00	78.063,70	0,00	0,00	0,00	78.063,70	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.461.083,67	15.461.083,67	2.240.427,81	6.655.025,92	12,08	8.806.057,75	2.240.427,81	6.628.025,92	12,33	8.833.057,75	0,00	
10 SAÚDE	36.547.769,40	35.503.769,40	4.951.042,75	13.778.055,94	25,00	21.725.713,46	4.866.464,85	13.551.154,89	25,22	21.952.614,51	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.127.117,46	2.232.117,46	469.317,97	1.323.227,67	2,40	908.889,79	481.957,67	1.312.955,67	2,44	919.161,79	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.866.066,01	18.948.066,01	2.588.559,60	7.559.727,65	13,72	11.388.338,36	2.545.006,33	7.483.178,67	13,93	11.464.887,34	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.426.877,64	12.021.877,64	1.504.071,21	4.070.006,26	7,39	7.951.871,38	1.482.958,48	3.985.269,61	7,42	8.036.608,03	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.381.184,99	20.954.170,86	55.107.877,27	100,00	90.273.307,72	20.413.887,56	53.738.521,64	100,00	91.642.663,35	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.116,98	807.116,98	191.884,09	341.630,16	0,62	465.486,82	159.332,49	286.286,74	0,53	520.830,24	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	434.817,84	434.817,84	18.711,16	53.593,17	0,10	381.224,67	18.711,16	53.593,17	0,10	381.224,67	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	986.773,47	1.059.773,47	178.498,72	429.871,03	0,78	629.902,44	178.498,72	429.871,03	0,80	629.902,44	0,00	
11 TRABALHO	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	1.899,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	26.433,49	26.433,49	0,00	3.798,00	0,01	22.635,49	1.899,00	3.798,00	0,01	22.635,49	0,00	
12 EDUCAÇÃO	52.531.330,74	50.240.230,74	6.572.236,05	16.981.841,78	30,82	33.258.388,96	6.538.618,59	16.598.492,17	30,89	33.641.738,57	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.505.629,55	1.561.629,55	239.381,99	827.167,56	1,50	734.461,99	434.231,86	796.070,44	1,48	765.559,11	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.378.391,29	1.378.391,29	276.826,79	679.767,12	1,23	698.624,17	227.649,84	519.067,00	0,97	859.324,29	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.231.836,70	35.882.236,70	4.836.399,88	12.285.028,82	22,29	23.597.207,88	4.679.352,15	12.116.870,75	22,55	23.765.365,95	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	463.835,42	463.835,42	68.635,89	117.645,50	0,21	346.189,92	68.635,89	117.645,50	0,22	346.189,92	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.684.725,75	10.687.225,75	1.100.791,50	2.967.232,78	5,38	7.719.992,97	1.078.548,85	2.943.838,48	5,48	7.743.387,27	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	266.912,03	266.912,03	50.200,00	105.000,00	0,19	161.912,03	50.200,00	105.000,00	0,20	161.912,03	0,00	
13 CULTURA	1.820.000,73	3.830.000,73	711.943,83	1.775.004,26	3,22	2.054.996,47	629.319,93	1.692.314,35	3,15	2.137.686,38	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.820.000,73	3.830.000,73	711.943,83	1.775.004,26	3,22	2.054.996,47	629.319,93	1.692.314,35	3,15	2.137.686,38	0,00	
15 URBANISMO	6.620.975,58	7.747.075,58	2.122.470,46	4.279.813,05	7,77	3.467.262,53	2.136.114,41	4.228.513,85	7,87	3.518.561,73	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.911.852,20	3.885.952,20	1.498.055,64	2.467.134,61	4,48	1.418.817,59	1.490.005,64	2.459.084,61	4,58	1.426.867,59	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	3.709.123,38	3.861.123,38	624.414,82	1.812.678,44	3,29	2.048.444,94	646.108,77	1.769.429,24	3,29	2.091.694,14	0,00	
16 HABITAÇÃO	1.005.654,00	425.654,00	0,00	0,00	0,00	425.654,00	0,00	0,00	0,00	425.654,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	499.840,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00	0,00	0,00	209.840,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	505.814,00	215.814,00	0,00	0,00	0,00	215.814,00	0,00	0,00	0,00	215.814,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.381.184,99	20.954.170,86	55.107.877,27	100,00	90.273.307,72	20.413.887,56	53.738.521,64	100,00	91.642.663,35	0,00
17 SANEAMENTO	316.932,74	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00	0,00	0,00	316.932,74	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.312,74	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00	0,00	0,00	45.312,74	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	271.620,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00	0,00	0,00	271.620,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	13.500,37	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00	0,00	0,00	13.500,37	0,00
20 AGRICULTURA	4.378.888,99	4.996.888,99	655.450,56	2.206.121,82	4,00	2.790.767,17	608.097,85	2.150.109,92	4,00	2.846.779,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.333.470,61	2.772.470,61	316.627,06	1.373.308,58	2,49	1.399.162,03	311.237,75	1.361.224,70	2,53	1.411.245,91	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.049.588,90	1.049.588,90	231.061,05	516.216,70	0,94	533.372,20	229.811,05	513.616,70	0,96	535.972,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	256.494,80	425.494,80	85.656,00	264.167,65	0,48	161.327,15	44.328,00	222.839,63	0,41	202.655,17	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.453,00	507.453,00	22.106,45	52.140,89	0,09	455.312,11	22.721,05	52.140,89	0,10	455.312,11	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	138.432,00	138.432,00	0,00	288,00	0,00	138.144,00	0,00	288,00	0,00	138.144,00	0,00
663 MINERAÇÃO	21.289,68	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00	0,00	0,00	21.289,68	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	87.160,00	82.160,00	0,00	0,00	0,00	82.160,00	0,00	0,00	0,00	82.160,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	135,96	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00
695 TURISMO	135,96	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00	0,00	0,00	135,96	0,00
25 ENERGIA	2.320.248,46	1.988.248,46	116.710,43	309.988,47	0,56	1.678.259,99	116.710,43	309.988,47	0,58	1.678.259,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.320.248,46	1.988.248,46	116.710,43	309.988,47	0,56	1.678.259,99	116.710,43	309.988,47	0,58	1.678.259,99	0,00
26 TRANSPORTE	1.108.843,33	1.008.843,33	100.960,35	220.942,30	0,40	787.901,03	101.960,35	220.942,30	0,41	787.901,03	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.108.843,33	1.008.843,33	100.960,35	220.942,30	0,40	787.901,03	101.960,35	220.942,30	0,41	787.901,03	0,00
27 DESPORTO E LAZER	426.535,44	366.535,44	26.105,06	106.913,86	0,19	259.621,58	20.641,06	101.449,86	0,19	265.085,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	426.535,44	366.535,44	26.105,06	106.913,86	0,19	259.621,58	20.641,06	101.449,86	0,19	265.085,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.177.589,99	145.381.184,99	20.954.170,86	55.107.877,27	100,00	90.273.307,72	20.413.887,56	53.738.521,64	100,00	91.642.663,35	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.623.262,48	1.623.262,48	214.510,88	698.081,44	1,27	925.181,04	186.178,24	597.495,50	1,11	1.025.766,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	265.637,00	265.637,00	902,08	2.677,79	0,00	262.959,21	902,08	2.677,79	0,00	262.959,21	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.357.625,48	1.357.625,48	213.608,80	695.403,65	1,26	662.221,83	185.276,16	594.817,71	1,11	762.807,77	0,00
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.242.177,65	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00	0,00	0,00	1.242.177,65	0,00
997 RESERVA DO RPPS	706.594,42	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00	0,00	0,00	706.594,42	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.583,23	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00	0,00	0,00	535.583,23	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	9.863.024,77	562.139,23	5.028.651,44	9,13	4.834.373,33	562.139,23	5.028.651,44	9,36	4.834.373,33	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**154.654.614,76**	**155.244.209,76**	**21.516.310,09**	**60.136.528,71**	100,00	95.107.681,05	**20.976.026,79**	**58.767.173,08**	**100,00**	**96.477.036,68**	**0,00**

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:39.

Nota: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	386.000,00	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	0,00
1 LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	13.758,93	35.169,57	0,70	-35.169,57	13.758,93	35.169,57	0,70	-35.169,57	0,00
31 AÇÃO LEGISLATIVA	85.003,84	0,00	13.758,93	35.169,57	0,70	-35.169,57	13.758,93	35.169,57	0,70	-35.169,57	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	386.000,00	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	0,00
4 ADMINISTRAÇÃO	335.663,31	0,00	0,00	106.530,94	2,12	-106.530,94	0,00	106.530,94	2,12	-106.530,94	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.450,57	0,00	0,00	92.930,19	1,85	-92.930,19	0,00	92.930,19	1,85	-92.930,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.900,00	0,00	0,00	13.600,75	0,27	-13.600,75	0,00	13.600,75	0,27	-13.600,75	0,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.691,10	20.000,00	451,73	108.758,22	2,16	-88.758,22	451,73	108.758,22	2,16	-88.758,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	178.752,88	0,00	451,73	92.624,34	1,84	-92.624,34	451,73	92.624,34	1,84	-92.624,34	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	71.625,48	20.000,00	0,00	16.133,88	0,32	3.866,12	0,00	16.133,88	0,32	3.866,12	0,00

10 SAÚDE	1.189.996,57	366.000,00	18.960,85	700.928,41	13,94	-334.928,41	18.960,85	700.928,41	13,94	-334.928,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.887,01	50.000,00	18.086,97	53.782,94	1,07	-3.782,94	18.086,97	53.782,94	1,07	-3.782,94	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	568.847,09	240.000,00	0,00	404.826,20	8,05	-164.826,20	0,00	404.826,20	8,05	-164.826,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	406.007,68	0,00	873,88	176.444,54	3,51	-176.444,54	873,88	176.444,54	3,51	-176.444,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	23.125,09	16.000,00	0,00	10.883,22	0,22	5.116,78	0,00	10.883,22	0,22	5.116,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.125,86	0,00	0,00	3.608,59	0,07	-3.608,59	0,00	3.608,59	0,07	-3.608,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.003,84	60.000,00	0,00	51.382,92	1,02	8.617,08	0,00	51.382,92	1,02	8.617,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.917.130,20	0,00	0,00	1.792.413,87	35,64	-1.792.413,87	0,00	1.792.413,87	35,64	-1.792.413,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.250,96	0,00	0,00	10.589,69	0,21	-10.589,69	0,00	10.589,69	0,21	-10.589,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.223.857,87	0,00	0,00	1.356.424,24	26,97	-1.356.424,24	0,00	1.356.424,24	26,97	-1.356.424,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	672.021,37	0,00	0,00	425.399,94	8,46	-425.399,94	0,00	425.399,94	8,46	-425.399,94	0,00
15 URBANISMO	130.939,75	0,00	0,00	54.899,74	1,09	-54.899,74	0,00	54.899,74	1,09	-54.899,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	130.939,75	0,00	0,00	54.899,74	1,09	-54.899,74	0,00	54.899,74	1,09	-54.899,74	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.477.024,77	386.000,00	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	562.139,23	5.028.651,44	100,00	-4.642.651,44	0,00
20 AGRICULTURA	67.600,00	0,00	0,00	29.376,95	0,58	-29.376,95	0,00	29.376,95	0,58	-29.376,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.600,00	0,00	0,00	29.376,95	0,58	-29.376,95	0,00	29.376,95	0,58	-29.376,95	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.495.000,00	0,00	528.967,72	2.200.573,74	43,76	-2.200.573,74	528.967,72	2.200.573,74	43,76	-2.200.573,74	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.495.000,00	0,00	528.967,72	2.200.573,74	43,76	-2.200.573,74	528.967,72	2.200.573,74	43,76	-2.200.573,74	0,00
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA						***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***					
Gestor						Contador					

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C83A1CC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESTADO DA PARAÍBA														
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													R$ 1,00	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													**Últimos 12 meses: 01/07/2024 - 30/06/2025**	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total ÚLTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.170.225,45	8.730.024,17	8.494.535,78	7.995.715,31	8.936.927,78	13.749.231,86	9.839.621,48	10.512.195,23	8.735.652,06	8.897.778,21	10.193.003,56	9.740.689,67	116.995.600,56	143.934.419,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.089.672,97	1.094.502,66	1.167.343,32	852.202,36	1.199.670,14	1.209.701,22	859.787,11	780.026,16	784.220,29	946.248,75	1.174.576,76	1.018.053,61	12.176.005,35	13.951.162,09
IPTU	7.086,63	5.968,29	7.386,82	7.550,11	7.893,26	7.853,59	8.844,90	5.508,29	16.992,38	97.710,34	21.142,43	14.150,74	208.087,78	3.356.111,18
ISS	783.883,29	790.430,75	855.123,29	412.776,58	905.325,00	688.238,94	471.956,86	364.808,73	348.156,49	167.614,23	691.887,22	465.987,03	6.946.188,41	5.146.765,72
ITBI	4.490,00	12.690,00	10.280,94	8.475,00	9.660,00	5.711,50	5.470,71	17.440,08	75.021,21	6.960,00	8.550,71	17.400,00	182.150,15	1.162.000,00
IRRF	285.325,83	273.336,07	290.073,38	395.288,95	272.266,16	503.192,76	324.859,65	360.550,09	335.657,19	654.482,11	358.088,95	501.558,62	4.554.679,76	3.739.486,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.887,22	12.077,55	4.478,89	28.111,72	4.525,72	4.704,43	48.654,99	31.718,97	8.393,02	19.482,07	94.907,45	18.957,22	284.899,25	546.798,30
Contribuições	325.404,13	335.729,49	324.976,25	332.500,53	327.974,39	864.305,19	59.494,64	350.863,98	345.627,27	349.330,47	348.045,82	347.102,01	4.311.354,17	3.762.155,41
Receita Patrimonial	327.987,26	295.212,74	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	3.650.640,63	4.381.751,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	327.987,26	295.212,74	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	361.110,62	320.919,02	324.737,05	424.866,51	399.692,78	353.604,63	3.650.640,63	3.998.751,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00
Transferências Correntes	9.202.960,76	6.933.111,24	6.690.966,15	6.493.188,37	7.117.408,55	9.859.941,56	8.483.314,74	8.971.789,69	7.177.065,12	7.086.896,20	7.935.327,28	7.908.578,21	93.860.547,87	117.274.804,95
Cota-Parte do FPM	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	38.626.031,28	38.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	635.429,67	533.449,60	487.297,78	611.474,15	575.986,47	630.671,74	543.859,13	475.141,17	498.551,24	507.555,19	487.072,44	493.912,01	6.480.400,59	6.246.651,15
Cota-Parte do IPVA	50.199,77	43.007,00	46.951,00	50.429,85	39.225,05	27.927,50	46.263,24	34.202,89	56.999,26	59.067,19	73.893,84	48.934,55	577.101,14	1.771.600,00
Cota-Parte do ITR	60,94	390,82	1.198,49	2.140,18	123,69	47,57	74,53	176,17	127,42	54,72	168,62	228,16	4.791,31	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	299,74	323,45	270,69	378,46	271,64	377,19	107,62	124,84	144,01	151,87	121,81	156,87	2.728,19	103.000,00

Transferências do FUNDEB	2.111.370,17	2.238.101,33	1.999.230,66	2.268.211,45	2.446.765,50	2.647.894,24	3.679.385,93	2.667.457,53	2.267.121,83	2.537.260,87	2.715.026,56	2.774.624,04	30.352.450,11	37.240.846,08
Outras Transferências Correntes	2.967.892,62	1.428.613,48	1.355.565,50	1.218.019,85	1.056.485,15	1.715.964,56	1.185.149,34	1.730.823,41	1.677.880,16	1.263.288,65	1.189.913,56	1.027.448,97	17.817.045,25	32.892.707,72
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total ÚLTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
Outras Receitas Correntes	224.200,33	71.468,04	72.487,01	72.442,17	93.125,72	1.655.667,78	75.914,37	88.596,38	104.002,33	90.436,28	335.360,92	113.351,21	2.997.052,54	4.508.845,58
DEDUÇÕES (II)	-1.126.118,89	-1.113.303,84	-936.939,20	-1.017.426,03	-1.114.907,81	-2.012.338,20	-980.267,47	-1.412.291,43	-1.137.763,64	-1.245.817,67	-1.592.848,24	-1.345.124,42	-15.035.146,84	-8.554.250,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-273.788,78	-279.624,87	-274.534,97	-279.365,89	-275.163,66	-813.730,13	-3.522,59	-295.912,24	-293.051,81	-292.780,95	-293.551,50	-292.118,61	-3.667.146,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-174.295,27	-70.507,39	-70.507,39	-70.507,39	-71.648,40	-402.676,36	-75.670,74	-88.216,88	-80.876,38	-89.211,62	-327.088,70	-83.435,37	-1.604.641,89	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-139.731,48	-118.558,44	-53.957,13	-76.323,06	-53.163,57	3.367,99	-186.592,48	-120.330,72	-128.851,55	-218.399,66	-180.933,80	-158.087,75	-1.431.561,65	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-538.303,36	-644.613,14	-537.939,71	-591.229,69	-714.932,18	-799.299,70	-714.481,66	-907.831,59	-634.983,90	-645.425,44	-791.274,24	-811.482,69	-8.331.797,30	-8.554.250,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**10.044.106,56**	**7.616.720,33**	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.597.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**101.960.453,72**	**135.380.169,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**10.044.106,56**	**7.616.720,33**	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**8.859.354,01**	**9.099.903,80**	**7.117.888,42**	**7.651.960,54**	**8.600.155,32**	**8.395.565,25**	**101.480.453,72**	135.380.169,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	282.400,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	1.899.200,00	2.672.401,92
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**9.902.906,56**	**7.475.520,33**	**7.416.396,58**	**6.837.089,28**	**7.680.819,97**	**11.104.493,66**	**8.707.554,01**	**8.948.103,80**	**6.966.088,42**	**7.500.160,54**	**8.448.355,32**	**8.243.765,25**	**99.231.253,72**	132.707.767,47

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:40.

Nota:

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AA31D9B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2025 - 3 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI (EXECUTIVO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária — R$ 1,00

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Bimestre : 01/05/2025 - 30/06/2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**SALDO TOTAL L=(e+k)**
	INSCRITOS		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO e = (a + b) -(c+d)**	**INSCRITOS**			**PAGOS (i)**	**CANCELADOS (j)**	**SALDO k=(f+g)-(i+j)**	
	EM EXERCICÍOS ANTERIORES (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**EM EXERCICÍOS ANTERIORES (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**LIQUIDADOS (h)**				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER EXECUTIVO	244.247,67	165.375,38	157.688,48	0,00	251.934,57	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	658.684,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69
TOTAL (III) = (I + II)	1.387.206,36	165.375,38	157.688,48	0,00	1.394.893,26	404.414,98	10.231,35	8.036,00	7.896,00	0,00	406.750,33	1.801.643,59

Fonte: Sistema: SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica(V1.00.026), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de Emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:39.

Nota:

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01405DE5